

**ATA DA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 19 de janeiro de 2022, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

- 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021-----

II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL NO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA. (DJAG). -----

2.2 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2022. (DJAG/DFA/SC) -----

2.3 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PERMANENTE DO FASE PARA O ANO 2022. (DECS/DCS/SAASI). -----

2.4 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA O ANO 2022. (DECS/DPEIC/SPE) -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA N.º 1/PRES/2022 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO EIXO IV DO “PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS” (FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL). (PRES) -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA N.º 1/PRES/2022 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO EIXO IV DO “PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS” (FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL). (PRES) -----

3.2 – PROCESSO N.º 1/DMGAG/2022 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SIMAR – ARTIGOS 14º E 15º. (DMGAG) -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – CRIAÇÃO DE “ZONA 30” - CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ODIVELAS – FASE 1 – RATIFICAÇÃO. (DOMH) -----

3.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA INICIO E TIPO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DAS “REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES”, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, MUNICÍPIO DE LOURES E GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E.M. UNIPESSOAL, LDA, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES – RATIFICAÇÃO. (DJAG/DGP) -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR, ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E ADESÃO AO MERCADO REGULADO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE BAIXA TENSÃO NORMAL PARA AS INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES SEMAFÓRICAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

3.6 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DA VERTENTE SUL REFERENTE AO ANO DE 2021. (DGOU) -----

3.8 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS - 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARA O GABINETE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DGAT/DTO) -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE ODIVELAS – 2021 – RATIFICAÇÃO. (SMPC/CRD) -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA O ANO 2022. (SMPC/CRD) -----

4.3 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA À FARMÁCIA CODIVEL, À FARMÁCIA DA PAIÃ E À FARMÁCIA DA PONTINHA – RATIFICAÇÃO. (DEC/DGS) -----

4.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DO PROJETO “INTEGRAR VALORIZA” - RATIFICAÇÃO. (DECS/DPEIC/SIC) -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2008, PARA OS LOTES 1 E 2 - QUINTA SÃO JOSÉ – UNIÃO DAS

FREGUESIAS DE PÓVOA SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO. (DGOU) -----

5.2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE CONTADOR DE ELETRICIDADE
RESPECTIVO PARA O LOCAL SITO NA RUA PADRE AMÉRICO MONTEIRO DE AGUIAR, LOTE 115 –
BAIRRO DA SERRA DA LUZ - PONTINHA. (DGOU) -----

5.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001, DO BAIRRO DOS
PEDERNAIS, PARA O LOTE C5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002 - BAIRRO SETE QUINTAS II – UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE
CAUÇÃO PARA O LOTE 85. (DGOU/DRRU) -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE (AUGI 1) – UNIÃO DAS
FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR
DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 206. (DGOU/DRRU) -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2011 - BAIRRO QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS
PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE
CAUÇÃO PARA O LOTE 717. (DGOU/DRRU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

MARCO PAULO LEMOS PINA-----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

BRUNO FERNANDO GOUVEIA SARAIVA -----

Na sequência da apresentação do pedido de substituição da **Senhora Vereadora Carla Patrícia Gonçalves Nazareth**, eleita na Coligação Odivelas a Mudança é Agora –PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, foi chamado a tomar assento no órgão, o eleito nas referidas listas, **Senhor Bruno Fernando Gouveia Saraiva**, que tomou posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Edgar Luís Simões Valles não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora Corália Viçoso da Conceição Afonso Rodrigues**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezassete de janeiro de dois mil e vinte e dois, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 41.359.230,24 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta euros e vinte e quatro cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: Biblioteca Municipal D. Dinis – Lista de doações integradas nas coleções da BMDD. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: Relatório Malaposta. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: Relatório Fase. -----

Foram interpretadas, pelos alunos da Escola Básica Vasco Santana, músicas alusivas às Janeiras, uma iniciativa da Divisão de Projetos Educativos de Igualdade e Cidadania. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções: -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores, a todos os presentes. Também eu gostaria de desejar votos de um bom ano, bem precisamos.-----

Trago aqui duas questões para o PAOD:-----

A primeira tem a ver com as juntas médicas para a atribuição do atestado médico de incapacidade multiusos. Chegou ao domínio público que há atrasos significativos nas juntas médicas para atribuição deste atestado para as pessoas portadoras de deficiência. Todos sabemos que é obrigatório ter este atestado para que estas pessoas possam usufruir da isenção do pagamento de taxas moderadoras e outros benefícios sociais. -----

Nós queríamos saber se a Câmara está ao corrente desta situação, se o tem acompanhado e, caso não tenha acompanhado, pedíamos que essa informação fosse solicitada aos serviços de saúde porque é, obviamente, uma situação que afeta as pessoas com uma grande debilidade e nós, como eleitos neste concelho, temos de nos preocupar com os problemas das pessoas deste concelho. -----

A segunda questão que quero trazer, tem a ver com uma proposta que foi aprovada por unanimidade nesta Câmara, para a criação de uma Comissão para acompanhamento dos projetos do metro de superfície, e queríamos saber em primeiro lugar porque é que ainda não foi dinamizada essa reunião, que nos parece de extrema importância.-----

Como sabemos, este projeto e a sua eventual concretização, terá um impacto enorme no desenvolvimento do nosso concelho e por isso é um problema, que como já aqui vimos, afeta grandemente o concelho pelo qual todas as forças políticas nesta Câmara terão de se responsabilizar e pronunciar-se com clareza.-----

Pedia ao senhor presidente que talvez fosse interessante que até ao fim desta reunião ficasse marcada essa 1ª reunião, com os elementos de cada força política, para avançarmos no processo. -----

O processo do metro não vou comentar, creio que não é possível desligar o problema da linha circular, do problema do metro de superfície, naturalmente que teria muita coisa para dizer, mas não o quero fazer sem essa primeira reunião e sem esse primeiro debate, mais restrito, provavelmente mais técnico, mas creio que é imprescindível fazer-se.-----

Outra questão:-----

Ontem passou em alguns telejornais da noite, uma peça sobre a situação no Centro de Saúde de Famões, na UCSP de Famões. -----

Esse é um dos motivos que nos tem preocupado muito e para o qual, obviamente, nós temos todos que estar atentos. -----

Fala-se em casos de pessoas que estão há mais de 1 mês à espera para a marcação de consulta, isto liga-se às questões do Hospital Beatriz Ângelo, e às sobrecargas nas urgências e por isso, uma vez mais, enquanto eleitos locais, não podemos deixar de dar atenção a estes problemas e de fazer a pressão que nos cabe fazer sobre os Órgãos do Governo." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e pessoas que acompanham a Reunião de Câmara através do youtube. -----

A todos desejo um bom ano de 2022. -----

Partilho das preocupações do Vereador Fernando Painho pelo que aguardo informação sobre as questões colocadas relativamente ao Centro de Saúde Famões, mas também relativamente à situação de saúde no Concelho, nomeadamente no que concerne à colocação de recursos humanos. -----

Quero também acrescentar duas outras questões que apesar de estarmos num novo ano são questões velhas. Uma delas é obter um ponto de situação sobre a assinatura do acordo com o IHRU, relativamente ao financiamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação. Saíram notícias na comunicação social de várias Câmaras Municipais que assinaram acordos de financiamento para construções ao abrigo do programa 1º Dto., gostaríamos de saber qual é o ponto de situação na Câmara Municipal. São financiamentos a 100% que estão a decorrer, com prazo de execução bastante curto e bastante exigente. -----

A outra questão prende-se com a aprovação das candidaturas ao programa PARES, em que ponto se encontram?" -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimentando a si, todos os presentes na sala e quem nos visualiza através do nosso sistema online. Queria começar por colocar uma questão que, possivelmente já é do conhecimento do Sr. Presidente, e que tem a ver com o "grab and go" que existe nas colinas do cruzeiro, aquele sistema dispensador de alguns géneros alimentícios e de bebidas e que tem trazido discórdia e insatisfação por parte de quem ali habita. Dar nota ao Sr. Presidente que, como aquilo é uma máquina dispensadora de vários géneros e que está aberta 24 horas por dia e fica sediada por debaixo de um prédio faz com que haja o aglomerar de dezenas de jovens durante a madrugada, carros estacionados por todo o lado, barulho incessante por toda a noite e os habitantes estão com os nervos em franja. Penso que já fizeram várias diligências sobre esta matéria, junto da PSP, que diz que não tem meios para estar a ocorrer cada vez

que acontece este tipo de situações e já o fizeram junto da Câmara Municipal, porque tenho na minha posse alguns emails das pessoas que já o fizeram e não sei se já chegou ao seu conhecimento, podem não ter feito diretamente junto do Sr. Presidente, mas já o fizeram junto de alguns serviços da Câmara e penso que a Câmara Municipal tem de tomar alguma diligência nesta matéria. É uma zona de grande densidade populacional, efetivamente aquele sistema está aberto 24 horas por dia e como deve calcular vários jovens ocorrem àquele local porque é um centro de concentração e por isso mesmo alguma coisa tem de ser feita porque as pessoas têm de descansar e durante a madrugada as pessoas terem de levar com aquele barulho é altamente desagradável.” -----

Outra situação que coloco é também sobre um email que chegou ao nosso conhecimento de uma munícipe que alerta para a questão na Avenida João António Carvalho no cruzamento com a Rua Cidade Caldas da Rainha, em Famões, em que tem havido com alguma frequência acidentes, porque é uma descida e não há ali qualquer tipo de dissuasores de velocidade, que faz com que tenham havido alguns acidentes porque as pessoas não conseguem, com a velocidade que adquirem na descida parar atempadamente e chocam até com alguns carros que estão estacionados naquela zona. Este email também já foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas e pedia a atenção do Sr. Presidente para este assunto. Outra matéria que queria obter esclarecimento por parte do Sr. Presidente é sobre as obras do nosso Centro Histórico, se perspectiva ou não que estas obras possam terminar neste mandato, porque a velocidade com que estão a decorrer, que é quase nula, e eu próprio estive quase 10 minutos para conseguir chegar aqui porque estava uma camioneta a distribuir betuminoso no chão no centro de Odivelas a fechar duas artérias e gostaria de saber por parte do Sr. Presidente se existe alguma perspectiva quando é que as obras podem culminar ou não, sabemos todas as dificuldades que a pandemia tem aduzíveis a este tipo de circunstâncias e este tipo de empreitadas, mas, já está na hora de termos algum espaço temporal de conclusão destas obras que são intermináveis e que conduzem ao desespero de muitos comerciantes e habitantes e temos de dar resposta a estas dificuldades.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todas e a todos, desejo, antes de mais, um Bom Ano Novo, cumprimento o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras, também o pessoal de apoio a esta reunião de Câmara e quem nos está a ver lá em casa. -----

Relativamente às questões que foram colocadas pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, nomeadamente sobre o IHRU, a última informação que temos é que esta semana o nosso acordo vai à Reunião do Conselho Diretivo do IHRU. Assim, espera-se que na próxima semana possamos fazer a sua assinatura. Só a partir desta aprovação é que nós podemos apresentar as candidaturas ao PRR que, naturalmente, estão a ser preparadas, porque é o mesmo Processo Financeiro que temos de fazer para a Estratégia Local de Habitação. Penso já ter dito numa outra reunião de Câmara, mas volto a dizê-lo, o Acordo que nós vamos assinar é o Acordo tipo do 1.º Direito, com o financiamento previsto no 1.º Direito. O que acontece é que depois de

assinarmos este acordo, nós podemos agarrar nos Projetos que estão dentro da candidatura ao 1º Direito e candidatá-los ao PRR e é isto que nós estamos a fazer e a preparar. -----

Relativamente à questão do Programa PARES, colocou-me a questão sobre o ponto de situação dos equipamentos de infância, como sabe, estão todos aprovados. O último que faltava assinar era o da Cruz Vermelha e já está. Quem está mais adiantado é o IPPI que já se encontra a preparar as peças procedimentais do Concurso para lançar o mesmo, mas a informação que temos é que todas as outras Instituições estão a preparar o seu Processo para o Concurso, com a exceção da Associação das Obras Assistenciais São Vicente de Paulo que está, neste momento, com algumas dúvidas e algumas preocupações em termos de gestão financeira desta valência de infância, mas estamos a acompanhar todas as candidaturas e esperemos que os concursos sejam lançados muito em breve. Muito Obrigada, Senhor Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, gostaria que ficasse esclarecido, relativamente a este acordo que está para assinatura do IHRU, qual o número de habitações a providenciar que será formalizado nas candidaturas que vão ser entretanto feitas ao PRR. Ou seja, pretende-se no fundo, um cronograma mesmo que sintético sobre o número de habitações e financiamento que se seguirá, uma vez que, como refiro várias Câmaras Municipais estão a ver os seus acordos aprovados e Odivelas já tardiamente apresentou a sua estratégia local. Estamos no início de 2022, portanto o tempo urge. Uma questão que pretendo colocar e que é de funcionamento interno da Câmara. Questiono porque continuamos a rubricar manualmente centenas, milhares de páginas de documentos que se destinam a serem deliberados em Assembleia Municipal? Porque não são assinados digitalmente, e continuamos com este arcaísmo de rubricar folha a folha, na era das assinaturas digitais? Deixo a proposta para a assinatura digital de toda esta panóplia de documentos que se arrastam à espera duma rubrica manual de cada eleito.” -----

A senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, o montante é o que está na Estratégia Local de Habitação, muito obrigada.” -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS apresentou um **Voto de Pesar** relativamente ao **Sr. José Fernando Silva Gomes**, que seguidamente se transcreve: -----

“Recordamos, com pesar, José Fernando da Silva Gomes, Bombeiro de 2.ª na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, cuja vida, marcada pela dedicação à comunidade e ao serviço do Outro, se perdeu no passado dia 5 de janeiro. -----

Ingressou na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas a 14 de março de 2006 como Bombeiro de 3.ª, após transferência do Corpo de Bombeiros da Ajuda, tendo sido promovido a Bombeiro 2.ª a 2 de junho de 2012. -----

Descrito pelos seus pares como um *“homem multifacetado e com uma imensa capacidade de improviso e de arquitetar a resolução das mais variadas situações”*, José Gomes deixa um legado de companheirismo, bravura e humildade. Também a este Bombeiro se deve a construção, em madeira, de uma extraordinária réplica da viatura JEEP WILLIS, devidamente equipado, que ofertou à AHBV de Odivelas e que no seu Quartel pode ser visitada. -----

Dos vastos e inestimáveis serviços que prestou àquela Associação, ao Concelho e ao País, destaca-se a sua participação nas inundações de fevereiro de 2008, nos incêndios florestais/rurais que assolaram o País em 2003, 2004, 2006, 2013, 2017, nas brigadas apeadas no concelho de Arcos de Valdevez em 2011, nos incêndios rurais ocorridos na Região Autónoma da Madeira em agosto de 2016, integrando a FOCON (Força Operacional Conjunta) solicitada pela ANEPC e no combate à pandemia COVID-19.-----

Bombeiro com uma vasta formação, possuía os cursos de Tripulante de Ambulância de Transporte; Combate a Incêndios Urbanos e Industriais para Equipas de 1ª Intervenção; Técnicas de Escoramentos e Desobstrução; Técnicas de Salvamento e Desencarceramento; Chefe de Equipa de Combate a Incêndios Urbanos e Industriais; Combate a Incêndios Florestais; Salvamento em Grande Ângulo e Técnicas Avançadas de Elevação “HEAVY RESCUE”.-----

Além dos diversos louvores atribuídos pelo Serviço Nacional de Bombeiros, foi também agraciado pela ANEPC e pelos Bombeiros Voluntários da Ajuda e de Odivelas. Foi ainda condecorado pela Liga dos Bombeiros Portugueses e pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Faleceu aos 50 anos de idade, vítima de doença prolongada. -----

Deixamos hoje uma palavra de solidariedade aos seus familiares e a todos os membros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, órgãos sociais, bombeiras e bombeiros. Lamentamos esta irreparável perda e convosco partilhamos a dor da despedida. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas reunida a 19 de janeiro de 2022, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Bombeiro de 2.ª, José Fernando da Silva Gomes e apresenta à sua Família e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas as mais sentidas condolências.” -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS apresentou um **Voto de Pesar relativamente ao Sr. João Antunes Barata Lima**, que seguidamente se transcreve. -----

"Recordamos, com pesar, João Antunes Barata Lima, ex-dirigente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças e da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, cuja vida, marcada pela dedicação ao associativismo e ao trabalho cívico, se perdeu no passado dia 12 de janeiro.-----

Nascido a 18 de maio de 1947, o “*Sr. Lima*” como era gentilmente tratado na AHBV de Caneças, fez-se aí sócio a 24 de fevereiro de 1988, tendo participado na Direção dos destinos desta Associação entre 13 de abril de 1993 e 30 de junho de 2019. -----

Conhecido como um *“homem que de tudo fez para que o nome da AHBV de Caneças recebesse o devido reconhecimento pelos seus bravos Homens e Mulheres, fossem eles membros da Direção, dos Órgãos*

Sociais ou Corpo de Bombeiros”, foi condecorado com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos da Liga de Bombeiros Portugueses e com a Medalha de Assiduidade da Associação. -----

Foi também diretor, membro do Conselho Fiscal e colaborador noutras secções e modalidades da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças durante vários anos, destacando-se sobretudo pelo trabalho desportivo realizado em torno do futebol. -----

Com a sua morte, Odivelas, e em particular Caneças, perde um cidadão exemplar e dedicado à causa pública, que serviu a sua Terra com grande determinação e espírito de missão. -----

Hoje deixamos uma palavra de solidariedade aos seus familiares, aos órgãos sociais, Bombeiras e Bombeiros da AHBV de Caneças, assim como a todos os membros da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (SMDC). Lamentamos esta irreparável perda e convosco partilhamos a dor da despedida. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas reunida a 19 de janeiro de 2022, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de João Antunes Barata Lima e apresenta à sua Família, AHBV Caneças e à SMDC as mais sentidas condolências.” -----

O senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Para finalizar o nosso período antes da ordem do dia, quero dar algumas respostas (dentro daquilo que me é possível neste momento) às questões que foram colocadas pelos Senhores Vereadores, nomeadamente o Senhor Vereador Fernando Painho. -----

Relativamente à situação das juntas médicas quero esclarecer que o procedimento hoje é exclusivamente online. A Câmara remete a baixa do trabalhador e submete o pedido para a junta médica e perde completamente o controlo do processo, isto é, já não existe contacto direto com a entidade. -----

Nestes casos das juntas médicas, desconhecemos a evolução dos processos. Temos conhecimento que, efetivamente, há atrasos, porque alguns trabalhadores vão pedir informações à nossa Divisão de Recursos Humanos, a qual esclarece que não tem forma de saber o ponto de situação. É uma situação que lamentamos, mas é uma situação sobre a qual não podemos ter uma ação concreta. -----

Relativamente à questão da Comissão para Acompanhamento do Projeto do Metro Ligeiro de Superfície, na última reunião do ano de dois mil e vinte um expliquei que iríamos entrar num período eleitoral, no qual ainda estamos, que iria ocorrer uma reunião com o Metropolitano de Lisboa. Após essa reunião marcaria uma reunião com esta Comissão que foi aprovada por unanimidade, para fazermos um ponto de situação que também é do meu interesse e do interesse de todos os partidos e de todos os eleitos. -----

Expliquei que iríamos entrar num período eleitoral, e que foi solicitada uma reunião com o Metropolitano para fazer um ponto de situação e para obter alguns esclarecimentos, reunião essa que ainda não ocorreu. Portanto, logo após essa reunião, irei marcar a reunião dessa Comissão, até porque eu tenho bastante interesse que ela se realize. No entanto, compreendo que o Metro, num período eleitoral, esteja em gestão corrente, porque o mandato do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa cessou no final de dezembro, daí que os atuais órgãos do Metropolitano estejam, também, em gestão corrente. Espero que depois das eleições possamos reunir o mais rápido possível. -----

No que se refere à Unidade de Saúde de Famões refiro que não há nenhuma novidade. A que há é a notícia da televisão, até porque o Senhor Vereador Fernando Painho, ao abrigo da sua legitimidade enquanto eleito, fez uma visita com o ACES e o seu Diretor e dirigiu um email a pedir informação sobre os médicos existentes. Foi-lhe respondido prontamente e sabe as dificuldades que todos temos identificadas, que todos reconhecemos e que todos estamos desagradosos. -----

Tem feito parte inclusivé dos debates que têm decorrido durante a campanha eleitoral, nomeadamente a questão da especialidade de medicina geral e familiar e a dificuldade de contratar médicos e de se formar médicos no âmbito desta especialidade. O problema existe à escala nacional e existe também no concelho de Odivelas, Famões é um dos casos. -----

Sobre as instalações, temos que nos dar por contentes e satisfeitos. Estamos, graças ao fruto do empenho municipal e dos dinheiros municipais, a construir o novo Centro de Saúde de Famões que penso que estará concluído no prazo de três meses. O restante são questões que nos transcendem e que sobre as quais não temos intervenção direta. -----

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Marco Pina, foi-me dado conhecimento que houve uma troca de e-mails e de contactos sobre este assunto, ainda em outubro e novembro, entre os nossos Serviços de Fiscalização e a Polícia de Segurança Pública. Eu percebo o melindre, mas, trata-se de uma situação de normalidade pública, porque o que acontece, acontece fora do estabelecimento. O estabelecimento é um meio de adquirir produtos para consumo, mas, tudo o que se passa é na via pública. A informação que obtive é que nós, Fiscalização Municipal, já tivemos alguma ação junto do proprietário, o qual também não tem responsabilidade. -----

Os Serviços de Fiscalização e a Polícia de Segurança Pública estão frequentemente em contacto e, em colaboração com a PSP, temos que continuar atentos a este assunto. Agradeço o alerta e peço aos serviços, ao Senhor Vice-Presidente que é quem tutela esta área e reforço o alerta à sua equipa para que, intensifique a atenção ao problema que, naturalmente, é uma lei causa-efeito, há um modo de adquirir bens de consumo noturno que provocam o ajuntamento como consequência. O ajuntamento que impede a normalidade pública, que impede o descanso e que não deve ocorrer. A Polícia diz que não tem meios, mas, essa é outra questão. Agradeço o reforço desta situação, a qual temos estado a acompanhar, perceber se há algo mais que possamos fazer e se assim for, peço aos serviços para o fazer. -----

Relativamente ao e-mail que falou sobre Famões, tenho conhecimento que existem duas ou três situações de alguns cruzamentos em algumas artérias de Famões que estão a ser trabalhadas pelo departamento de obras no âmbito de criarmos medidas dissuasoras de velocidade. Provavelmente esse e-mail terá passado por mim, mas pedia ao Senhor Vereador, se puder dizer-me o nome da rua... Rua Cidade de Caldas da Rainha... e é rua ou cruzamento? Efetivamente temos ali duas ou três situações que estão identificadas, sobre as quais estamos a estudar e a preparar a instalação de algumas medidas mitigadoras de velocidade. Quanto à última questão, as obras do Centro Histórico. Não vou refutar o que disse o Senhor Vereador, mas digo que, nos últimos tempos, as obras têm andado a uma velocidade notória, portanto, quem se desloca ali ao interior do Bairro do Espírito Santo, na Rua Luís de Camões, etc. verifica inclusive o enterramento dos

contentores de deposição de resíduos. Penso que até ao final do mês de março a situação do lado poente estará resolvida. Subsiste a intervenção até à rotunda da água e ainda a intervenção até ao restaurante, passo a publicidade, “Pizza na Brasa” que é onde termina a intervenção das zonas trinta. Pensamos que este centro histórico, mais antigo, terá a situação normalizada ou fechada até ao final de março. -----

Senhor Vereador, agradeço o que disse e o cuidado que teve. Refiro, ainda, e como forma de defender os serviços públicos, existe muita gente em casa que vai à janela e reclama, ou porque há lixo na rua ou porque as folhas estão por recolher ou porque existe alguma insuficiência da prestação de serviço público. Mas os serviços públicos não são imunes às situações de COVID-19 e não são imunes às situações de confinamentos. Este fim de semana estive com um Presidente de Junta que me disse que tinha quase cinquenta por cento dos seus trabalhadores, que laboram no espaço público, confinados ou infetados e é difícil dar uma resposta e o mesmo acontecerá com as empresas privadas. -----

Éramos para começar uma empreitada ou uma intervenção recentemente e tive a informação que a empresa não começou porque estava com um surto e teve de adiar a intervenção por quinze dias. Isto não serve de desculpa, mas é um facto e é um facto público e privado. Os nossos serviços são exemplo disso, existem situações destas a caírem-nos a toda a hora, familiares de crianças e crianças nas escolas infetados. -----

Relativamente às zonas trinta, penso que é notório e peço para se deslocarem àquela zona da Rua Luís de Camões e envolvente. Penso que até ao final de março teremos este troço concluído e avançaremos depois para os dois eixos.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor presidente, em relação às Juntas Médicas, quando colocámos a questão não colocámos só em relação aos trabalhadores do município, mas as pessoas dirigem-se a nós com essas questões e creio que cabe ao executivo municipal e a quem tem responsabilidades na área, pedir informações às autoridades de saúde, nomeadamente saber se as juntas médicas no nosso concelho já foram retomadas, quais os tempos de espera e, não tendo essas informações há que pedi-las, é isso que é preciso fazer. -----

Depois em relação à questão do metropolitano, senhor presidente, se a minha memória não me traiçoa, espero bem que não, na reunião de câmara em que aprovámos essa proposta por unanimidade, o senhor presidente disse que teria muito em breve uma reunião com o Metropolitano de Lisboa e que, se também não estou em erro, disse que haveríamos de ter esta reunião da Comissão logo no início de janeiro. Creio que são palavras suas, felizmente há gravações e eu poderei ver se estou equivocado nestas memórias, ou não, mas não creio. -----

Por outro lado, esse argumento de que a reunião com a administração do metro demora porque está em gestão, eu diria assim: é pena que a administração do metro não admita também que está em gestão quando dá ordens para as obras da linha circular continuarem, quando diversas entidades, e não são entidades quaisquer, solicitam publicamente a suspensão desses trabalhos. -----

Ou seja, há aqui uma dualidade de critérios, para alguns assuntos a administração do metro considera-se em gestão, nomeadamente discutir com os presidentes da Câmara Municipal de Odivelas e de Loures, o problema da linha circular, para dar andamento àquele projeto que não vou classificar, classificá-lo-ei nessas reuniões de construção de uma linha circular que não faz qualquer sentido, e que envolve muitos milhões, aí parece que a administração do metro já não está em gestão. -----

Se me permite deixar-lhe uma sugestão, há que pressionar a administração do metro, o senhor presidente da Câmara de Loures também, para que essa reunião com os dois presidentes de Câmara, que representam os dois concelhos se concretize rapidamente e não temos nada que ficar à espera das eleições, mas porquê? Se há legitimidade para continuar as obras, não há legitimidade para reunir com os presidentes de Câmara? Senhor Presidente, em minha opinião isto não faz qualquer sentido.” -----

O senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, todas as decisões que foram tomadas pelo metro foram no período em que não estavam em gestão corrente e a assinatura de consignação dos túneis do Campo Grande aconteceu no dia doze de dezembro em que o metro estava na plenitude das suas funções. Não confundamos a estrada da Beira com a beira da estrada. -----

Senhor Vereador, vou ser muito frontal, o que acontecer no dia trinta pode dar azo a haver uma nova administração do metro e as pessoas que lá estão até poderão não continuar. A minha vontade de ter a reunião é grande, mas a minha vontade de perder tempo não é nenhuma. -----

Aquilo que eu proponho é fazer-se uma reunião do grupo de trabalho sobre o que temos até à presente data, não há problema nenhum, aqui não há nada para esconder. Se alguém se tem empenhado bastante neste processo fui eu. Tive posições públicas num período eleitoral, mesmo sendo o Governo do meu partido e estando à frente dos destinos do país, sublinho que não tenho qualquer problema em que façamos a reunião. Aquilo que refiro é que a reunião que vamos fazer é limitada porque tem a jusante decisões que têm que ser tomadas.

Senhor Vereador, garanto que na primeira quinzena do mês de fevereiro, logo após as eleições, vou marcar uma reunião interna com os diversos representantes das forças políticas aqui no executivo, nomeadamente o PCP, o Chega e o PSD, para o Planeamento Estratégico e o Senhor Diretor Municipal poderem apresentar a cronologia dos trabalhos que foram realizados, porque para mim, também, isso é importante. -----

No entanto iremos chegar a um “bloqueio”, na reunião apresentaremos a situação, mas não sabemos como é que vai ser a evolução, porque estamos a aguardar o metro e a tutela, tutela essa que, neste momento, está em gestão corrente e por isso não é qualquer desculpa da minha parte, não quero que isso fique em causa.-----

Agradeço, e da minha parte haverá, toda a transparência e conhecimento relativamente a esse processo.” --

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente gostava de obter da sua parte um compromisso, ou alguma espécie de declaração sobre a assinatura digital dos documentos.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Respondendo à questão levantada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, informo que esta é uma situação que já vem de algum tempo, e tem vindo a ser trabalhada pelo Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento. Assim que tenhamos esta situação em condições, iremos informar os Senhores Vereadores para passarem a utilizar a assinatura eletrónica. Estamos a trabalhar nesse sentido.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Percebo aquilo que acabou de referir, mas a assinatura digital é um procedimento que tem anos na administração pública. Não fica claro da informação que deu, se são questões de ordem técnica, ordem informática, mas certo é que seja quais forem as questões elas são, se houver vontade, ultrapassáveis. Este ritual da rubrica manual é completamente anacrónico nos dias que correm, para além das questões de validade e segurança, destas rubricas, não comparável com uma assinatura digital que é encriptada e que tem uma série de mecanismos de segurança informáticos que lhe são inerentes. Haja vontade.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes na citada reunião, a ata da 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 05 de maio de 2021. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL NO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA. (DJAG).-----

Informação:-----

“Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua atual redação – o município de Odivelas só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º da citada lei. -----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 111.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), e à semelhança do ano anterior, o Município de Odivelas continua a beneficiar da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 21/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso-LCPA) por estarem cumpridos os limites de endividamento, bem como as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL, à data de 31 de dezembro de 2021.-----

Assim, de acordo com o n.º 6 do referido artigo da LOE, o Município de Odivelas fica assim dispensado do envio do mapa dos fundos disponíveis através do SIIAL. -----

Pese embora esta exclusão do âmbito de aplicação da LCPA, o Município de Odivelas continua a efetuar o cálculo mensal dos fundos disponíveis num horizonte a 6 meses, como forma de controlo de gestão e de manutenção da estratégia de redução das despesas. -----

Como a LCPA se encontra em vigor e o Município continua a aplicar internamente as regras de cálculo para os fundos disponíveis, considera-se pertinente continuar os procedimentos legalmente previstos. -----

Como se sabe a publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, torna claro que os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei, integram os fundos disponíveis – alínea a), do n.º 3, do artigo 5º. ---

Face ao supra exposto, considerando que a Câmara Municipal de Odivelas transitou para 2022 com um saldo de gerência de operações orçamentais de 35.536.998,87 €, (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e sete cêntimos), valor já apurado através do mapa fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de conta e que se encontra em anexo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2021, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2022, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do DL. n.º 127/2012, de 21/06, na atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

O senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Estava há espera que o Sr. Presidente fizesse algum tipo de comentário relativamente aos valores do saldo de gerência, mas uma vez que não o fez estou agora a questionar. Parece-me um saldo bastante avultado o que indicia que 35 milhões de euros de saldo de gerência do ano de 2021 para o ano de 2022. Faço a minha leitura de que esta situação se prende bastante com o grau de execução e nessa matéria gostaria de ouvir o Sr. Presidente com algum tipo de justificação sobre este montante tão avultado porque parece-me até, não tenho aqui presente, de que até é bastante mais avultado que o ano passado e gostaria que o Sr. Presidente fizesse algum comentário sobre isso.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador é importante esclarecer que está a cometer um erro, este saldo é um saldo acumulado que vem transitando nos anos. O saldo de gerência deste ano provavelmente não ultrapassou os quinze milhões. Até podia acrescentar que este ano a execução está mais baixa. Tivemos eleições autárquicas que nos impediram, previamente, de lançar mais procedimentos e de executar mais. -----

Com o pós-eleições, em gestão corrente, com a tomada de posse, com a instalação dos órgãos municipais, com a eleição para a Assembleia da República, com todos os condicionalismos provocados até na própria votação que houve. Este ano havia, ainda, mais razões para que o saldo de gerência fosse maior. Há, aliás, municípios com mais de sessenta milhões de saldo deste ano, dados registados na Associação Nacional de Municípios. -----

Portanto, o salto este ano não ultrapassou os quinze milhões, teremos o valor exato quando for apresentada a prestação de contas. Este é o somatório do acumulado, nada mais do que isso, mas fica a sua nota e fica também a resposta, este foi um ano atípico em termos de execução até pela pandemia. Repare que hoje, dia dezanove de janeiro, estamos com uma pandemia com valores de quarenta mil, e quando chegar a novembro ou dezembro, e passo a expressão, a maioria de vocês vai-se esquecer disto e vão cobrar a falta de execução. Hoje, quase um doze avos do ano decorrido, “o que é que temos?” Temos a situação eleitoral do País e a situação pandémica do País. Qualquer Presidente de Câmara, qualquer executivo gostaria de executar mais, mas não conseguimos fazer milagres.” -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, aprovar a Proposta de Integração do Saldo de Gerência Orçamental no Mapa de Fundos Disponíveis - Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa. -----

2.2 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2022. (DJAG/DFA/SC)

Informação: -----

“Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. -----

A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneo. Estes permitem ocorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiros das autarquias. -----

Devem por isso ser atribuídos fundos de maneo aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o disposto nos termos da Norma de Controlo Interno, e do Regulamento de Fundo de Maneio. -----

Conforme normas em vigor, e em caso de concordância, solicita-se autorização de despesa no âmbito do fundo de maneo, e autorização para se proceder ao cabimento e compromisso dos valores anuais dos fundos, sendo que o referido encargo tem enquadramento orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: -----

U.O	Titular	Orgânica/Económica	Valor Anual
Assembleia Municipal	Presidente da AMO	31.01/02.01.21	600,00 €
	(...)	31.01/02.02.25	600,00 €
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	Presidente da CM	31.02/02.01.15	600,00 €
	(...)	31.02/02.01.21	600,00 €
	(...)	31.02/02.02.25	600,00 €
Gabinete de Apoio aos Vereadores (GAV)	Vereador (...)	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereadora (...)	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereador (...)	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereadora (...)	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereador (...)	31.04/02.01.21	600,00 €

		31.04/02.02.25	600,00 €
--	--	----------------	----------

Face às competências da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral (DMGAG), da Divisão Financeira e de Aprovisionamento (DFA) e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (GCRPP) propõe-se, igualmente, a constituição de fundos de maneo nos montantes abaixo indicados, e solicita-se autorização de despesa no âmbito do fundo de maneo, e autorização para se proceder ao cabimento e compromisso dos valores anuais dos fundos, sendo que o referido encargo tem enquadramento orçamental nas seguintes rubricas orçamentais:-----

U.O	Titular	Orgânica/Económica	Valor Anual
DMGAG	(...)	34.07/02.01.21	500,00 €
		34.07/02.02.25	5.500,00 €
DFA	(...)	34.04/02.01.21	600,00 €
		34.04/02.02.25	600,00 €
GCRPP	(...)	31.08/02.01.21	600,00 €
		31.08/02.02.25	600,00 €

Assim, e em caso de concordância solicita-se igualmente autorização para se proceder à disponibilização dos valores afetos a cada fundo conforme mapa que se segue: -----

	Orgânica/Económica	Valor a Disponibilizar
Assembleia Municipal	31.01/02.01.21	150,00 €
	31.01/02.02.25	150,00 €
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	31.02/02.01.15	150,00 €
	31.02/02.01.21	150,00 €
	31.02/02.02.25	150,00 €
	31.04/02.01.21	750,00 €*

Gabinete de Apoio aos Vereadores (GAV)*	31.04/02.02.25	750,00 €*
DMGAG	34.07/02.01.21	100,00 €
	34.07/02.02.25	1.400,00 €
DFA	34.04/02.01.21	150,00 €
	34.04/02.02.25	150,00 €
GCRPP	31.08/02.01.21	150,00 €
	31.08/02.02.25	150,00 €

*Será disponibilizado o valor de 150,00 € na rubrica 02.01.21 e 150,00 € na rubrica 02.02.25, a cada titular. Nestes termos propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas e, nos termos do Regulamento de Fundo de Maneio, **a aprovação da constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2022**, e consequentemente autorização para se realizar a despesa no âmbito de Regulamento do Fundo de Maneio, bem como autorização para se proceder ao compromisso dos valores de constituição dos fundos, declarando desde já que de acordo com o estipulado na Lei 8/2012 (LCPA)."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

- "1) Ao DJAG, para cabimentação prévia;
- 2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R. C."

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, aprovar a Proposta de Constituição dos Fundos de Maneio para o Ano 2022.

2.3 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PERMANENTE DO FASE PARA O ANO 2022. (DECS/DCS/SAASI).

Informação:

"A 11 de julho de 2018 foi publicado em Diário da República (2.ª Série, n.º 132) o Regulamento do Fundo de Auxílio Social de Emergência (FASE) (em anexo). O FASE consubstancia-se num apoio financeiro, excecional

e temporário, destinado aos agregados familiares ou a pessoas isoladas em processo de acompanhamento social no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado e que se encontrem em situação económico-social de emergência, para fazer face a despesas essenciais ao suporte básico de vida. A constituição do FASE teve como objetivo principal a disponibilização de mais um instrumento municipal, para apoio à população carenciada do Concelho de Odivelas, inserindo-se numa política de qualificação do atendimento social e do desenvolvimento do trabalho em parceria, com vista a uma resposta mais eficaz e eficiente às solicitações da população. -----

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste o acesso ao FASE, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio Permanente, para 2022, no valor total anual de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros). -----

A presente despesa tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Proj: **2022/A/271**-----

COE: **3804/04080202**-----

CF: **2.3.2.3/011101**-----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento do Fundo de Auxílio Social de Emergência, publicado no Diário da República n.º 132, 2ª série de 11 de julho de 2018, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a Proposta de Constituição do Fundo de Maneio Permanente do FASE, para 2022, com o valor total anual de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

À apreciação do Sr. Presidente da C. M. de Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R. C.” -----

A senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada Senhor Presidente. Eu percebo perfeitamente o facto de só hoje estar disponível este relatório e que tenha prejudicado, de alguma forma, a análise da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes. Contudo, eu vou tentar ajudar dando algumas explicações. Dizer-lhe, em primeiro lugar, que nós não nos esquecemos que estamos em Pandemia, e por não nos esquecermos que estamos em Pandemia é que, em 2020, aumentámos

este Fundo de 18.000€ para 48.000€. Esteve também sempre em cima da mesa e o Senhor Presidente comprometeu-se nesta reunião de Câmara, várias vezes, em aumentar este Fundo, caso fosse necessário. Este ano, apesar de termos alguma recuperação, a Pandemia mantém-se. Temos alguma recuperação, a taxa de desemprego baixou bastante, mas a proposta é de manter este valor. No ano passado, em 2021, a taxa de execução foi de 87%, não foi esgotado este Fundo e o ano passado, por exemplo, estava perto de acabar e percebeu-se que no final do ano, existindo ali alguma margem, que os técnicos puxaram mais um bocadinho, é natural que aconteça, acontece em todo o lado, mas este ano nem foi o caso, ainda existia margem e não foi o mês que teve mais execução. Outubro foi o mês que teve mais execução. Dizer-lhe que a maior fatia que nós temos prende-se com as faturas de eletricidade, as faturas do gás, da água, até porque há aqui um grande foco para que as famílias não estejam em incumprimento. Temos também despesas de saúde, novamente com um saldo bastante significativo e temos também as despesas com a educação, até porque, como tivemos algum tempo com aulas *online*, houve a sensibilidade de autorizar o pagamento de faturas que correspondiam aos serviços de *internet* para que as crianças pudessem ter as aulas *online* disponíveis em casa. Dizer-lhe que temos 87% de execução e que mantemos este compromisso, caso seja necessário, faremos um reforço deste Fundo e tenho a certeza que esta Câmara Municipal apoiará nesse momento, se se verificar que existe essa necessidade para o reforço deste Fundo, ou seja, não existindo, mantemos estes 48.000€. Este ano foi suficiente, no ano 2021 foi suficiente, se não for em 2022, cá estaremos todos para aprovar uma majoração ainda maior deste Fundo que, recorde, era antes da pandemia de 18.000€ e que passamos para 48.000€. Muito obrigada, Senhor Presidente." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/188, de 2022-01-11, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Constituição do Fundo de Maneio Permanente do FASE para o Ano 2022. -----

A senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PPD/PSD, apresentou uma Declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Parece-nos importante que estando no início do ano, antes da aprovação deste ponto, fosse disponibilizada a execução do FASE do ano 2021. Acabo de perceber que foi disponibilizada às 09:55h, há cerca de 10 minutos, o que inviabiliza qualquer pronúncia sobre o mesmo. Estamos hoje a aprovar o fundo de maneio para o FASE, um apoio social de emergência no valor de 48.000 mil euros, no fundo, ignorando que o País vive ainda em Pandemia, com as consequências económicas e sociais daí decorrentes. Em 2021 o valor aprovado foi 48.000 mil euros, no entanto durante o ano a dotação do fundo FASE foi alargada para 60 mil euros. Neste momento, a proposta em deliberação mantém os 48 mil euros, o que nos parece obviamente escasso. Em 2020 os 48 mil euros que a Câmara tinha disponibilizado tiveram uma execução de 100%, portanto o Fundo foi inteiramente gasto. Quando um Fundo desta natureza é inteiramente gasto a única

conclusão a que podemos chegar é que é muito pouco provável que as necessidades tivessem sido inteiramente coincidentes com o fundo disponível, e portanto provavelmente houve pedidos ou situações que ficaram por atender. O fundo de auxílio social de emergência visa responder a necessidades urgentes e inadiáveis. Da análise do relatório de 2020, dos 48 mil euros a grande fatia tinha sido atribuída para compra de alimentos, depois pagamentos de despesas de eletricidade e a seguir pagamento de despesas de farmácia. -----

Percebe-se facilmente que são situações que não tendo resposta, são pessoas que não comem, ou ficam sem luz ou não conseguem comprar medicamentos. É isto: são verdadeiramente situações de emergência. Votamos favoravelmente, contudo, estando nós em ano em que os efeitos da pandemia se continuam a fazer sentir, num concelho com os níveis de pobreza sobejamente conhecidos, os 48 mil euros denotam uma ausência de reconhecimento que as carências sociais e as dificuldades se mantêm, agravadas pelo prolongar de uma situação de pandemia de quase dois anos. Existe disponibilidade orçamental, aliás como vimos, há pouco com a aprovação do saldo de gerência, para uma maior generosidade municipal no valor a atribuir a este Fundo, no reconhecimento desta realidade de escassez e penúria que é a de muitas pessoas neste Concelho. Existe disponibilidade orçamental, mas não existe vontade política.” -----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve. -----

“O CHEGA vota favoravelmente relativamente aos pontos 2.3 e 2.4 pelo teor apresentado no sentido de apoio aos munícipes mais carenciados. Apesar do sentido favorável da votação do CHEGA, sentimos uma necessidade clara, em nome da transparência, de questionar quais os meios ao dispor da Câmara Municipal de Odivelas, para a realização de um controlo apertado e assertivo da atribuição dos apoios, de forma que sejam atribuídos a quem verdadeiramente necessita. No que diz respeito à transparência da ação da Câmara Municipal, e tendo em conta os dois pontos, o CHEGA espera que os mecanismos de controlo e atribuição sejam do conhecimento dos demais vereadores.” -----

2.4 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA O ANO 2022. (DECS/DPEIC/SPE) -----

Informação: -----

“O disposto no n.º 1 do artigo 14º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, veio alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 01 de setembro) e refere que “O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurada pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.” -----

O disposto na alínea a), do número 3 do mesmo artigo, refere que o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional. -----

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste este Fundo, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2022, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros). Mais se informa que a titular deste fundo será a signatária, sendo que a operacionalização do mesmo ficará a cargo do/a Presidente da CPCJO. -----

Por último, referir que a verba agora proposta é financiada através da transferência do respetivo montante pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJC). -----

A presente despesa tem dotação nas seguintes rubricas: -----

Proj: 2022/A/317-----

COE: 3803/020121 (€ 1.800,00) e 3803/020225 (€ 600,00) -----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 14º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, submete-se para deliberação ao Executivo Municipal a proposta de Constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas, para o ano de 2022, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros)." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"De acordo. -----

À apreciação do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC, após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R. C." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/139, de 2022-01-10, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas para o Ano 2022. -----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve. -----

“O CHEGA vota favoravelmente relativamente aos pontos 2.3 e 2.4 pelo teor apresentado no sentido de apoio aos munícipes mais carenciados. Apesar do sentido favorável da votação do CHEGA, sentimos uma necessidade clara, em nome da transparência, de questionar quais os meios ao dispor da Câmara Municipal de Odivelas, para a realização de um controlo apertado e assertivo da atribuição dos apoios, de forma que sejam atribuídos a quem verdadeiramente necessita. No que diz respeito à transparência da ação da Câmara Municipal, e tendo em conta os dois pontos, o CHEGA espera que os mecanismos de controlo e atribuição sejam do conhecimento dos demais vereadores.” -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA N.º 1/PRES/2022 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO EIXO IV DO “PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS” (FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL). (PRES) -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas aprovou, na sua 1.ª reunião extraordinária de 2021, realizada no dia 5 de março de 2021, um conjunto estruturado de medidas de apoio às famílias, ao movimento associativo e ao tecido empresarial local para o combate à pandemia do Covid-19, designada por “Programa Estamos Juntos”. Este programa sofreu alterações em reunião a 19 de maio de 2021 que permitiu adequar o programa à situação económica do momento e possibilitar que mais empresas pudessem recorrer a um dos muitos apoios extraordinários e a fundo perdido do programa municipal “Estamos Juntos”. -----

Não obstante de a situação pandémica já não ser tão gravosa como era à data das mencionadas deliberações do executivo municipal, ainda se mantêm em vigor medidas de controlo sanitário que prejudicam o tecido empresarial do concelho, e que, por essa razão, justificam a continuidade dos apoios extraordinários municipais num quadro de complementaridade às medidas nacionais em vigor. -----

Assim, considerando o importante contributo do FMEE para uma resposta coletiva aos efeitos nefastos da pandemia, atendendo que as medidas de controlo da pandemia ainda prejudicam a atividade económica das empresas, **propõe-se a prorrogação do Eixo 4 - Fundo Municipal de Emergência Empresarial até 31 de março de 2022, mantendo-se em vigor todos os requisitos de acesso a este apoio extraordinário à data de 31 de dezembro de 2021.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O Senhor Presidente fez a súmula da informação que trouxemos a Reunião de Câmara. Recordo que existiu, durante vários meses, o Fundo Nacional que permitiu a várias empresas recorrer a esse apoio. Os requisitos existentes para o Fundo de Emergência Empresarial do concelho de Odivelas não são os mesmos que o previsto a nível do Fundo Nacional, uma vez que o objetivo não é prejudicar os empresários, mas sim terem alternativas. Conseguimos criar requisitos que permitissem a todos os empresários que não conseguiram constituírem-se como candidatos ao Fundo Nacional, puderam recorrer ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial, promovido pelo Município de Odivelas. Informo que foram rececionadas um total de 47 candidaturas, nomeadamente em 44 processos e o valor de apoio solicitado pelos beneficiários, nos últimos meses, foi de 31.000 mil euros. -----

Continuamos a divulgar amplamente este Fundo e é com agrado que posso dizer que há muitas empresas que não tiveram a queda no negócio expectável, o que é bom em termos empresariais. Significa que apesar da pandemia as empresas têm demonstrado uma grande capacidade de resiliência. Os empresários tiveram a habilidade de se adaptar, trabalhar e conseguir dar a volta em plena pandemia. Com base nas conversas tidas durante o último ano, percebeu-se que conseguiram encontrar formas alternativas de negócio, por isso é importante reconhecer esta capacidade das empresas. -----

Por último, gostaria de chamar a atenção para os números de desempregados registados no IEFP. Reduziu drasticamente! Eu sei que neste órgão, normalmente chamamos à atenção quando aumentam o número de desempregados, mas é também importante referir quando há uma diminuição, sobretudo quando tem vindo a diminuir, desde julho de 2020, por isso é uma nota positiva que fica aqui como registo do nosso território.” -

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Na Reunião de 5-3-2021 aprovámos o Programa Estamos Juntos, na Reunião de 19 de maio foi aprovada uma alteração a esse programa, que tinha como objetivo aumentar a abrangência do programa. Agora estamos a fazer uma prorrogação do prazo, muito virada para as questões empresariais. -----

Aquilo que retive da intervenção da senhora vereadora Mónica Vilarinho, é que da possibilidade de um financiamento de 500 mil euros, há um pedido de 31 mil euros e há uma atribuição de 31 mil, ou seja, há uma pequena parcela de pedidos de apoio das empresas. De facto, fico com uma dúvida prática se isto é resultante de má comunicação com as empresas ou se, na versão otimista da vereadora Mónica Vilarinho é que as empresas estão muito boas. -----

De qualquer maneira fico com esta dúvida, o que é que justifica este prolongamento de prazo? Suponho que o prolongamento do prazo tem a ver com o diferencial entre as verbas distribuídas e as verbas disponíveis. Por outro lado, seria interessante sabermos, e ficámos hoje a saber que houve 47 candidaturas e 41 foram atendidas. Gostaríamos que nos fizessem chegar um relatório desses pedidos de apoio com os respetivos conteúdos e as respetivas justificações. -----

De qualquer maneira iremos votar favoravelmente este ponto.” -----

O senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Aproveitando este ponto e já que estamos a falar da pandemia e do apoio que tivemos de prestar à nossa comunidade, gostaria de perceber, se o Sr. Presidente tem na sua presença algum tipo de relatório de execução face aos vários eixos e vertentes no que concerne ao apoio da Câmara Municipal. Estamos a falar do tecido associativo, na questão das empresas que hoje, nos é trazido aqui e que foi aprovada pela Vereadora Mónica Vilarinho, mas também nas várias vertentes em que o programa de apoio se estendeu. Isto porque, as nossas associações desportivas, culturais e recreativas que passaram por diversos problemas porque já o tinham e devido à pandemia se veio a agravar severamente, nesse sentido, gostaria de perceber se por parte da Câmara Municipal se tem algum tipo de relatório de acompanhamento das necessidades destas associações. A Vereadora Mónica Vilarinho veio falar da questão empresarial e gostaria de saber, porque na questão empresarial estamos a falar de um fundo de auxílio, mas temos a outra vertente no que concerne aos pequenos e médios empresários, como a restauração, cafés que têm ocupação da via pública. As taxas de isenção foram aplicadas durante algum tempo, que na nossa ótica foi diminuto, porque propusemos em Reunião de Câmara que fosse estendido durante mais algum período para que houvesse algum tipo de respirar “passo a expressão” por parte desses mesmos comerciantes e isso não aconteceu. Gostaria de saber se da mesma forma e uma vez que a abstenção deste fundo empresarial para os empresários se a Câmara Municipal não poderia ter a sensibilidade de verificar e estender a questão das isenções para o comércio local, tendo em conta que, a situação não é fácil, é notório na comunicação social que os comerciantes têm vindo a queixar-se na diminuição da sua receita e a Câmara Municipal tendo condições poderia acolher algum tipo de apoio. Este é o desafio que lhe deixo e é também a questão relativamente à matéria do relatório de execução daquilo que foram os apoios municipais para esta matéria.”

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Quero referir que veio a este órgão o relatório de duplicação de apoio aos agentes culturais e aos agentes desportivos. Enumerámo-lo por diversas vezes no final do ano, inclusivé tivemos oportunidade de dar alguns dados discriminados. Penso que foram disponibilizados no portal, os dados são conhecidos. Recordo-me, ainda, aquando da apresentação do Orçamento Municipal, de terem sido referidos os apoios concedidos, quer ao associativismo cultural, quer ao associativismo desportivo e que, por duas vezes, duplicámos esse apoio, até porque a situação da pandemia assim o exigiu.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Respondendo à questão do Senhor Vereador Fernando Painho, informo que a dotação deste ano é diferente da dotação do ano passado, para o Fundo de Emergência Empresarial, uma vez que foi reduzido. Ficou em 250.000 mil euros, tendo em conta que a sua procura foi diferente e variada. -----

O Fundo de Emergência Empresarial é um programa com investimento de parte a parte, com financiamento direto e com o apoio à tesouraria. É com orgulho que apresento um programa que foi elaborado com base naquilo que foi auscultado no terreno, tendo em consideração as necessidades reais das empresas, neste caso os nossos empresários. -----

Apesar da procura não ser muita, a divulgação foi imensa, através de meios de comunicação, foi divulgado através da Muppis, que ainda hoje estão presentes no nosso território. Falo diariamente com os empresários que têm noção que este programa existe. Continuamos a apostar, mantê-lo até 31 de março, faz sentido, porque, como disse o Sr. Presidente, continuamos conscientes de que a pandemia ainda não foi combatida, ainda poderemos ter questões económicas associadas. Vamos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para dar este apoio e alargado às empresas. -----

Respondendo ao Senhor Vereador Marco Pina, relativamente à isenção para ocupação do espaço público também se deveu muito à própria política existente na altura. Tínhamos restaurantes fechados, espaços sem poder praticar a sua atividade, mas agora com a abertura das regras de higiene e de controlo, não faz sentido mantermos essa isenção. Há uma clara análise do mercado, há uma viabilidade da existência de esplanadas e espaços e há uma atividade presente. Temos, agora de nos concentrar na retoma da atividade económica. É isso que a câmara apoia, por isso continuaremos esse trabalho de desenvolvimento e de apoio aos nossos empresários para o qual contamos com todo o executivo para o fazer.” -----

O senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“É bom que tenhamos a noção de que não nos podemos resignar e não podemos ficar satisfeitos com o apoio, ou neste caso, ao acolher cerca de 40 empresas porque Odivelas tem quase 10 mil empresas nos vários ramos e por isso mesmo, este número é muito pouco e não venham dizer que as outras empresas não precisam de ajuda, porque seguramente algumas precisam de ajuda. Percebo também que estamos em Portugal é a nossa forma de estar, a questão da burocracia e há muita gente que nem se submete a este tipo de circunstâncias porque sabe o manancial de preenchimento de papéis e situações que têm que reunir para conseguir para conseguir ter acesso a este tipo de ajuda. Infelizmente é assim em todo o lado, é bom que não nos resignemos porque Odivelas tem muito mais que 40 e poucas empresas e num plano de ajuda é diminuto e não é por falta de necessidade.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“Senhor Presidente e em particular Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, esta é a única folha que consta sobre este ponto, no processo.-----

Gostaria de dizer o seguinte, de facto, e se eu percebi bem da sua intervenção, o total de apoios disponibilizados às empresas do nosso concelho é 31 mil euros, é assim não é senhora vereadora? E portanto, isto significa que das duas uma, ou todos nós fazemos uma leitura errada sobre a situação económica ou financeira das empresas, ou há qualquer coisa que emperra o processo e, de facto, subscrevo um pouco aquilo que disse o vereador Marco Pina, mas a minha subscrição é feita em quase todas as reuniões de câmara. Nós temos no nosso país um problema sério de burocracia e como responsáveis políticos temos que começar a preocupar-nos seriamente com a desburocratização dos processos. -----

É verdade, há muitos empresários que confrontados com um enorme processo burocrático, pura e simplesmente não entram nestes concursos, nem nestes apoios e isso deve-nos preocupar, devemos subscrevê-lo e não podemos continuar a aceitar a carga burocrática que há neste país que cada vez está pior.-----

Temos de ser claros, por diversos motivos tive de tratar de alguns processos e às duas por três dou comigo a pensar como é que é isto possível, que imaginação é precisa para inventar tanta burocracia. -----

Nós, como responsáveis políticos temos de começar a pensar numa posição sobre isto e não a acreditar piamente que porque foi escrito, porque foi Lei e porque não sei o quê, se tem de fazer exatamente assim.---
A burocracia tem custos, e sobretudo tem custos sociais de paralisar uma sociedade e nós temos de dar atenção a isto.”-----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Gostaria de deixar aqui uma nota, senhores vereadores, revisitem a submissão deste ponto, que foi feito no ano passado, parece que não estamos a falar da mesma coisa. -----

Está disponível online o formulário de candidatura para os empresários. Posso afirmar que diariamente a equipa da DLDE - Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico está em articulação com os empresários. A fundamentação e o envio de um formulário sistematizado, simplista, que existe na Câmara Municipal é de valorizar. vejam o trabalho que está a ser feito pela DLDE e não desvalorizem as candidaturas que foram apresentadas. É um trabalho contínuo, simples que está muito bem estruturado. Revisitem novamente estes formulários, porque realmente não tem nada de burocrático e nada de complicado. Até mesmo, por sugestão da CDU, foi simplificada a apresentação do comprovativo de IRS. -----

Esta é a forma mais simples de fazer uma candidatura, por isso não digam que se trata de um processo burocrático. Não é por causa disso que não temos empresários a candidatarem-se. Indiquem-me um que não se tenha candidatado por causa dos formulários.”-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a Proposta n.º 01/PRES/2021, de 2022-01-12, com o despacho do Senhor Presidente, aprovar a proposta de alteração ao eixo IV do “Programa Estamos Juntos” (Fundo Municipal de Emergência Empresarial).-----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“O CHEGA vota favoravelmente pois não quer pôr em causa o Programa, nem contribuir para um agudizar da crise que muitas entidades se encontram devido à situação pandémica. Ainda assim, e como indicado via email, o Chega defende que a transparência deve pautar o trabalho e ação das autarquias, e que deve ser passado para todos de forma clara e esmiuçada a aplicação e atribuição de apoios e fundos. Por este motivo solicitámos de forma célere a resposta à questão dos montantes atribuídos a cada um dos eixos do Programa, bem como a que entidades foram atribuídas, de forma a permitir uma fiscalização informada sobre o tópico. Lamentavelmente, ainda aguardamos essa transparência.” -----

3.2 – PROCESSO N.º 1/DMGAG/2022 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SIMAR – ARTIGOS 14.º E 15.º. (DMGAG) -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 13 de janeiro de 2022, na sua 5ª Reunião Ordinária, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas a Proposta n.º 4/2022, através do ofício S/1737, de 13/01/2022, referente à proposta de aprovação da alteração do Regulamento Orgânico dos SIMAR – Artigos 14.º e 15.º.-----

Considerando que: -----

Os SIMAR, foram constituídos ao abrigo do artigo 8º, n.º 5 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, por deliberações das Assembleias Municipais dos Municípios de Loures e Odivelas, em 30 de setembro de 2014. -----

Ao abrigo do supracitado diploma foi elaborado e aprovado, pelos órgãos executivos e deliberativos dos respetivos Municípios, o Regulamento de Organização dos SIMAR de Loures e Odivelas, publicado sob o Aviso n.º 11181/2014, Diário da República, 2.º Série- N.º 193- de 07 de outubro de 2014; -----

Assim, ao abrigo do disposto no art. 17.2, n.ºs 1, alínea b) e 2.º do Regulamento dos SIMAR de Loures e Odivelas, conjugado com o disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alíneas m) e n) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), ambos, do Anexo I da Lei n.º 9 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, propõe-se submeter a deliberação dos órgãos municipais a alteração dos artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Organização dos SIMAR de Loures e Odivelas, nos seguintes termos:-----

«Artigo 14.º-----

[...] -----
1- O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais. -----
2- O Conselho de Administração é presidido, alternadamente, por representante da Câmara Municipal de --
Loures e da Câmara Municipal de Odivelas, por um período correspondente a metade do prazo do mandato
do respetivo Conselho de Administração. -----
3- Os membros do Conselho de Administração são nomeados pelas Câmaras Municipais, podendo ser -----
-exonerados a todo o tempo. -----
«Artigo 15.º-----

[...]-----
1- O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos. -----
2- A remuneração dos membros do Conselho de Administração, quando a ela houver lugar, é a estabelecida
pela Portaria n.º 313/2021, de 22 de dezembro.» -----
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos-----
termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 4/2022**. -----
Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação da alteração ao Regulamento
Orgânico.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM; -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, e em caso de aprovação remeter à AMO
pra deliberação.” -----

**Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da
bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, a abstenção dos Senhores Vereadores da
bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR e o
voto contra do Senhor Vereador da bancada do Chega, aprovar a Alteração do Regulamento Orgânico
dos SIMAR – Artigos 14º e 15º.** -----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se
transcreve: -----

“Nenhum presidente de Câmara, ocupando a posição de presidente do Conselho de Administração, consegue
executar um trabalho dedicado e exclusivo às necessidades dos SIMAR, devido aos compromissos nas
respetivas Câmaras Municipais. Neste ponto o CHEGA volta a insistir num ponto já defendido por variadas
vezes nas Assembleias Municipais, que o Conselho de Administração dos SIMAR deve ser gerido por

gestores profissionais. Um presidente de um Conselho de Administração não consegue num período de um ano e meio (3 anos de mandato, em que cada um ocupa a presidência por metade desse período), desenvolver um trabalho estável e planeado. O CHEGA vota contra esta proposta, uma vez que a permanência desta gestão origina um continuar das deficiências e debilidades dos SIMAR, uma vez que as presidências em curto espaço de tempo, não permitem a eficácia de execução de projetos para os SIMAR, enquanto períodos de 3 anos sem rotação, até com possibilidade de renovação em caso de boa gestão, seria possível executar um melhor trabalho.”-----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – CRIAÇÃO DE “ZONA 30” - CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ODIVELAS – FASE 1 – RATIFICAÇÃO. (DOMH) -----

Informação:-----

” Os trabalhos a menos e complementares foram aprovados, no que concerne à entidade Município de Odivelas, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua 14.ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2021, mediante proposta constante na informação n.º Interno/2021/3699, de 04 de junho de 2021, com base na lista de Trabalhos Complementares apresentada pela empresa de fiscalização da empreitada, Sacramento Campos – Projetos e Serviços, S.A..

A minuta do Contrato Adicional sobre os trabalhos a menos e trabalhos complementares referidos no parágrafo anterior foram aprovados em Reunião de Câmara em 06-10-2021. -----

Tratando-se de uma empreitada com Agrupamento de Entidades Município de Odivelas e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), notificou-se os SIMAR, via e-mail a 14/10/2021, no sentido desta entidade deliberar sobre a minuta de contrato dos trabalhos a menos e complementares, apesar dos mesmos não terem quaisquer repercussões financeiras para a referida entidade, mas sim para esta edilidade.-----

O Conselho de Administração dos SIMAR deliberou em Reunião realizada a 18 de novembro de 2021 a aprovação minuta de contrato adicional sobre os trabalhos a menos e trabalhos complementares (fls. 4436 a 4439) e posterior envio aos Municípios de Loures e Odivelas para ratificação. -----

A fls. 441 e 442 consta a deliberação da Câmara Municipal de Loures na 5.ª Reunião Ordinária realizada a 7/12/2021, a ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR acima referida sobre a minuta de Contrato Adicional sobre os trabalhos a menos e trabalhos complementares. -----

Face ao exposto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR em reunião realizada a 18 de novembro de 2021 sobre a minuta do Contrato Adicional relativo a trabalhos a menos e trabalhos complementares. -----

CONTRATO ADICIONAL DE EMPREITADA N.º 02/22-----

EMPREITADA DE CRIAÇÃO DE ZONA 30 - CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ODIVELAS - FASE 1 -----

ENTRE: -----

PRIMEIROS: MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa coletiva de direito público com o número 504 293 125, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, (...), com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

SERVÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, doravante designado por SIMAR Loures/Odivelas, pessoa coletiva de direito público com o número 680 009 671, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, (...), no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1, do artigo 18.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, publicitado sob o aviso n.º 11181/2014, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 193, de 07 de outubro de 2014. -----

E -----

SEGUNDA: CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A, com sede na Rua Agostinho José da Silva - Casal da Lapa, Freixial, 2670-676 Bucelas, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, 501 325 174, com o capital social da importância de € 1.350.000,00, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas com o número 1908-PUB, inscrita desde 26 de maio de 1983, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, neste ato, representada por (...), titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil (...), emitido pela República Portuguesa, válido até 17 de abril de 2029, na qualidade de representante legal da mencionada sociedade, conforme aferido através certidão permanente, consultada on-line, com o código de acesso 2803-1624-0207, subscrita em 10 de setembro de 2008 e válida até 10 de dezembro de 2022. -----

- Entre os contraentes e acordado o presente contrato adicional de empreitada, nos termos dos artigos 370.º e 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, doravante designado CCP, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Âmbito -----

1-Em **13 de maio de 2019**, foi celebrado entre os primeiros contraentes, como agrupamento de entidades, e a segunda contraente o **contrato de empreitada n.º 20/19**, referente a **Empreitada Criação de "Zona 30- Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Odivelas- Fase 1**, pelo preço contratual de € **1.578.803,31 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e três**

euros e trinta e um cêntimos) acrescidos de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa legal em vigor, sendo o valor de € **1.018.564,08 (um milhão, dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos)**, da responsabilidade do Município de Odivelas e o valor de € **560.239,23 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos)**, da responsabilidade dos SIMAR Loures/Odivelas. -----

2.0 referido contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em **21 de novembro de 2019**-----

3.A empreitada foi consignada em **11 de fevereiro de 2020**. -----

4.No decorrer da execução da obra, a suspensão dos trabalhos, determinada pelos sucessivos Estados de Emergência declarados, a partir de 19 de março de 2020, pelo Presidente da República no âmbito da pandemia da doença Covid 19 e pela determinação, em 12 de agosto de 2020, da Direção - Geral do Património Cultural, por incumprimento de condicionantes de salvaguarda do património arqueológico, originou a necessidade de não executar trabalhos (trabalhos a menos) e executar trabalhos complementares, fundados em circunstâncias não previstas e imprevisíveis, os quais foram objeto de validação pela Sacramento Campos- Projetos e Serviços, SA, na qualidade de empresa de fiscalização externa da empreitada em referencia.-----

Cláusula Segunda-----

(Ato de adjudicação e aprovação da minuta) -----

1-Os trabalhos a menos e complementares foram aprovados, no que concerne a entidade Município de Odivelas, por deliberação da Camara Municipal, tomada na sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2021, mediante proposta constante na informação n.º interno/2021/3699, de 04 de junho de 2021 e, relativamente a entidade SIMAR Loures/Odivelas, por deliberação da Camara Municipal de Loures, na S.A. Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021 e deliberação da Camara Municipal de Odivelas, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2022.-----

2-A minuta contratual foi aprovada por deliberação do Órgão Executivo do Município de Odivelas na 18.ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2021 e relativamente a entidade **SIMAR** Loures/Odivelas, por deliberação da Camara Municipal de Loures, na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021 e por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2022.-----

Clausula Terceira-----

Preço contratual e Classificação Orçamental-----

1.Os trabalhos a menos, importam a quantia de € **76.372,17 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois euros e dezassete cêntimos)**, acrescidos de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa legal em vigor.-----

2.Os trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas, importam a quantia de € **15.043,00 (quinze mil e quarenta e três euros)**, acrescidos de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa legal em vigor.-----

3.Os trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, importam a quantia de € **92.545,63 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos)**, acrescidos de IVA- Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa legal em vigor.-----

4.Os trabalhos complementares e a menos representam assim **um acréscimo de despesa no valor de € 31.216,46 (trinta e um mil, duzentos e dezasseis euros e quarenta e seis cêntimos)**, acrescidos de IVA- Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa legal em vigor. -----

5.O encargo resultante do presente contrato e da total responsabilidade do Município de Odivelas, uma vez que, os trabalhos complementares em causa estão relacionados diretamente com o projeto do Município, e tem cabimento na rubrica seguinte: **COE - 36.03/07.01.04.09; Plano - 2017/1/96** com o n.º **1539/2021** e compromisso com o n.º **2362/2021**. -----

Clausula Quarta-----

Prazo e Duração Contratual -----

Os trabalhos complementares objeto do presente contrato serão executados no decorrer do prazo de execução da empreitada. -----

Clausula Quinta-----

A execução dos trabalhos objeto do presente contrato foi garantida pela caução apresentada pela segunda contraente, no valor de € 5.379,43 (cinco mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), correspondentes a 5% do valor dos trabalhos complementares, sem IVA, a qual foi prestada mediante apresentação da garantia bancaria n.º 00125-02-2277484, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, em 13 de setembro de 2021. -----

Cláusula Sexta -----

Lei Aplicável-----

No omissio, serão aplicadas as normas reguladoras do CCP-----

Cláusula Sétima-----

Para resolução o de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renuncia a qualquer outro.-----

Arquivo-----

a) Cópia da Certidão permanente, com o código de 2803-1624-0207, subscrita em 10 de setembro de 2008 e válida até 10 de dezembro de 2022. -----

b) Cópia da Declaração emitida, em 04 de fevereiro de 2022, pela Segurança Social - Centro Distrital de Lisboa, comprovativa da situação contributiva da segunda contraente; -----

c)Cópia da Certidão emitida, em 29 de novembro de 2022, pelo Serviço de Finanças de Loures.1, comprovativa da situação tributaria da segunda contraente. -----

d)Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas com o número 1908-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.-----

e) Cópia dos Certificados de Registos Criminais emitidos pelo Ministério da Justiça - Direção Geral da Administração da Justiça e validos até 07 de março de 2022, comprovativos de que os titulares dos Órgãos



sociais da segunda contraente e a segunda contraente não se encontram nas situações previstas nas alíneas

b) e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Cópia do RCBE-----

Para constar se lavrou o presente contrato adicional num exemplar, que vai ser assinado por certificado de assinatura digital, pelos contraentes e por mim, (...), Licenciada em Administração Regional e Autárquica, designada Oficial Público, conforme despacho de designação número 55/PRES/2021, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 22 de outubro de 2021, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Depois de assinado e apostado o número da fatura/recibo respetiva, será extraída cópia para cada um dos contraentes.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM; -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/9299, de 2021-12-23, com o despacho do Senhor Presidente, aprovar a Proposta dos Trabalhos a Menos, Trabalhos Complementares e Minuta de Contrato Adicional – Criação de “Zona 30”- Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Odivelas – Fase 1 – Ratificação. -----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Em nome da transparência e da clareza da aplicação de verbas, é imprescindível a disponibilidade da total informação relativa à exposição clara e esmiuçada do detalhe de cada uma das componentes relativas aos denominados “Trabalhos a Menos” e “Trabalhos Complementares”. Qualquer posição favorável a este documento, sem acesso ao mais minucioso dos detalhes relativos à finalidade dos valores empregues, representa uma verdadeira carta branca à ação de fundos pelo executivo. É de lamentar que tal informação de detalhes, é desconsiderado como um documento essencial para uma análise da aplicação das verbas. Lamentamos ainda mais, que tal informação nos tenha sido facultada em tempo escasso para o tratamento

da referida informação, algo que em democracia pensamos ser obscuro e que em nada beneficia a oposição e o espírito democrático. No sentido de não prejudicar e atrasar mais o melhoramento e evolução do nosso município, votamos a favor desta proposta, não obstante de no futuro exigir a este executivo, transparência nos esclarecimentos a serem apresentados.” -----

3.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA INICIO E TIPO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DAS “REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES”, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, MUNICÍPIO DE LOURES E GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E.M. UNIPessoal, LDA, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES – RATIFICAÇÃO. (DJAG/DGP) -----

Informação: -----

“A – CONSIDERANDO: -----

1-A oposição à renovação do contrato aquisição n.º 71/2021, por parte da EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. (ANEXOS I e II), referente ao fornecimento de gás natural, em 25 (vinte e cinco), pontos de consumo da titularidade do Município de Odivelas - 21 (vinte e uma) escolas, o cemitério de Odivelas, o pavilhão municipal “Ginásio Clube de Odivelas”, o pavilhão multiusos e as piscinas municipais, celebrado em 30 de março de 2021, em agrupamento de entidades entre esta edilidade, o Município de Loures e a GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal Lda. (ANEXO II);-----

2-Que a EDP Comercial, na sua comunicação (ANEXO I), vem justificar a sua oposição à renovação contratual, nos termos do ponto 3, 4 e 5, da cláusula 4ª do Caderno de Encargos, alegando que “(…) *em virtude da instabilidade que a situação epidemiológica provocou sobre a economia mundial e, posteriormente, a rápida recuperação e subida dos preços em resposta às perspetivas de crescimento económico internacional, os preços nos mercados energéticos sofreram um incremento substancial, em particular o preço de gás natural, desde a data de submissão da proposta da EDP Comercial ao concurso público (...)*”;-----

3-Que se mantém a necessidade de fornecimento de gás natural para os referidos 25 (vinte e cinco) pontos de consumo, da titularidade do Município; -----

4-Que idêntica necessidade se faz sentir junto do Município de Loures e da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda.; -----

5-Que as três entidades, através dos seus respetivos representantes, manifestaram vontade de integrar um procedimento aquisitivo comum, mediante o recurso à modalidade jurídica de agrupamento de entidades adjudicantes; -----

6-O estabelecido no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, abreviadamente designado por CCP, e tendo por base a experiência demonstrada pelos anteriores procedimentos que evidenciam vantagens procedimentais e acesso a preços mais competitivos, para que se lance um concurso público com vista à celebração de um

único contrato para a aludida aquisição de fornecimento de gás natural por parte do Município de Odivelas, do Município de Loures e da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda.;-----

7-Que à luz do disposto no referido artigo 39.º do CCP, foi elaborado um documento sob a designação «Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes», a ser subscrito pelos representantes de cada uma das entidades, relevando, dessas regras, em particular, a designação do Município de Loures como representante do agrupamento, para efeitos de condução do procedimento e de formação do contrato;-----

8-Que, com base nos consumos verificados no último ano, se procedeu a estimativas da despesa, tendo por base, consulta informal, feita pelo Município de Loures aos prestadores de serviços; -----

9-Que a instabilidade que se vive a nível mundial, com a escalada de preços ao nível da energia, foi entendimento dos representantes das três entidades não fixar preço base para o procedimento, sendo que tal opção de não fixar o preço base encontra fundamento: -----

a) Na crise mundial a que assistimos nos mercados energéticos, devido, em parte, a um aumento da procura associada à pandemia provocada pela COVID-19 e que se veio refletir nas atuais condições do mercado, com o aumento exponencial dos preços a nível mundial, resultante da cotação e volatilidade dos preços nos mercados grossistas de energia e que vêm penalizar fortemente os preços do gás natural, nos contratos em negociação para o curto/médio prazo;-----

b) No disposto no n.º 5, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual.-----

10-Conforme decorre do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 79.º, do CCP e, não obstante a não fixação do preço base, às entidades adjudicantes assiste o direito de, fundamentadamente, tomar uma decisão de não adjudicação, com base no facto de todos os preços apresentados serem inaceitáveis; -----

11-A regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP, bem como o montante que se estima que virá a ser faturado às 3 (três) entidades adjudicantes com a execução do contrato a celebrar, que terá início de produção de efeitos a 1 de abril de 2022, com um período de vigência contratual inicial de 1 (um) ano, eventualmente, renovável, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, até um período máximo de vigência contratual de 3 (três) anos, salvo denúncia pelas partes nos termos contratualmente previstos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público;-----

12-Que o montante global da despesa estimada, para as três entidades, é no valor de 1.648.889,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), resultante da estimativa de consumo de energia sujeita à concorrência, para um triénio contratual, repartido da seguinte forma:-----

a) € 368.060,70 (trezentos e sessenta e oito mil, sessenta euros e setenta cêntimos), para o Município de Odivelas; -----

b) € 402.424,00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e vinte e quatro euros), para o Município de Loures; --

c) € 878.404,70 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro euros e setenta cêntimos), para a GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. -----

13-Que as despesas estimadas decorrerão dos preços a suportar apenas com a componente de preço de energia sujeita à concorrência, às quais devem acrescer os preços das tarifas de acesso às redes, capacidade de entrada, taxa de ocupação do subsolo, etc., e que são referentes às componentes do preço ou encargos não sujeitos à concorrência, valor que tendo por base experiência adquirida dos anteriores procedimentos, perspetivamos que seja o dobro do estimado para o valor unitário sujeito à concorrência, ou seja € 368.060,70 x 2 = € 736.121,40 (setecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um euros e quarenta centimos), valor ao qual deve acrescer o IVA à taxa legal em vigor;-----

14-Que a atual previsão da despesa a realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar, e que se estima no montante total de € 736.121,40 (setecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um euros e quarenta centimos), determina uma repartição de encargos, em mais de um ano económico, nos termos seguintes: ---

a)2022 - € 184.030,35 (cento e oitenta e quatro mil, trinta euros e trinta e cinco centimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sujeito a cabimento e compromisso, referente a 9 (nove) meses; -----

b)2023 - € 245.373,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta centimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a ser inscrito aquando da elaboração do orçamento GOP'S 2023 e sujeito a cabimento e compromisso nesse ano referente a 12 (doze) meses; -----

c)2024 - € 245.373,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta centimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a ser inscrito aquando da elaboração do orçamento GOP'S 2024 e sujeito a cabimento e compromisso nesse ano referente a 12 (doze) meses; -----

d)2025 - € 61.343,45 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco centimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a ser inscrito aquando da elaboração do orçamento GOP'S 2025 e sujeito a cabimento e compromisso nesse ano referente a 3 (três) meses. -----

15-Se verifica que o preço estimado para o presente procedimento, traduz um aumento relativamente ao valor da componente de energia do contrato anterior, mas que o mesmo resulta da cotação e volatilidade dos preços nos mercados grossistas de energia, os quais, atualmente têm vindo a atingir aumentos históricos e que penalizam fortemente os preços do gás natural nos contratos em negociação para o curto/médio prazo;

16-Assim, este aumento do preço estimado, em face ao do anterior, carece de autorização do órgão da autarquia local com competência para contratar, a Câmara Municipal de Odivelas, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;-----

17-Que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 46.º-A do CCP, o fundamento aduzido pelo serviço requisitante para que seja tomada uma decisão de não contratação por lotes, é o seguinte: *"A decisão de não adjudicação por lotes, permitirá ter ganhos de economia de escala no preço contratual que seja proposto pelos concorrentes para a prestação do serviço. A compra em grande escala permite obter preços otimizados, mais competitivos e assegurar a qualidade da prestação do serviço. Por outro lado, será mais eficiente a gestão de um único contrato na medida em que facilita a avaliação da performance contratual pelo Município".*

B-DA PROPOSTA-----

1-Considerando que: -----

a) A decisão da EDP Comercial – Comercio de Energia, S.A., que nos comunica a oposição à renovação contratual, fazendo, dessa forma, cessar os efeitos do contrato a 31/03/2022; -----

b) Face à cotação e volatilidade dos preços nos mercados grossistas de energia, os quais atualmente têm vindo a atingir aumentos substanciais, considerado até mesmo, históricos, a preparação do procedimento proposto requereu diversas diligências entre as entidades adjudicantes e consultas ao mercado de gás natural; -----

c) Só em meados de dezembro foi possível fechar as peças do procedimento; -----

d) A tramitação e os respetivos prazos inerentes ao concurso público – publicação, eventuais esclarecimentos, adjudicação, habilitação, celebração de contrato e início de fornecimento - leva a que e, *s.m.o.*, o lançamento do concurso se considere de urgente, inadiável, devendo ser lançado logo no início do mês de janeiro, não podendo aguardar pela aprovação, na reunião de câmara de dia 19 de janeiro de 2022 (a primeira reunião de executivo possível após recebimento das peças por parte dos serviços deste Município), tendo em vista, assegurar a não interrupção do fornecimento de gás natural:-----

2-Propõe-se submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal e, posterior convalidação do ato, através da respetiva ratificação por parte do Executivo Municipal, logo na primeira reunião após a sua prática (19/01/2022), atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, por remissão do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorização para: início e tipo de procedimento, aprovação das Peças e das «*Regras de entendimento para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes*», para aquisição de gás natural para o Município de Odivelas, Município de Loures e GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais E.M. Unipessoal, Lda, em Agrupamento de Entidades, nos termos da seguinte proposta: -----

a) Aprovação, das “Regras de entendimento para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes”, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, nos termos dos documentos anexos (Anexo III); -----

b) A adoção do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, e n.º 1 dos artigos 36.º e 39.º, todos do CCP, com vista à celebração de contrato para aquisição de gás natural para o Município de Odivelas, Município de Loures e GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., com início de produção de efeitos a 1 de abril de 2022, com um período de vigência contratual inicial de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, até um período máximo de vigência contratual de 3 (três) anos, salvo denúncia pelas partes nos termos contratualmente previstos;-----

c) Autorização da despesa e respetiva repartição nos termos identificados no ponto 14 da presente informação, existindo verba disponível na rubrica orçamental 3407/020201 e Projeto 110/A/2022. -----

d) Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como Gestora do Contrato, decorrente do procedimento a signatária, com morada profissional na Av. Amália Rodrigues, n.º 27, 5.º Piso, Odivelas, correio eletrónico (...) telefone 219 320 733.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

"Ao Senhor Presidente, com proposta de aprovação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Aprovo nos termos propostos, sujeito a ratificação do Executivo Municipal. -----

Ao DJAG, para cabimentação prévia. -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

"Senhor Presidente, queria fazer alguns comentários e se me permite, até para pouparmos tempo, juntava o ponto 3.4 e o 3.5. -----

De facto, o que nós notamos é o enorme peso que uma empresa privada, que é a EDP, começa a ter na definição de todos os preços que existem. -----

Nós sabemos que nestes processos haverá sempre *mil e quinhentas* justificações, mas não só, por exemplo no caso do gás, chega-se à situação de romper, logicamente dentro das cláusulas contratuais, com um contrato de fornecimento aos municípios, como depois parece que a própria EDP, indicando preços à Município, se substitui às entidades reguladoras e de facto é um pouco assim. Isto chama-nos à atenção para o clamoroso erro político que foi privatizar a EDP e chama-nos à atenção para um facto que no PCP e na CDU falamos muitas vezes que é a necessidade de alguns setores estratégicos estarem na posse do Estado. De facto, aquilo que nós conseguimos perceber destes dois pontos é que o peso da EDP nestas áreas energéticas é como se fosse um peso monopolista, ou seja, não há nenhuma possibilidade de o mercado funcionar, porque o peso da EDP esmaga-o e isto leva-nos a questões políticas de fundo que, com a coragem devida, temos de saber alterar. -----

Nós assistimos há tempos no mercado ao facto de termos vendas de bilhas de gás em Espanha a 14€ e em Portugal a venda de bilhas iguais a 30€. Parece que isto é uma fatalidade. Eu acho que a fatalidade está na falta de força política para travar estes processos e de facto há processos que custe muito, custe pouco, se calhar é preciso reverter. -----

Não vou alongar-me muito mais porque isto nos leva para questões políticas mais de fundo, mas de facto o que temos aqui à nossa frente é exatamente isto, é um peso brutal da EDP que põe e dispõe no mercado português. -----

Nós vamos votar favoravelmente a proposta 3.4, mas na proposta 3.5, exatamente por termos tomado consciência de tudo aquilo que está aqui em causa, nós vamo-nos abster." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/08, de 2022-01-10, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Autorização para Início e Tipo de Procedimento, Aprovação das Peças e das “Regras de Entendimento para Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, para Aquisição de Gás Natural para o Município de Odivelas, Município de Loures e GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais E.M. Unipessoal, Lda, em Agrupamento de Entidades – Ratificação. -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR, ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E ADESÃO AO MERCADO REGULADO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE BAIXA TENSÃO NORMAL PARA AS INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES SEMAFÓRICAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

Informação: -----

“A – Do convite feito ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em Portugal (CVCM-AQ/35-2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) – dezembro de 2021-----

Considerando que: -----

1-Em cumprimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, na 2.ª Reunião Ordinária do Quadriénio 2021-2025, realizada a 17/11/2021 e pela Assembleia Municipal, na 3.ª Sessão Extraordinária do Quadriénio 2021-2025, realizada a 25/11/2021, foi enviado, em 30/11/2021, ao abrigo do “Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em Portugal (CVCM-AQ/35-2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), um convite, à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., para apresentação de uma proposta de fornecimento de energia elétrica para as Instalações e Equipamentos Municipais, Instalações de Iluminação Pública e Instalações Semafóricas (ANEXO I);-----

2-Em face de tal convite, não foi rececionada qualquer proposta até ao termo do prazo concedido para o efeito, pelo que se procedeu à revogação da decisão de contratar; -----

3-O motivo para a não apresentação de qualquer proposta por parte do comercializador, fundou-se, conforme transmitido pelo gestor comercial da EDP Comercial, no facto dos preços que aqueles indicaram a 26/10, à Central de Compras e que lhes serviu de base para a estimativa que aquela nos remeteu a 27/10, para efeitos de cabimentação, estarem, à data do convite já desajustados em face das fortes oscilações de mercado que

se fizeram e ainda se fazem sentir, no mercado de abastecimento de energia, que diariamente sofre mutações, em alta, com implicações no preço final;-----

4-A crise mundial a que assistimos nos mercados energéticos e que se veio refletir nas atuais condições do mercado, com o aumento exponencial dos preços, resultante da cotação e volatilidade nos mercados grossistas de energia, vem penalizar fortemente os preços da eletricidade, nos contratos em negociação para o curto/médio prazo;-----

5-Também, veio a constatar-se que a estimativa de despesa, para efeitos de cabimentação apresentada pela Município, estava errada, e que a repartição de despesa ao invés dos indicados € 2.480.175,30/ano, deveria, em face dos valores apresentados pela EDP Comercial ter sido de € 4.712.287,67/ano (**ANEXO II**). -----

B – Da adesão ao Mercado Regulado-----

Considerando que: -----

1-Pelo disposto na Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, foi concedido, aos clientes do mercado liberalizado, o direito de regressarem ao preço da tarifa regulada - preço estabelecido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), para comercialização de energia elétrica em regime de mercado regulado -, até 31 de dezembro de 2020, tendo o prazo de tal direito sido prorrogado, no âmbito da Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, até 31 de dezembro de 2025;-----

2-O exercício do direito de opção pelo mercado regulado, se encontra disponível para clientes finais de contratos de fornecimento, em regime de **Baixa Tensão Normal (BTN)**, e pode ser concretizado através de solicitação, por qualquer meio ou suporte de comunicação, mediante a inviabilidade de aplicação do regime de preços equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas por parte do comercializador atual; -----

3-O atual comercializador, EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., veio informar, na sua comunicação de 06/01/2022 (**ANEXO III**), que não dispõe de tarifas equiparadas ao mercado regulado, constituindo esta resposta, nos termos da referida Portaria, comprovativo suficiente para que o cliente final, Município de Odivelas, celebre contrato de fornecimento com comercializador de último recurso, ou seja no mercado regulado;-----

4-A SU ELETRICIDADE S.A., é o comercializador de último recurso, presente no mercado regulado como garante da prestação universal do fornecimento de eletricidade de Baixa Tensão Normal; -----

5-Neste momento o mercado da energia vive oscilações e escaladas de preço imprevisíveis, com máximos recordes, o que começa a levar já algumas entidades públicas a aderir aos preços do mercado regulado para a Baixa Tensão Normal (BTN), decisão que traz a garantia de estabilidade contratual e de preço; -----

6-As tarifas e preços para a eletricidade, no mercado regulado são fixadas anualmente pela ERSE, para um período coincidente com o ano civil (janeiro a dezembro). -----

C – Do Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em Portugal (CVCM-AQ/35-2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) – para o fornecimento em regime de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) – Período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023. -----

Considerando que: -----

1-A energia elétrica em regime de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), não está abrangida pelo mercado regulado, sendo a sua aquisição possível apenas no mercado liberalizado; -----

2-A Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, promoveu, através da sua representante, Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA., na qualidade de Entidade Gestora, a abertura de procedimento, Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para celebração de Acordo Quadro, para aquisição de energia elétrica em Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para instalações de Entidades Aderentes da CNCM, de acordo com o definido no Caderno de Encargos e respetivos anexos, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, abreviadamente designado CCP (**ANEXO IV**);-----

3-O “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35-2020), celebrado em 2 de fevereiro de 2021, entre a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., foi objeto de modificação, na sua “Cláusula Preço”, tendo por fundamento a alteração anormal das circunstâncias, conforme “Segunda Adenda ao Acordo Quadro”, outorgada em 15 de outubro de 2021, que se encontra em vigor (**ANEXO V**);-----

4-O aludido Acordo, na sua Cláusula 2.ª, institui que o mesmo “(...) tem por objeto estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas entre a Entidade Gestora, Entidades Adquirentes e o Cocontratante para a aquisição de energia elétrica em Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (Lotes B a F) para as instalações de Entidades Aderentes da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) e disciplina as suas relações contratuais futuras.-----

A energia será fornecida ao abrigo do presente Acordo Quadro em todo o território de Portugal Continental, nos pontos de consumo a identificar pelas Entidades Adquirentes. -----

Quaisquer entidades que venham a integrar a Central Nacional de Compras Municipais, nos termos do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, após assinatura do presente Acordo Quadro, podem aderir ao mesmo, nos termos legalmente permitidos, e efetuar as suas aquisições nas condições aqui estabelecidas.

O recurso, pelas Entidades Adquirentes, presente ao Acordo Quadro é facultativo. -----

O Cocontratante fornecerá os bens objeto do presente Acordo Quadro cumprindo com as obrigações, requisitos e especificações técnicas previstas no presente contrato e Caderno de Encargos”; -----

5-As regras do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro, definidas na sua Secção III, estabelecem, entre outras: -----

a) Que as Entidades Adquirentes devem adotar o Ajuste Direto para formação dos Contratos a celebrar ao seu abrigo, nos termos previstos no artigo 258.º do CCP; -----

b) Que para a aquisição dos bens ao abrigo do Acordo Quadro deverá ser enviado convite ao Cocontratante, dispensando-se a elaboração de caderno de encargos, uma vez que o conteúdo dos Contratos a celebrar deverá corresponder às condições estabelecidas no Acordo Quadro. -----

c) Que as Entidades Adquirentes podem concretizar, desenvolver ou complementar o previsto no Acordo Quadro, tendo em vista colmatar as particularidades e necessidades que se pretendem satisfazer; -----

6-Município de Odivelas aderiu à Central Nacional de Compras Municipais; -----

7-Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, abreviadamente designado por CCP, foi solicitada à EDP Comercial, estimativa de despesa, para 12 (doze meses), tendo por base os consumos verificados no último ano;-----

8-Em resposta veio a EDP Comercial, em 10/01/2022 (**ANEXO VI**), apresentar proposta, mediante a adesão ao Acordo Quadro identificado supra, para o período de 12 (doze) meses, válida por 30 (trinta) dias, a qual se resume infra: -----

	Preço Médio kWh/ano*	Consumo Anual estimado**	Valor estimado (Energia) para 12 meses (€)	Valor estimado (Redes) para 12 meses (€)	Valor do Contrato estimado para 12 meses (€)
Instalações MT	0,4437	1 777 040	775 107,29 €	13 372,65 €	788 479,94 €
Instalação BTE	0,4990	4 169 707	1 957 164,85 €	123 582,15 €	2 080 747,00 €
Instalação BTN>20,7	0,5477	307 139	148 739,37 €	19 493,03 €	168 232,40 €
Instalação BTN≤20,7	0,5486	470 401	225 630,83 €	32 432,18 €	258 063,01 €
Instalação IP BTN>20,7	0,4590	764 713	334 951,94 €	16 037,73 €	350 989,67 €
Instalação IP BTN≤20,7	0,4610	9 744 256	4 258 177,71 €	233 609,42 €	4 491 787,13 €
Total	0,4722	17 233 256	7 699 772,00 €	438 527,15 €	8 138 299,15 €

*= acesso às redes valorizado com as tarifas publicadas pela ERSE para 2022 + preço energia para os 12 meses do contrato. -----

** = total consumo 12 meses

9-Na referida comunicação de 10/01/2022, a EDP Comercial, apresenta ainda uma comparação de preços da eletricidade de BTN, entre o mercado regulado e o mercado livre: -----

Mercado Regulado

Instalações	Consumo Total (kWh)	Valor Energia ML	Valor Redes	Outras Taxas	Total	Preço médio
BTN	777 540	0,00 €	151 308,73 €	7 382,34 €	158 691,07 €	0,2041 €
BTN-IP	10 508 969	0,00 €	1 306 318,29 €	23 142,57 €	1 329 460,86 €	0,1265 €
Total 12M	11 286 509	0,00 €	1 457 627,02 €	30 524,91 €	1 488 151,93 €	0,1319 €

Mercado Livre

Instalações	Consumo Total (kWh)	Valor Energia ML	Valor Redes + Outras Taxas	Total	Preço médio
BTN	777 540	374 370,21 €	51 925,21 €	426 295,41 €	0,5483 €
BTN-IP	10 508 969	4 593 129,65 €	249 647,14 €	4 842 776,80 €	0,4608 €
Total 12M	11 286 509	4 967 499,86 €	301 572,35 €	5 269 072,21 €	0,4668 €

Poupanças

Instalações	Total ML	Total MR	Poupança %	Poupança €
BTN	426 295,41 €	158 691,07 €	-168,63%	-267 604,34 €
BTN-IP	4 842 776,80 €	1 329 460,86 €	-264,27%	-3 513 315,94 €
Total 12M	5 269 072,21 €	1 488 151,93 €	-254,07%	-3 780 920,28 €

10-Analisados os valores apresentados pela EDP Comercial, e após confirmação das tarifas reguladas junto da ERSE, conclui-se, *s.m.o.*, que a aquisição de eletricidade em BTN, no mercado regulado, resultará numa poupança anual estimada no montante de € 3.780.920,28 (três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos); -----

11-Na estimativa apresentada pela EDP Comercial, estava em falta um ponto de fornecimento referente a iluminação pública, ao invés de se considerar a despesa de € 1.488.151,93 deverá estabelecer-se, para efeitos da despesa proposta a aprovação, o valor de € 1.490.090,59; -----

12-A Lei n.º 23/96, de 26 de julho, considera serviço público essencial, o fornecimento de energia elétrica, pressupondo assim, a prestação universal desse serviço básico um elemento essencial do estado social e do modelo social europeu; -----

13-É essencial dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica nas Instalações/Equipamentos Municipais, Instalações de Iluminação Pública e Instalações Semafóricas, do Concelho de Odivelas; -----

14-Para dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica, se perspetiva que esse fornecimento venha a ocorrer em mais de um ano económico, dando origem à assunção de compromissos plurianuais, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal. -----

15-A abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetuada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que se mantem em vigor por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do Diploma Preambular ao CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro.-----



16-Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º, da Estrutura Orgânica Flexível, da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD, Ano XIX – N.º 19/2018, de 2 de outubro de 2018, a promoção e controle dos contratos de fornecimento de energia, são atribuições da Divisão de Gestão Patrimonial. -----

II – Proposta: -----

Face a todo o sobredito, **propõe-se**, que o **Executivo Municipal**, no âmbito da sua competência, prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugada com as disposições constantes dos referidos artigos 22.º, n.ºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro, a seguinte proposta: -----

A – Baixa Tensão Normal (BTN) – MERCADO REGULADO-----

Propõe-se **autorização da despesa/decisão de contratar e respetiva autorização de adesão ao mercado regulado, pelo período de 12 (doze) meses**, através do comercializador de último recurso, SU ELETRICIDADE, S.A., nos locais identificados na listagem em anexo (**ANEXO VII**), pelo **valor anual, estimado atualizado, de € 1.490.090,59 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, noventa euros e cinquenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o seguinte fracionamento: -----

a) Pelo orçamento de 2022 (€ 1.365.916,38) -----

i) Instalações Municipais - € 132.796,62 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

ii) Instalações Iluminação Pública - € 1.220.449,61 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iii) Instalações Semafóricas - € 12.670,15 (doze mil, seiscentos e setenta euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Pelo orçamento de 2023 (€ 124.174,21) -----

i) Instalações Municipais - € 12.072,42 (doze mil, setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

ii) Instalações Iluminação Pública - € 110.949,96 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e noventa euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iii) Instalações Semafóricas - € 1.151,83 (mil cento e cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Que a rubrica orçamental a considerar seja: -----

a) Instalações Municipais - 3407/020201, Projeto 2022/A/109; -----

b) Instalações Iluminação Pública - 3407/020225, Projeto 2022/A/122; -----

c) Instalações Semafóricas – 3407/020225, Projeto 2022/A/123. -----

Por força do disposto no artigo 5.º do CCP a aquisição da prestação do serviço para o fornecimento de energia elétrica, à SU Eletricidade S.A., está excluída do âmbito do referido Código, tendo um procedimento de

adesão simplificado, sublinhado, aliás, pelo Ministro do Ambiente e Ação Climática, em 21 setembro 2021, quando referiu que "(...) se o mercado não regulado, no próximo ano, tiver tarifas mais altas do que o regulado, «a transação [dos consumidores de um mercado para o outro] está à distância de um telefonema e é imediata»". -----

B – Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) – ACORDO QUADRO - CVCM-AQ/35-2020-----

Propõe-se **autorização da despesa/decisão de contratar, abertura e aprovação das peças do procedimento**, nos seguintes termos: -----

1-Abertura de procedimento, do tipo Ajuste Direto, ao abrigo da Cláusula 26.ª do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35-2020)", nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 258.º do CCP, que garanta o fornecimento de energia elétrica nas **Instalações/Equipamentos Municipais**, melhor identificadas nas listagens em anexo, com identificação dos respetivos Lotes de Média Tensão (Lote B) e Baixa Tensão Especial (Lote C) - **(ANEXO VIII)**;-----

2-Que o contrato de prestação de serviços, inerente ao procedimento, ora proposto, produza efeitos a **1 de fevereiro de 2022**, ou em caso de impossibilidade procedimental, no 1.º dia útil seguinte à data de habilitação, e que vigore pelo período de 12 (doze) meses; -----

3-Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 47.º do CCP, para a determinação do preço base do procedimento contribuíram o histórico do fornecimento de energia elétrica nas instalações/equipamentos municipais no último ano, para o qual concorreram: -----

i)A variação do preço de mercado no setor da energia, em virtude da instabilidade que a situação epidemiológica provocou sobre a economia mundial e, posteriormente, a rápida recuperação e subida dos preços em resposta às perspetivas de crescimento económico internacional, levando a que os preços nos mercados energéticos estejam a sofrer um incremento substancial; -----

ii)A absorção das alterações resultantes de revisão e atualização das instalações de equipamentos municipais, dando cumprimento a alterações legislativas ocorridas, apontando-se como principais modificações, o incremento do fornecimento de energia elétrica nos estabelecimentos de ensino transferidos no âmbito da "descentralização de competências", no domínio da educação. -----

4-Que o procedimento tenha, assim, o preço base máximo de € 2.856.134,12 (dois milhões, oitocentos e cinquena e seis mil, cento e trinta e quatro euros e doze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estimando-se que a despesa seja repartida da seguinte forma: -----

a) Lote B – Fornecimento de energia elétrica em regime de Média Tensão (MT) - € 788.479,94 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos); -----

b) Lote C – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) - € 2.067.654,18 (dois milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos); -----

5-Estima-se ainda que atento o preço base máximo estimado, a despesa venha a ter o seguinte fracionamento, até ao término do contrato: -----

a) Pelo **orçamento de 2022** deverá ser considerado o valor de **€ 2.618.122,94** (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022; -----

b) Na elaboração do **orçamento de 2023**, deverá ser considerado o montante de **€ 238.011,18** (duzentos e trinta e oito mil, onze euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 a 31 de janeiro de 2023; -----

6. Que se autorize a dispensa do cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 1, do artigo 73.º do CCP, tendo em consideração que ao longo da execução dos contratos, ainda em vigor, houve a necessidade de atualização dos locais de fornecimento de energia elétrica, pelo incremento dos Estabelecimentos de Ensino transferidos no âmbito da “descentralização de competências”, no domínio da educação, bem como a instabilidade vivida atualmente nos mercados energéticos;-----

7-A aprovação das peças do procedimento, que se juntam – **(ANEXO VII)**; -----

8-Que a rubrica orçamental a considerar seja 3407/020201, Projeto 2022/A/109 - Instalações Municipais; ----

9-Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como gestora do contrato a celebrar a trabalhadora (...).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Senhor Presidente, queria fazer alguns comentários e se me permite, até para pouparmos tempo, juntava o ponto 3.4 e o 3.5. -----

De facto, o que nós notamos é o enorme peso que uma empresa privada, que é a EDP, começa a ter na definição de todos os preços que existem. -----

Nós sabemos que nestes processos haverá sempre *mil e quinhentas* justificações, mas não só, por exemplo no caso do gás, chega-se à situação de romper, logicamente dentro das cláusulas contratuais, com um contrato de fornecimento aos municípios, como depois parece que a própria EDP, indicando preços à Município, se substitui às entidades reguladoras e de facto é um pouco assim. Isto chama-nos à atenção para

o clamoroso erro político que foi privatizar a EDP e chama-nos à atenção para um facto que no PCP e na CDU falamos muitas vezes que é a necessidade de alguns setores estratégicos estarem na posse do Estado. De facto, aquilo que nós conseguimos perceber destes dois pontos é que o peso da EDP nestas áreas energéticas é como se fosse um peso monopolista, ou seja, não há nenhuma possibilidade de o mercado funcionar, porque o peso da EDP esmaga-o e isto leva-nos a questões políticas de fundo que, com a coragem devida, temos de saber alterar. -----

Nós assistimos há tempos no mercado ao facto de termos vendas de bilhas de gás em Espanha a 14€ e em Portugal a venda de bilhas iguais a 30€. Parece que isto é uma fatalidade. Eu acho que a fatalidade está na falta de força política para travar estes processos e de facto há processos que custe muito, custe pouco, se calhar é preciso reverter. -----

Não vou alongar-me muito mais porque isto nos leva para questões políticas mais de fundo, mas de facto o que temos aqui à nossa frente é exatamente isto, é um peso brutal da EDP que põe e dispõe no mercado português. -----

Nós vamos votar favoravelmente a proposta 3.4, mas na proposta 3.5, exatamente por termos tomado consciência de tudo aquilo que está aqui em causa, nós vamo-nos abster.” -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/229, de 2022-01-12, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Autorização da Despesa/Decisão de Contratar, Abertura e Aprovação das Peças de Procedimento, para Aquisição de Energia Elétrica, em Regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial para Instalações/Equipamentos Municipais, e adesão ao Mercado Regulado, para Aquisição de Energia Elétrica, em Regime de Baixa Tensão Normal para as Instalações/Equipamentos Municipais, Instalações de Iluminação Pública e Instalações Semafóricas do Município de Odivelas.--

O Senhor Vereador da bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente de transcreve: -----

“O que ressalta desta deliberação e também da do ponto anterior, é o enorme peso que uma empresa privada, como a EDP tem na definição de todos os preços que existem. Sabemos que há sempre um cem número de justificações, mas de facto não só no caso do gás, que acabámos de aprovar no ponto anterior, que se chega a romper dentro das cláusulas contratuais como contrato de fornecimento aos municípios, como depois parece que a própria EDP, indicando preços à Município se substitui às entidades reguladoras. Esta situação chama-nos a atenção para o clamoroso erro político que foi privatizar a EDP e chama-nos a atenção para o

facto da necessidade de alguns sectores estratégicos estarem na posse do Estado. O que se percebe destes 2 pontos é que o peso da EDP nestas áreas energéticas é como se fosse um peso monopolista, ou seja, não há nenhuma possibilidade de o mercado funcionar, porque o peso da EDP esmaga. Esta situação leva-nos a questões políticas de fundo, que com a coragem devida, temos que saber alterar. Recentemente assistimos no mercado ao facto de termos à venda bilhas de gás, as mesmas bilhas de gás à venda em Espanha a 14 € e aqui em Portugal a 30 €. Parece que esta situação é uma fatalidade, não, não é, a fatalidade é a falta de força política para travar estes processos. Em nossa opinião, há processos que quer custe muito ou pouco, é necessário reverter. Na nossa opinião, o que temos perante nós para deliberar é um peso brutal da EDP que põe e dispõe no mercado português. Nós vamos votar favoravelmente o ponto 3.4., Aquisição de Gás Natural, e na proposta 3.5., precisamente por termos tomado consciência deste peso brutal e de tudo o que está em causa, vamo-nos abster.” -----

3.6 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

Informação: -----

“Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas:” -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
103/VIAT/OD/21	Seat Cordoba	83-55-IP
79/VIAT/RA/CA/21	Renault Clio	22-06-IM
143/VIAT/OD/21	Opel Astra	68-45-CB
142/VIAT/OD/21	Ford Escort	XV-92-76
87/VIAT/PV/OL/21	Toyota Yaris	98-07-RP
86/VIAT/PO/FA/21	Rover 45	24-24-PX

144/VIAT/OD/21	Fiat Bravo	59-46-LJ
166/VIAT/OD/21	Opel Astra	33-22-CI
155/VIAT/OD/21	Renault Megane	45-18-OJ
151/VIAT/OD/21	Ford Fiesta	18-88-IP
150/VIAT/OD/21	Mercedes	76-80-GO
157/VIAT/OD/21	BMW	15-61- ME
190/VIAT/OD/21	Toyota Corola	42-75-FI
186/VIAT/OD/21	Nissan Almera	16-84-IC
99/VIAT/RA/CA/21	Ford Galaxy	13-11-LX
71/VIAT/OD/21	Fiat Tipo	75-XN-42
114/VIAT/OD/21	Volkswagen Sharan	89-50-NS
61/VIAT/OD/12	Ford Focus	89-39-OI
86/VIAT/RA/CA/17	Peugeot 106	95-92-EE
60/VIAT/PO/FA/16	Renault Clio	09-97-LL
78/VIAT/OD/21	Honda Civic	65-61-ED
113/VIAT/OD/21	SYM (motociclo)	57-OQ-13
71/VIAT/PV/OL/21	Seat Cordoba	77-18-DF
73/VIAT/PV/OL/21	Renault Clio	76-11-VC
74/VIAT/PV/OL/21	Renault Clio	98-16-GR
63/VIAT/RA/CA/21	Renault Megane	01-96-RX
64/VIAT/RA/CA/21	Renault Megane	27-43-OQ
44/VIAT/OD/21	Citroen Berlingo	91-AH-78
121/VIAT/OD/21	Fiat Punto	67-96-IG
128/VIAT/OD/21	Peugeot 106	02-40-HB
129/VIAT/OD/21	Renault Clio	53-29-UL
130/VIAT/OD/21	Daewoo	44-AB-58
75/VIAT/RA/CA/21	Opel Astra	93-49-OX
74/VIAT/RA/CA/21	Renault Scenic	29-65-RA
73/VIAT/RA/CA/21	Chrysler	03-80-QC
69/VIAT/RA/CA/21	Fiat Bravo	36-85-IA

66/VIAT/RA/CA/21	Mercedes	22-86-TS
65/VIAT/RA/CA/21	Citroen Ax	74-28-FD
78/VIAT/PV/OL/21	Fiat Seicento	83-58-TF
75/VIAT/PV/OL/21	Nissan Primera	29-33-XS
66/VIAT/PV/OL/21	Opel Astra	43-42-PS
25/VIAT/PV/OL/21	Ford Fiesta	40-52-ZG
98/VIAT/PO/FA/21	Opel Zafira	57-90-SX
97/VIAT/PO/FA/21	VW Transporter	XR-21-05
89/VIAT/PO/FA/21	Fiat Punto	54-89-TB
80/VIAT/PO/FA/21	Seat Ibiza	72-41-RG
84/VIAT/PO/FA/21	Ford Fiesta	94-17-OB
83/VIAT/PO/FA/21	Renault Clio	90-47-AU
82/VIAT/PO/FA/21	Citroen Xantia	40-38-IF
77/VIAT/PO/FA/21	Fiat Punto	82-41-JI
59/VIAT/PO/FA/21	Ford Focus	02-21-OX
137/VIAT/OD/21	Rover 200	72-41-PD
136/VIAT/OD/21	Skoda Felicia	11-95-NQ
132/VIAT/OD/21	Mitsubishi	83-99-LI
14/VIAT/OD/18	Skoda Octavia	08-05-PJ

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/123, de 2022-01-10, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, aprovar a Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de

Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP). -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DA VERTENTE SUL REFERENTE AO ANO DE 2021. (DGOU) -----

Informação: -----

“A Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (ARU-VS), aprovada por Instrumento Próprio e o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, entrou em vigor em 23 de dezembro de 2011, com a publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 244, em 22 de dezembro de 2011 do Edital n.º 1261/2011 que publicitou a sua aprovação na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas em 28 de novembro. O Município de Odivelas foi designado como Entidade Gestora da Ação de Reabilitação Urbana, nos termos do Art.º 10.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), instituído pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro. Por determinação do RJRU, no n.º 1 do seu Artigo 20.º- A, a entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana em curso, o qual deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesses termos, propõe-se submeter a Reunião de Câmara Municipal o Relatório da Operação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Município de Odivelas referente ao ano de 2021, anexo à presente proposta, e o seu posterior envio para apreciação em Assembleia Municipal. -----

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA | 2021-----

Sumário ----- **3 01.**

INTRODUÇÃO----- **7**

ÂMBITO----- **9**

INVESTIMENTO DECORRENTE NA ARU-VERSUL ----- **10**

ALTERAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E REGULAMENTAR SOBRE A ARU- VERTENTE SU **11**

Prorrogação da Vigência da Área de Reabilitação Urbana ----- **11**

Alteração dos Limites Territoriais de Intervenção da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul ----- **11**

2ª Prorrogação da Vigência da Área de Reabilitação Urbana ----- **13**

SINTESE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2021 ----- **13**

02. OPERAÇÕES EM CURSO ----- **15**

GRUPO 1 – GOVERNANÇA, ORDENAMENTO E SUSTENTABILIDADE. ----- **17**

Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas e Programa de Ação Territorial. ---- **17**

Protocolo de Cooperação Técnico e Científica entre a Câmara Municipal de Odivelas e o LNEC – Laboratório nacional de Engenharia Civil ----- **20**

Estudos Geológicos para a Consolidação das Encostas. Contratação de serviços ao LNEC - Geotecnia:

Reconhecimento Geológico e Geotécnico e instalação de instrumentação do Bairro do Vale do Forno. ---- **21**

Estudos Geológicos para a Consolidação das Encostas. Contratação de serviços ao LNEC - Geotecnia:

Reconhecimento Geológico e Geotécnico e instalação de instrumentação do Bairro da Serra da Luz. -----	22
Estudos Geológicos para a Consolidação das Encostas. Contratação de serviços ao LNEC - Geotecnia: Assessoria técnica no estudo de taludes que materializem situações em condições de estabilidade precária.	23
Estudo de Prevenção de Cheias da Várzea de Odivelas. Contratação de serviços ao LNEC, decorrente do Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Estudo hidrológico e hidráulico das cheias fluviais no concelho de Odivelas e estudo Hidráulico das inundações no rio da Costa". -----	24
Projeto "Ativação do Espaço Público": promoção e coesão do tecido social e valorização dos espaços públicos mediante uma construção participativa. -----	26
GRUPO 3 – QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURAS URBANAS	-30
Bairro da Encosta da Luz - Requalificação na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar: Dotação de circulações Pedonais, Medidas de regulação e acalmia de tráfego rodoviário. -----	30
Bairros Sociais do Estado: Requalificação no âmbito da valorização dos espaços públicos. -----	32
03. OPERAÇÕES PROGRAMADAS -----	41
GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE IDENTIDADE E REFERÊNCIA URBANA -----	43
Bairro da Serra da Luz - Execução do Pólo Lúdico e Desportivo* -----	43
Bairro da Serra da Luz - Execução de Bolsa de estacionamento -----	45
GRUPO 3 – QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURAS URBANAS	-45
Bairro Vale do Forno - Requalificação na Rua da Escola, Rua das Rosas e Rua Principal -----	46
Bairro da Serra da Luz - Intervenção de Requalificação Viária na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar: medidas de regulação e acalmia de tráfego rodoviário -----	51
Bairro da Serra da Luz - Requalificação Viária na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar: Ligação Rua D. Pedro IV e dotação de Bolsa de Estacionamento. -----	52
Bairro da Serra da Luz - Requalificação Viária na Rua da Quinta das Arrombas: reperfilamento de via e localização de bateria de RSU -----	56
Bairro da Serra da Luz - Projeto de Execução e Empreitada de Execução de Estabilização Geotécnica de Talude sito na Rua D. Afonso VI e Rua D. Manuel I – Muro I -----	59
Projeto de Execução e Empreitada de Execução de Estabilização Geotécnica de Talude sito na Rua D. João I e Rua D. Afonso VI e Criação de Bolsa de Estacionamento – Muro III -----	59
Bairro da Serra da Luz - Projeto de Execução e Empreitada de Execução de Estabilização Geotécnica de Talude sito na Rua D. João I e Rua D. Afonso VI – Muro II -----	59
Bairro da Serra da Luz - Projeto de Execução e Empreitada de Execução de Estabilização Geotécnica de Talude sito na Rua D. Fernando e Rua D. João I -----	59
04. OPERAÇÕES INICIADAS SEM PRAZO DE CONCLUSÃO -----	61
GRUPO 3 – QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURAS URBANAS ----	63
Bairro Encosta da Luz - Requalificação Paisagística de Talude e Futuro Espaço Público na Rua do Comércio: Intervenção de estabilização, qualificação paisagística e promoção de acessos entre a Rua das Flores e a	

Rua do Comércio.	63
Bairro Quinta do José Luís - Requalificação Paisagística e Ambiental da Quinta do José Luís + Primeiras Intervenções no Futuro Parque Urbano Ribeirinho de Odivelas e Via Pedonal e Ciclável da Vertente Sul Entre a Serra da Luz e Vale do Forno – Parcial Quinta do José Luís	65
Bairro da Serra da Luz - Praça das Culturas	67
Bairro da Serra da Luz. Primeiras Intervenções no Futuro Parque Urbano Ribeirinho de Odivelas e Via Pedonal e Ciclável da Vertente Sul Entre a Serra da Luz e Vale do Forno – Parcial Serra da Luz	68
Bairro da Encosta da Luz - Requalificação Paisagística de Espaço Público na Rua da Saudade: Parque da Encosta e relocalização de equipamento ligeiro partilhado de apoio á população*	69
05. HISTÓRICO	73
GRUPO 1 – GOVERNANÇA, ORDENAMENTO E SUSTENTABILIDADE	75
Workshops de Participação e Desenvolvimento de Tecnologias e Processos de Planeamento Participativo	75
Ações de Requalificação das Linhas de Água	76
Estudos Geológicos para a Consolidação das Encostas (2012)	79
Estudos Geológicos para a Consolidação das Encostas (2015). Contratação de serviços ao LNEC, decorrente do Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil – Contrato N° 15/2016	80
Estudo Hidrológico e Hidráulico das Cheias Fluviais no Concelho de Odivelas e Estudo	82
Hidráulico das Inundações do Rio da Costa. Revisão das Zonas de Cheias da Vertente Sul e	82
Odivelas – Contrato N° 16/2016	82
Bairro da Serra da Luz - Análise e Prospeção Geotécnica para Execução de Medidas de Estabilização Geotécnica de Taludes: talude sito na Rua D. Fernando e Rua D. João I	83
Estudo de Prevenção de Cheias da Várzea de Odivelas. Contratação de serviços ao LNEC, decorrente do Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Estudo hidrológico e hidráulico das cheias fluviais no concelho de Odivelas e estudo Hidráulico das inundações no rio da Costa".	87
Contratação de serviços de levantamento topográfico - cursos de Água - para elaboração de estudo hidrológico e hidráulico das cheias fluviais no Concelho de Odivelas.	88
Estudo de Prevenção de Cheias da Várzea de Odivelas. Contratação de serviços ao LNEC, decorrente do Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Estudo hidrológico e hidráulico das cheias fluviais no concelho de Odivelas e estudo Hidráulico das inundações no rio da Costa"	89
Projeto "Ativação do Espaço Público": promoção e coesão do tecido social e valorização dos espaços públicos mediante uma construção participativa.	90
GRUPO 2 – EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE IDENTIDADE E REFERÊNCIA URBANA.	92
Bairro na Encosta da Luz - Equipamento Ligeiro Partilhado de Apoio à População na Rua 1º de Maio ----	92
Bairro de Santa Maria - Complexo Lúdico Desportivo	94

Bairro Vale do Forno - Pólo Cívico e Comunitário	96
GRUPO 3 – QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURAS URBANAS	99
Via Municipal T17 - 1ª fase	99
Bairro Vale do Forno - Primeiras intervenções no futuro Parque Urbano Ribeirinho de Odivelas e Via Pedonal e Ciclável da Vertente Sul entre a Serra da Luz e Vale do Forno / parcial Vale do Forno	102
Bairro Vale do Forno - Requalificação Urbanística e Valorização Paisagística do Largo da Saudade, sua envolvente imediata e parque infantil	105
Bairro Serra da Luz - Parque Infantil da Serra da Luz e Valorização dos Espaços Públicos da Área Envolvente: Jardim da Serra da Luz (fase 1 e fase 2)	110
Bairro da Serra da Luz - Parque infantil da Serra da Luz e Valorização dos Espaços Públicos da Área Envolvente: Qualificação de espaço público e instalação de equipamento ligeiro modular, apoio à população da Serra da Luz / Sede da Comissão de Administração Conjunta da AUGI	116
Bairro da Serra da Luz - Requalificação no Âmbito da Valorização dos Espaços Públicos Envolventes ao Parque Infantil: reperfilamento de circulações pedonais, ordenamento de estacionamento e valorização de paragem bus*	119
Remodelação e Implementação de Sistemas de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e de Combate a Incêndios	123
Bairro da Serra da Luz - Requalificação de Espaço Público, criação de Bolsa de Estacionamento, circulação pedonal adjacente e integração de bateria de RSU, junto às ruas D.ª Maria II e D. João IV	124
Estudo Geológico e Geotécnico para a Consolidação das Encostas da Vertente Sul de Odivelas – FASE I. Campanha de Sondagens/ Mota Engil (2016)	127
Bairro da Serra da Luz - Estabilização Geotécnica de Taludes	134
Bairro da Serra da Luz - Estabilização Geotécnica de talude nas ruas D. Afonso VI e D. Manuel I – Muro I	136
Bairro da Serra da Luz - Estabilização Geotécnica de Talude nas ruas D. João I e D. Afonso VI – Muro II	140
Bairro da Serra da Luz - Estabilização Geotécnica de Talude nas ruas D. João I e D. Afonso VI e Criação de Bolsa de Estacionamento – Muro III.	144
GRUPO 4 – INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL	147
Ações de Sensibilização Ambiental, Riscos Urbanos e Naturais	147
Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes.	147
Implementação do Programa “Crescer a Brincar Investir nas Gerações”	147
Operação de Reforço e de Qualificação da Mobilidade dos Residentes da Serra da Luz e Vale do Forno	148
Laços – Dinamização Social e Comunitária	148
Ações de Dinamização Cultural e Animação Urbana	148
Clube Movimento/Desporto Sénior	149
GRUPO 5 – REQUALIFICAÇÃO DO TECIDO ECONÓMICO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÓMICAS DA POPULAÇÃO	149
Empreendedorismo e Emprego	149

GRUPO 6 – DINAMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO	150
Ações de Animação da Parceria Local e Monitorização do Programa de Ação	150
06. ANEXOS	151
ANEXO I – Quadro de investimento na ARU da Vertente Sul até 31 de dezembro de 2021	153
ANEXO II – Tradução gráfica das intervenções de requalificação na ARU da Vertente Sul até 2021 e previstas para 2022.....	165
ANEXO III – Tradução gráfica dos locais propostos para projeto de “Ativação do Espaço Público”	169

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA:

“Ao Sr. Presidente:

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Ao SAOM,

1 - Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.

2 – Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para apreciação.”

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:.....

“Bom dia a todos, o relatório hoje apresentado, no fundo vem dar a conhecer aos eleitos o trabalho realizado durante o ano de 2021, bem como um conjunto de objetivos e prioridades que visam a conclusão dos investimentos na gestão e no ordenamento do território, mas também intervenções físicas programadas que vão resultar em melhorias nas redes de infraestruturas, espaço público ou equipamentos.

Chamo a atenção para que o período analisado deste relatório foi fortemente condicionado pela situação pandémica e pelas suas implicações ao nível do desempenho funcional.

Ainda assim, foi possível concluir ou iniciar um conjunto de ações, que resultarão em avanços substanciais no processo de reconversão, designadamente nos aspetos relativos ao desenvolvimento de estudo e monitorização de resultados quanto às condicionantes geológicas, geotécnicas e hidrológicas.

Durante o período de 2021, o volume de investimento foi de 478.476,00 euros, sendo 378.746,00 euros investimento público e 100.000,00 euros de investimento privado, num volume total previsto de 738.224,31 euros para intervenções a concluir durante o ano de 2022, nos designados bairros do Governo Civil.

Destacam-se ainda algumas intervenções que estão referidas neste relatório, de asfaltamento na Encosta da Luz, Largo das Casas de São José e Bairro do Menino de Deus para além da zona central e envolvente ao equipamento desportivo.

No relatório poderão ver a evolução dos estudos geotécnicos, hidrológicos, que já falámos aqui em reunião de câmara, bem como os principais objetivos e prioridades para os próximos anos que se vão implementar na Vertente Sul. -----

Fico disponível para algumas questões que queiram colocar." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

"Sobre a questão da Vertente Sul e da ARU, creio que é sobejamente conhecida a nossa posição. Nós olhamos para toda aquela zona, pensamos nós, com a dimensão que o problema tem e, obviamente, apreciando alguns esforços que são feitos pelo município, para mitigar os problemas que existem ali, é um pouco como se estivéssemos a dar aspirinas a uma pessoa gravemente doente. Temos dito e voltamos a dizer que não é possível querer resolver aquele problema apenas à conta do esforço do município de Odivelas. -----

Os problemas da Vertente Sul e Nascente, transcendem em muito a capacidade de resolução e operativa da Câmara Municipal. Creio que chegou a altura de acabar com os paliativos. Há que chamar de uma vez por todas a responsabilidade do Estado Central na resolução daqueles problemas , não só nos Bairros do Governo Civil, como em toda a outra zona que está ali com problemas graves, que não vale a pena fingirmos que não existem, graves instabilidades dos solos, graves possibilidades de cheias, graves porque aquilo que está ali será tudo menos uma zona digna de um concelho do ano 2022 e, portanto, reconhecendo que se fazem alguns esforços, creio que é altura, e já disse isso várias vezes, de olharmos para aquele problema com a dimensão real que ele tem. -----

Aquilo que podemos observar é que foram feitas algumas coisas, mas depois de período para período, o nível de investimentos vai reduzindo. Agora temos uma justificação que é a pandemia, mas essa redução verifica-se progressivamente. Aliás, a própria prorrogação de prazo dá-nos a indicação de que algo não vai de acordo aos objetivos que já tínhamos estabelecido e, portanto, já pedimos uma prorrogação de prazo e agora temos mais uma para irmos até 2026. -----

Nós iremos abster-nos nisto, voltando a apelar para que se tomem de facto medidas de fundo para resolver aquele que é, não só na Vertente Sul como na Vertente Nascente, um problema que ultrapassa em muito a nossa capacidade de resolução aqui do Município e, que tem de ser encarado também com a colaboração do Município, mas que tem de ser encarado também em termos nacionais. -----

Aquilo que existe ali é uma mancha na Área Metropolitana, é uma mancha social com implicações graves que agora nos apercebemos até porque, por exemplo, na Vertente Sul há uma grande percentagem de gente emigrada, sabemos que há especulação com aqueles pardieiros que ali estão feitos e, portanto, isto são problemas muito grandes, problemas magnânicos que temos de tratar e que devemos, em nossa opinião, encontrar os denominadores comuns nesta Câmara para começar a atacar a fundo esses problemas." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Só quero acrescentar aqui, quando o senhor vereador Fernando Painho diz aqui que a situação pandémica fez com que o investimento fosse diminuto ou que fosse reduzido, o investimento não está a reduzir. Eu quando digo que a situação pandémica trouxe alguns condicionalismos e algumas implicações referia-me a questões funcionais motivadas pela redução das equipas ou constrangimentos ao seu desempenho funcional no trabalho de campo. -----

Destaque-se, a este propósito, a existência de obstáculos não previsíveis, como é exemplo as obras de reabilitação no Bairro do Vale do Forno em que a obra não se iniciou por não ter sido possível reunir empreiteiros interessados na mesma, tendo em conta a dificuldade da obra em questão. O que é certo, é que até a esta altura não se conseguiu encontrar um empreiteiro que pudesse estas obras de reabilitação. -----

Compreendo que o Governo Central pudesse dar uma ajuda e fosse fundamental, mas nós temos duas opções: ou reclamamos e estamos constantemente a exigir e não fazemos mais nada e tudo vai ficar como está, ou agimos proactivamente visando a melhoria destes territórios. Em relação ao plano de urbanização da Vertente Sul, que é aquilo que nós contamos que depois dos estudos geotécnicos, hidrológicos, que já estão foram realizados, é nosso objetivo conseguirmos ter o plano de urbanização concluído em 2025. Portanto é um dos objetivos que nós temos e que é um passo importante para a posterior legalização.”-----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“É só um esclarecimento breve ao senhor vereador. Eu tive o cuidado de dizer que a diminuição de investimentos não se verifica só no período pandémico, essa diminuição de investimentos é progressiva durante vários anos. -----

A segunda questão que levantou. É assim: o problema aqui não está só em protestar, nós estamos de acordo que haja ações, vamos lá ver se nos entendemos, pois claro que tem de haver ações porque as pessoas vivem em tempo real, a vida das pessoas merece que sejam mitigadas as condições mais degradantes em que são obrigadas a viver, o que não podemos esquecer é o problema de fundo, é que esses *paliativos* que fazemos não resolvem e porque se fizermos isso podemos estar a criar a ilusão nas pessoas que sozinhos conseguimos resolver o problema, mas aquela zona mesmo que tivessem sido concretizadas todas as ações que estavam previstas, continuava a ser uma zona indigna e para resolver o problema, para fazer desaparecer aquela indignidade, não é possível fazê-lo só com os meios financeiros do município de Odivelas. Teremos que ir às instâncias acima, e as instâncias acima, são obviamente o estado central e eventualmente outras a nível europeu. Por exemplo, tanto quanto eu me apercebo não está prevista qualquer verba do PRR para dar uma ajuda na solução daquele magnânimo problema que temos nas encostas de Odivelas. -----

Queria que isto ficasse muito claro, a nossa posição não é de que não se faça nada, de maneira nenhuma, deve-se fazer, deve-se mitigar, mas não podemos esconder e esquecer o problema de fundo que está ali

naquelas vertentes, e sobretudo deixo aqui um alerta, convém que nunca por nunca nos esqueçamos que Lisboa é uma zona sísmica.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Senhor Vereador Fernando Painho, eu não sei onde é que se foi basear para dizer que o investimento público tem estado a diminuir ao longo dos anos? Eu posso dizer-lhe que o volume de investimento público nas redes de infraestruturas ou na qualificação do espaço público ascende, até 2021, a 3.093.796,00 euros, sendo 1.347.574, euros investimento municipal direto e 1.746.222,00 euros, investimento público concretizado no quadro do PORLisboa. Eu não percebo em que é que se baseia para dizer que o investimento da Câmara tem estado a diminuir no processo da reconversão da Vertente Sul. Lendo o relatório e acredito que o tenha lido, não percebo onde é que se baseia para dizer isso. Os investimentos futuros estão, naturalmente, concionados ao plano de urbanização, porque não vamos fazer ~~as~~ obras sem que as mesmas sejam propostas pelo plano de gestão urbana, e por isso é que eu disse aqui que temos como objetivo que este plano urbanístico esteja concluído até 2025. É um processo que nós gostaríamos que fosse muito mais rápido, quanto mais rápido for, melhores condições de vida para quem lá está. Mas também sabemos que é um processo muito complexo e que dá trabalho, ou seja, os estudos são demorados e que felizmente já estão concluídos, mas é um processo que não é fácil de resolver. Nós teremos toda a boa vontade em resolver, mas não é um processo fácil como vocês sabem. Disse senhor Presidente.” -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR e do Senhor Vereador da bancada da CDU, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/09, de 2022-01-04, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, aprovar o Relatório da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Vertente Sul Referente ao Ano de 2021. -----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“A Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul e Respetivo Programa Estratégico, está em vigor desde 2011, embora já tenha existência jurídica, com outra designação, desde 2008. Apesar da complexidade, da morosidade dos estudos efetuados e dos investimentos necessários, entendemos que o avanço da Operação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, deveria ser mais significativo. Votámos a favor desta proposta para

não prejudicar, ainda mais, as populações respetivas que devem ver satisfeitas as expectativas criadas de melhorias substantivas dos bairros onde residem.” -----

O Senhor Vereador da bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Passou mais um ano e eis que estamos, mais uma vez, em presença de mais um relatório anual de Avaliação da Ação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul. -----

Um projeto que, como é do conhecimento geral, teve início em 2011 e em 2016 foi aprovado a sua prorrogação por mais 5 anos e, no final de 2021 voltou a ser prorrogado por mais 5 anos, ou seja até 2026. A prorrogação ocorrida em final do ano transato será a última, o que torna ainda de maior relevância os trabalhos a serem desenvolvidos quer no que respeita à ARU quer em relação ao PU. -----

A entidade gestora do mesmo é a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Embora a apresentação do relatório anual é decorrente do cumprimento de uma obrigação legal, consideramos que este é um importante instrumento de trabalho, que nos permite acompanhar a evolução do projeto de reconversão de um território com mais de 160 hectares, constituído por 5 Bairros e onde residem alguns milhares de pessoas. -----

No entanto, da avaliação anual fica-nos a perceção do muito que ainda está por fazer tendo como ponto de partida as perspetivas, promessas e compromissos inicialmente assumidos e que sistemática e anualmente vão esfriando o entusiasmo. -----

Façamos uma breve resenha retrospectiva: -----

No relatório de 2014 concluiu-se que o Pólo Cívico do Vale do Forno, a valorização dos espaços públicos da área envolvente ao Parque Infantil da Serra da Luz e a Construção da sede da Comissão de Administração Conjunta foram obras cujo investimento recaiu essencialmente nas Comissões de Administração, tal como se verificou nos anos anteriores; -----

O relatório de 2015 referia que as obras concluídas, assim como as que continuavam à data em curso, dando ênfase à intervenção de requalificação no âmbito da valorização dos espaços públicos envolventes ao Parque Infantil da Serra da Luz, e a celebração de acordos com a CMO e o LNEC no âmbito dos estudos geológicos para a consolidação das encostas; -----

No relatório de 2016, continuou a constatar-se a diminuição das ações ou intervenções definidas e/ou inicialmente programadas assim como a redução de verbas e de investimento público, o mesmo é dizer que foram sendo transferidos da esfera pública para a responsabilidade das Administrações Conjuntas, que, à medida que vão tendo verbas, vão concretizando alguns dos projetos. Temos por exemplo “*as primeiras intervenções no futuro Parque Urbano Ribeirinho de Odivelas e via pedonal e Ciclável da Vertente Sul*”, que continua a estar executada só a parte correspondente ao Vale do Forno, a restante, a que abrange a Encosta e a Serra da Luz, provavelmente estará a aguardar que as respetivas CAC tenham meios financeiros; -----

Segundo o relatório de 2017 foi concretizada uma alteração à delimitação da ARU para inclusão do Bairro Menino de Deus e a conformação com o PU. Foi também concretizada uma ação de requalificação criando algumas bolsas de estacionamento, obra que esteve exclusivamente a expensas da CAC da Serra da Luz, com um investimento de mais de 65 mil euros, assim como a ação de prospeção geológica para estabilização dos taludes, que também esteve totalmente a expensas da CAC da Serra da Luz; -----

Por sua vez, **o relatório de 2018**, menciona que o investimento durante este ano foi de cerca de 463.764,00 €. No entanto, continuamos a constatar o que temos vindo a afirmar em anos anteriores, que são cada vez menos as ações e projetos concluídos em cada ano, transitando para os anos seguintes. -----

O relatório de 2019 reflete mais uma vez o parco investimento no decorrer este ano. Os projetos concluídos foram os seguintes: Projeto de execução e empreitada do talude da Rua D. João I e Rua D. Afonso VI com criação de bolsa de estacionamento, ambos com o investimento da CAC da Serra da Luz, que perfazem 235 mil euros. São, sem dúvida investimentos importantes, assim como são muito importantes todos os projetos que estão previstos para o ano de 2020, nomeadamente todos os que se referem à estabilização de taludes e à requalificação do espaço público. No entanto não podemos deixar de referir e analisar, os números que este relatório refere relativamente aos investimentos. O investimento total no âmbito do POR Lisboa é de 4.203.179,19 €, o investimento elegível aprovado é de 3.939.280,24 €, o fundo aprovado é de 2.117.960,12 €, mas o fundo executado é de 1.746.222,97 €. Por outro lado, o investimento total municipal até ao final de 2019 é de 946.688 € e o investimento das Comissões de Administrações é de mais de 1.610.000€. -----

O relatório de 2020 refere que o investimento durante este ano foi de 88 585,00 € e que o total de investimento, desde o início deste projeto, foi de 4 399 106,43 €, assim distribuído: CMO – 1 002 653,04 €; Particulares e parceiros 1 650 230,00 € e o investimento através dos Fundos Europeus (QREN) – 1 746 222,00 €. Em 2020 **na vertente hidráulica** foi produzido o relatório e o estudo de prevenção de cheias da Várzea de Odivelas, mas que é confidencial. Contratação de serviços ao LNEC, decorrente do protocolo celebrado entre a CMO e o LNEC foi produzido o relatório 286/2020 que se traduziu num investimento de 22 140,00 €. **Na vertente geotécnica** foram elaboradas fichas urbanas de caracterização “ao lote” e a elaboração de termos de referência para trabalhos de prospeção geotécnica para a elaboração de carta de aptidão à edificação para os bairros do Vale do Forno e Serra da Luz com um investimento de 33 825,00 €. Investimento como o que estava previsto para valorização da paragem de transportes públicos na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar foi adiado para 2021. -----

O relatório de 2021 faz referência à segunda prorrogação do prazo para conclusão do Plano de Urbanização. Foram realizadas intervenções na ARU, ao nível da valorização dos espaços públicos, com um investimento municipal de 378 746,00 €, num investimento total previsto de 738 224,31 €. Foi também realizada uma intervenção há muito programada que se refere à requalificação de um troço da Rua Padre Monteiro de Aguiar, com um investimento da CAC da Encosta da Luz, na ordem dos 100 mil €. -----

Continuamos a afirmar que reportamos como muito importante o trabalho que a CMO tem vindo a desenvolver em parceria com o LNEC, na componente geotécnica, assim como na componente hidráulica. -----

A posição dos eleitos da CDU sempre se pautou pela afirmação da necessidade de uma intervenção regeneradora, qualificadora e integrada nesta área específica do território, assim como para a vertente nascente. -----

Por tudo o que atrás referimos consideramos que cada vez mais se constata que será necessário uma intervenção profunda, que pela sua dimensão, não será exequível só com a intervenção municipal e das Comissões de Administração, pelo que continuamos a afirmar que o município deve reivindicar a intervenção e apoio da administração central. -----

Conforme era previsível etemos vindo a referir ao longo dos anos a ARU da Vertente Sul teve início em 2011, em 2016 houve uma primeira prorrogação e recentemente, procedeu-se à segunda e última prorrogação que terminará em 2026. -----

Da apreciação feita e não tendo nós qualquer responsabilidade na gestão municipal, nas opções, estratégias e prioridades estabelecidas, a nossa posição coerente só pode ser de abstenção.” -----

Os Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, apresentaram uma Declaração de Voto, que será transcrita em ata. -----

“O PSD abstém-se neste ponto tal como tem feito ao longo dos últimos relatórios de execução, mantendo no essencial as razões que fundamentam esse sentido de voto, em diversas ocasiões identificadas. Em síntese, reconhecemos os benefícios da operação de reabilitação urbana encetada na Vertente Sul, visíveis sobretudo no domínio da valorização do espaço público, em concreto no melhoramento das condições de circulação pedonal, algum ordenamento do trânsito e das condições de estacionamento, intervenções de limpeza e valorização de linhas de água, a construção do equipamento social no Vale do Forno, entre outras pequenas intervenções. A classificação daquela zona como ARU e a consequente operação de reabilitação urbana abrangendo diversos bairros, teve a virtude de reconhecer a existência de um problema nesta vasta parcela do território do Concelho: uma zona profundamente desqualificada do ponto de vista urbanístico, do ponto de vista social e económico, de génese ilegal, instalada em solos instáveis do ponto de vista geológico e parte abrangida por solos em leito de cheias. Portanto, para além da complexidade legal dum processo desta natureza, colocam-se a montante do processo conducente ao Plano de Urbanização, diversos problemas de segurança, de aferição da estabilidade de solos, de aferição da estabilidade construtiva de algumas habitações, de avaliação de risco de cheias, questões essenciais e sensíveis, sem as quais a operação de reabilitação urbana não poderá ser concluída. -----

Porque se tratam questões essenciais, porque da sua clarificação depende a conclusão do Plano de Urbanização, e muito sensíveis, porque está em causa a segurança de pessoas e a necessidade alternativa habitacional para moradores em habitações que não terão condições para serem legalizadas, sempre manifestámos reservas, que se mantêm, sobre os tempos e a morosidade de todo o processo, nomeadamente em relação a etapas cruciais como a formalização dos protocolos com o LNEC, a concretização dos estudos

de segurança geológica, geotécnica, a avaliação do impacto hidrológico, entre outras. O arrastar destes procedimentos essenciais, pelo seu papel determinante no desenrolar das fases seguintes, teve e tem impactos no arrastar da aprovação do instrumento fundamental para a reconversão daquele território que é a provação do Plano de Urbanização. Por outro lado, nos muitos anos que este processo leva não se percebe porque não está envolvida a Administração Central na procura de uma solução para a necessidade de dotar de alternativa habitacional muitas pessoas que ali vivem. A mais recente oportunidade desperdiçada foi não contemplar esta parcela de território na Estratégia Local de Habitação. Pelas condições já citadas de instabilidade geológica e geotécnica, risco de cheias, insalubridade e precaridade das construções, diversas habitações (que estarão previsivelmente já identificadas) não terão condições para a sua legalização. Qual é a solução, ou que soluções estão ser preparadas para estas situações? Vai-se empurrando com a barriga? Decorridos tantos anos desta operação de reabilitação esta e outras questões permanecem sem resposta.” -

3.8 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS - 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARA O GABINETE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DGAT/DTO) -----

Informação: -----

“I – PONTO PRÉVIO-----

A)A presente proposta de aluguer de duas viaturas elétricas para o Gabinete de Saúde do Município de Odivelas, tem em vista dotar duas Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC) do Concelho de Odivelas – Póvoa de Santo Adrião e Famões - com veículos que permitam a estas desenvolver a sua missão de prestar cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção. -----

B)A presente proposta de aquisição de duas viaturas elétricas é elaborada com recurso à *ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP*, nomeadamente ao Acordo Quadro para a contratação de aluguer operacional de veículos (AQ-AOV), que entrou em vigor no dia 11 de junho de 2019, considerando que a tipologia das viaturas elétricas a adquirir, e definida superiormente, correspondente ao **LOTE 2 – Pequeno Furgão de Passageiros Elétrico (5 Lugares)** do concurso, conforme consta do seu Relatório Final.

C)As duas viaturas elétricas a adquirir inserem-se na 3ª Fase do programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, nos termos da qual o Fundo Ambiental financiará 50% (IVA incluído) do custo da respetiva aquisição em regime de locação operacional. -----

II - DAS NECESSIDADES-----

A aquisição de duas viaturas elétricas justifica-se pela necessidade de o Município de Odivelas, através do seu Gabinete de Saúde, dotar duas Unidades de Cuidados da Comunidade (UCC) do concelho de Odivelas – Póvoa

de Santo Adrião e Famões - de meios técnicos que lhes permitam assegurar a sua atividade diária, atendendo a que:-----

- A cooperação entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, IP.) e o Município de Odivelas (MO) complementa e facilita a criação de condições suplementares para a prestação de cuidados na comunidade aos indivíduos residentes no concelho de Odivelas, de elevada qualidade; -----

- A prestação de cuidados integrados tem um papel cada vez mais importante e necessário nos dias de hoje;

- As Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC) prestam cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e atua ainda na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção; -----

- As Equipas das UCC têm um trabalho diário, que implica um número significativo de serviços, a maior parte de carácter prioritário, ao nível dos Cuidados Continuados Integrados e Paliativos; -----

III – EQUIPAMENTO A ADQUIRIR-----

A tipologia das **duas (2) viaturas** que se propõe adquirir e respetivas características, correspondem às definidas no **Lote 2 - Pequeno Furgão de Passageiros Elétrico (5 Lugares)** do Acordo Quadro da ESPAP (AQ-AOV) em vigor, e para as quais se remetem.-----

Para além da tipologia e características técnicas das viaturas definidas no **Lote 2 - Pequeno Furgão de Passageiros Elétrico (5 Lugares)** do Acordo Quadro da ESPAP (AQ-AOV) há que contratualizar, também, como tem sido prática habitual neste Município, as seguintes condições que serão englobadas e farão parte das condições a incluir no procedimento para as duas viaturas a alugar: -----

- Motorização 100% elétrica; -----

- O veículo elétrico deve vir equipado com cabo de carregamento que cumpra a legislação em vigor e com ainda com: -----

i) Cabo que permita o carregamento em pontos de carregamento de veículos elétricos, incluindo na rede de mobilidade elétrica, de acordo com a legislação e normas aplicáveis em Portugal; -----

ii) Cabo para carregamento em tomada convencional, designado cabo de carregamento doméstico ou de emergência; -----

- 10.000 km/ano; -----

- Previsão de recálculo do valor da renda, de acordo com a evolução quilométrica, em qualquer altura da vigência do contrato. -----

- Manutenção preventiva e corretiva total; -----

- Viatura de manutenção da mesma gama (dias ilimitados); -----

- Pneus (ilimitados); -----

- Garantia financeira em caso de roubo ou perda total; -----

- Seguro de recondicionamento, por viatura - capital 1.500,00 €; -----

- Aquando do fim do contrato, pré-inspeção da viatura, de forma a aferir se o valor das reparações é superior ao seguro de recondicionamento contratado; -----
- Inspeção periódica; -----
- Seguro danos próprios com franquias de 2%, sem regime de agravamento em caso de sinistralidade; -----
- Taxa fixa; -----
- Garantia total mecânica que, mediante o pagamento de uma franquias máxima de € 500,00, cobre os danos sofridos no veículo em consequência da sua utilização, incluindo danos provocados ou agravados por negligência do condutor; -----
- Valores sem I.V.A.-----
- As duas (2) viaturas deverão ser de cor branca. -----

Para efeitos de aquisição das duas mencionadas viaturas o Município de Odivelas **propõe-se pagar por cada veículo**, durante o período de execução do contrato a outorgar (48 meses), o **valor máximo mensal de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.** -----

Os valores em apreço serão cabimentados através da **Rubrica Orçamental 37.04/02.02.06 - Projeto n.º 135/A/22**, estando a sua distribuição temporal prevista da seguinte forma, de acordo com o valor de renda máxima mensal a pagar pelo Município de Odivelas, durante a vigência do contrato: -----

Ano	2022(a)	2023	2024	2025	2026(b)	Total
2 viaturas elétricas	€ 9 900,00	€ 13 200,00	€ 13 200,00	€ 13 200,00	€ 3 300,00	€ 52 800,00 + IVA

(a)Nove meses -----

(b)Três meses -----

O Gestor do Contrato será o Técnico Superior, Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra. -----

A adjudicação far-se-á pelo critério do preço mais baixo. -----

Em caso de empate, o critério de desempate será o do menor prazo de entrega das viaturas. -----

Nestes termos, atento o informado supra, remete-se a presente informação para conhecimento de V. Exa e, em caso de concordância, submeter a mesma ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para autorização da despesa nela constante pelo Executivo Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal de Odivelas para a respetiva aprovação, conforme artigo 22º do Decreto-Lei N.º 197/99 de 8 de junho, considerando tratar-se de despesa que originará um encargo orçamental em quatro (4) anos económicos."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

"Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins: -----

Atento o despacho 49/PRES/2021 de 22 de outubro e o informado, que remeto com a minha concordância a V. Exa. Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na O.T. da próxima RC; -----

2 – Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para competente deliberação.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Nós iremos votar contra este ponto e estamos aqui presos a questões que para nós são questões de fundo. Nós rejeitámos há tempos a transferência de competências na área da saúde, mas agora que ainda não a temos, estamos-nos a adiantar e a substituir o Estado Central.-----

Este é um processo complexo, naturalmente os montantes que estão em causa não nos levariam a votar contra, mas estamos exatamente na questão dos princípios, e, estes também já o dissemos várias vezes, os municípios e em particular os seus responsáveis, os autarcas, têm que ter em conta diversos fatores.-----

Em primeiro lugar é que assumimos responsabilidades, aliás, creio que aqui em Odivelas há um exemplo típico, que é o caso das obras nas escolas Secundária de Odivelas e da Ramada, em como o Estado Central, neste caso o Ministério da Educação, se viu livre de encargos que ultrapassam milhões e portanto estamos aqui no domínio das questões de princípio e é esse o motivo que nos leva a votar contra, é que por este caminho ... eu percebo que para quem tem, e vou tentar medir as palavras, alguma insensibilidade urbanística, podemos continuar a permitir construções e as verbas do IMI vão tapando, mas este processo ainda assim não é eterno. -----

Nós estamos a gerir orçamentos de 100 milhões, oitenta e tal milhões a 100 milhões e não cabe tudo nos orçamentos municipais, e nós vamos aceitando, fazemos mais isto, fazemos mais aquilo, ou seja, libertamos o Estado Central dos seus investimentos e vamos tapando buracos, cheios de boa vontade, mas esquecemo-nos de uma coisa que é essencial, é que ao taparmos os pés, destapamos cabeça, ou taparmos a cabeça, destapamos os pés e esta é que é a questão, e é por isso que vamos votar contra, por uma questão de princípio, visto que reconhecemos que em termos de verbas não é significativo. -----

Estamos pura e simplesmente no domínio dos princípios e mais uma vez dizemos que é preciso tomar cautela com este princípio de despejar coisas para cima dos municípios, nós não temos essa capacidade operativa. É preciso negociar seriamente com o Estado Central quando se tomam estas iniciativas.-----

Qual é o motivo porque não é o Estado a fornecer estes veículos que são necessários, porque é que tem de ser a Câmara, isso está escrito onde, não há competências? -----

Quando olhamos para os Bombeiros é um pouco a mesma coisa, quando olhamos para a PSP é a mesma coisa, mas o nosso orçamento é que não cresce tanto e por isso alguma coisa irá ficar para trás.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Só para dar uma nota ao Sr. Vereador Fernando Painho, começar por agradecer a sua afirmação, não percebi se era uma declaração de voto. Faz chegar depois uma intervenção, pronto. Se me permite Sr. Vereador, dar-lhe só nota que isto não é uma novidade, a Câmara Municipal de Odivelas tem já protocolos a decorrer com unidades de saúde às quais já estão afetas duas viaturas e essas viaturas vão ser abatidas e substituídas por estas duas viaturas; aproveitámos apenas a oportunidade que a terceira fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica nos dá para renovar assim essas viaturas e colocá-las ao serviço da comunidade mais uma vez. Do ponto de vista ideológico nós sabemos o que a CDU pensa e não sou eu que o vou fazer alterar o seu pensamento em relação a isso. No que diz respeito às pessoas: as pessoas necessitam destes meios, necessitam destes cuidados e a Câmara Municipal de Odivelas a par dessas necessidades não vai ficar a olhar para o lado e a assobiar e por isso resolveu investir, resolveu ir a jogo mais uma vez e fazer face às necessidades da população com mais este investimento, que por via desta terceira fase do Projeto de Apoio à Mobilidade Elétrica vai ficar a metade do preço que nos custaria se não a tivéssemos, portanto decidimos aproveitá-la.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Um comentário muito breve à última frase do vereador, “vai ficar a metade do preço que nos custaria”. ----- Mas a questão que eu coloquei é se somos nós que temos de assumir esse custo? Esta é a questão de fundo, e não é uma questão ideológica, desculpe lá vereador, é uma questão de prática. ----- Vamos lá ver, há uma parte das minhas despesas que eu passo para outro lado e fico descansadinho da vida, é isto que se está a passar, o estado central manda despesas para cima dos municípios e nós, como temos aquela relação de proximidade com as pessoas temos de facto este impulso de “*tenho que resolver isto*”. ---- Temos de ter noção também, que não é possível fazer isto sistematicamente, porque sistematicamente estamos a falhar noutros aspetos, por que o dinheiro da Câmara Municipal de Odivelas, ou de outra qualquer Câmara vale tanto e tem a mesma cotação no mercado que o dinheiro do Estado Central e com os nossos orçamentos não se podem fazer milagres, assim como o Governo não faz com o Orçamento de Estado, é um bocado assim.” -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, de acordo com a Informação Interno/2021/9178, de 2021-12-16, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Aquisição em Regime de Locação Operacional de Duas Viaturas Elétricas - 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Para o Gabinete de Saúde do

Município de Odivelas. -----

Os Senhores Vereadores da bancada do PS, apresentaram uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto, com o objetivo de dar continuidade ao compromisso ambiental de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, as emissões poluentes e de ruído em meio urbano e, simultaneamente, tendo em vista a melhoria da frota afeta ao Gabinete de Saúde do Município de Odivelas. -----

Com a locação destes veículos, as Unidades de Cuidados Continuados poderão, assim, continuar a desenvolver a sua importante missão na prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis. -----

Hoje, os Eleitos do Partido Socialista reiteram o seu voto favorável na progressiva melhoria do desempenho ambiental na Administração Pública, conscientes da importância da participação do Município nesta 3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica, nos termos da qual o Fundo Ambiental financiará 50% (IVA incluído) do custo da respetiva aquisição em regime de locação operacional, assim como 50% do valor de aquisição de dois postos de carregamento elétrico para as viaturas a adquirir.-----

Continuar Odivelas é manter o investimento num futuro mais sustentável, mais consciente e mais eficiente. É continuar a investir na saúde sem descurar as preocupações ambientais da atualidade.” -----

O Senhor Vereador da bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“O Dec. Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. A Câmara Municipal de Odivelas, com base no Dec. Lei 56/2020, de 12 de agosto, aprovou, em 2020 por unanimidade, a não aceitação destas competências, com base no facto de não ter havido entendimento entre esta entidade e a ARS relativamente às questões financeiras, humanas e logísticas, contudo, este mesmo Dec. Lei determina que a partir de 31 de março de 2022, estas competências terão de ser assumidas pelas autarquias. A CDU considera que este processo é uma inaceitável desresponsabilização do Governo, porque pretende transferir competências sem as devidas participações financeiras, pondo em causa princípios basilares do Serviço Nacional de Saúde e dos cuidados de saúde primários, em particular. Parece-nos que o ponto em causa se trata de uma antecipação de competências, que a CMO está a assumir, antes mesmo de ser obrigada a isso. A CMO está a adquirir duas viaturas para dotar as Unidades de Cuidados Continuados do Concelho de Odivelas, nomeadamente de Famões e da Póvoa de St. Adrião, com veículos que permitam às mesmas desenvolver a sua missão na prestação dos cuidados de saúde domiciliário. A CDU considera inadmissível que o Ministério da Saúde não dote as Unidades de Cuidados Continuados dos meios necessários para que estes funcionem

na sua plenitude e tenha de ser a Autarquia a financiar esta competência do Estado Central, motivo pelo qual iremos votar contra.” -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES ----- ----- -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE ODIVELAS – 2021 – RATIFICAÇÃO. (SMPC/CRD) ----- -----

Informação: ----- -----

“Os bombeiros do concelho de Odivelas têm, ao longo do tempo, procurado acompanhar a evolução da tipologia das ocorrências e dos materiais e/ou equipamentos disponíveis no mercado para garantir a melhor resposta operacional promovendo ao mesmo tempo uma maior segurança aos operacionais envolvidos no combate às mesmas. Neste sentido, foi rececionado neste ‘Serviço’ um pedido de subsídio extraordinário por parte das corporações de bombeiros do concelho de Odivelas para aquisição de diverso equipamento de apoio ao desencarceramento, ao socorro pré-hospitalar e ao salvamento em grande ângulo que, segundo a nossa opinião, é fundamental e imprescindível à melhoria da resposta operacional às diversas ocorrências, com a consequente melhoria do socorro à população do concelho. 2 Da lista de material apresentada consta o seguinte material: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças: -----

I - Aspiradores de sucções portáteis Accuvac-Lite/Pro/Manuvac. ----- -----

. Dispositivo de sucção elétrico com regulador de vácuo variável, composto de recipiente de secreção e de tubo de sucção. O dispositivo de sucção oferece suporte às operações de emergência pré-hospitalar, não se limitando à simples desobstrução das vias aéreas, podendo também ser usado para a aplicação de talas e colchões de vácuo. -----

II - Monitor de parâmetros vitais PM 50. ----- -----

. O monitor de sinais multifuncional que pode monitorar BP e SpO2 ao mesmo tempo, tanto em situações normais como em situações de emergência. -----

III - Cinto Pélvico Sam Pelvic Sling II----- -----

. Cinto pélvico circunferencial controlado por força que é indicado para reduzir e estabilizar com segurança e efetividade fraturas do anel pélvico. -----

IV - Diverso material de socorro e salvamento em grande ângulo. ----- -----

V - Kit de estabilização de viaturas SUPPORTER. ----- -----

. Conjunto de estabilização desenvolvido para ser utilizado por uma só pessoa com enorme simplicidade e rapidez, preparado para as situações mais complexas com uma superfície convexa e adiamantada que proporciona enorme atrito e fricção, uma zona em “V” para receber e suportar cargas de até 9 toneladas em total segurança. -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas: ----- -----

I - Estabilizador de viaturas Paratech mod. Supporter X2 Ref. 22-797E12E-----
. Idêntico ao modelo adquirido pelos bombeiros voluntários de Caneças, com mais capacidade. -----

II - Anulador de Air bag Lukas Mod. SAFE -----
. Equipamento com capacidade de anular a ativação do air bag do condutor, aquando de operações de desencarceramento. -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha: -----

I - Câmara de imagem térmica Mod. Reveal Firepro -----
. Câmara de Imagem Térmica desenvolvida para operações de combate a incêndios em primeira intervenção, resgate e salvamento. -----

II - Lanterna Mod. Survivor Led Atex Low Profile-----

. Lanterna portátil extremamente resistente e leve, com cabeça de iluminação a 90° e de baixo perfil. Clip de fixação que permite colocá-la no casaco e libertar desta forma as mãos. Fonte de iluminação por LED C4®, concebida para que o feixe de luz penetre o fumo denso, garantindo sempre uma visibilidade excecional, indicado para operar em atmosferas explosivas (ATX). -----

Todo o material descrito acima tem os seguintes valores: -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças: -----

• Fatura FA BFA/2210892 – Auto Ribeiro II Service, LDA, no valor de € 885,60 (IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

• Fatura 2021/81 – Dimor Lusitânia, Lda, no valor de € 369,94 (IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

• Fatura 4 71/1045 – AMBEX Equipamentos, Lda., no valor de € 494,98 (IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

• Fatura FS 0070278042021S00/00411220 – Decathlon, no valor de € 208,00 (IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

• Fatura FV2106304 – Vianas, no valor de € 1.300,30 (IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

Perfazendo um total de € 3.258,82 (três mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas: -----

• Fatura FV2106658 – Vianas, no valor de € 4.937,06 (IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

Perfazendo um total de € 4.937,06 (quatro mil novecentos e trinta e sete euros e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha: -----

• Fatura FV2106246 – Vianas, no valor de € 3.120,16 (IVA incluído à taxa legal em vigor). -----

Perfazendo um total de € 3.120,16 (três mil cento e vinte euros e dezasseis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Ora, considerando a importância que este tipo de equipamentos tem para o trabalho dos bombeiros do concelho, com a consequente melhoria na resposta operacional e no socorro à população, submete-se à consideração superior o deferimento do pedido, com a atribuição de um subsídio extraordinário às três

corporações, no valor de € 11.316,04 (onze mil trezentos e dezasseis euros e quatro centimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. Mais se informa que a despesa tem enquadramento orçamental no PAM 76/21, COE 31.06/08070101. Assim, em caso de concordância com o proposto e considerando que a Reunião de Câmara de dia 29 de dezembro foi cancelada, proponho que a presente informação possa ser encaminhada ao Sr. Presidente da CMO, para despacho de autorização do cabimento, compromisso e reembolso às associações de bombeiros, com posterior envio à 1.ª Reunião de Câmara de 2022, para efeitos de ratificação dos atos não praticados, uma vez que a competência para aprovar esta atribuição de subsídio extraordinário é do órgão Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins: -----

Atento ao despacho n.º 49/PRES/2021, de 22 de outubro, e o informado na presente, que remeto a Vª Exa. com proposta de autorização de cabimento, compromisso e reembolso da despesa no valor total de 11,316,00€ (iva incluído) às 3 associações Humanitárias de BV's do Concelho de Odivelas e posterior envio à DFA caso autorizado. -----

Proponho ainda o envio da presente à 1ª Reunião de Câmara de 2022, para efeitos de ratificação dos atos não praticados.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Autorizo a atribuição dos subsídios propostos, sujeita a ratificação do executivo Municipal; -----

Ao DJAG, -----

Para compromisso e pagamento da despesa no valor de 11.316,04€; -----

Ao SAOM, -----

Para inclusão na O.T. da próxima R.C.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/9189, de 2021-12-16, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, aprovar a Atribuição de Subsídio Extraordinário aos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas – 2021 – Ratificação. -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA O ANO 2022. (SMPC/CRD) -----

Informação: -----

“– ENQUADRAMENTO-----

No âmbito dos Protocolos de Cooperação assinados com as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas a Câmara Municipal procede à atribuição anual de diversos subsídios àquelas corporações de bombeiros. -----

Os subsídios em causa são atribuídos em função: -----

– Dos limites máximos estabelecidos nos Protocolos celebrados com as Associações de Bombeiros; -----

– Das necessidades manifestadas pelas Associações de Bombeiros; -----

– Da capacidade financeira do Município. -----

II – DESENVOLVIMENTO -----

Face ao exposto e considerando as orientações superiores respeitantes à execução orçamental de 2022 bem como os Protocolos aprovados por unanimidade na 3.^a Reunião da Câmara Municipal realizada a 7 de fevereiro de 2018, ponto 3.1 e na 9.^a Reunião da Câmara Municipal, realizada a 5 de maio de 2021, ponto 3.1, abaixo se apresenta a proposta para os subsídios a atribuir no ano 2022. -----

Assim, propõe-se: -----

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS -----

SUBSÍDIO MENSAL DE GESTÃO CORRENTE E MANUTENÇÃO -----

O valor da proposta de subsídio a atribuir este ano será o mesmo do atribuído em 2021. Mais se informa que os subsídios a transferir são mensais. -----

Tem-se então: -----

Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção		
	Valor mensal (12 meses)	Total anual
A.H.B.V. Caneças	€ 5.120,00	€ 61.440,00
A.H.B.V. Odivelas	€ 5.863,00	€ 70.356,00
A.H.B.V. Pontinha	€ 5.238,00	€ 62.856,00
Total	€ 16.221,00	€ 194.652,00

Este subsídio tem enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01. -----

SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA E/OU EQUIPAMENTO-----

Está prevista a atribuição total de € 100.000,00 (cem mil euros) para subsídios de investimento, este ano a atribuir às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caneças e Pontinha, em partes iguais no valor de € 50.000,00 cada. -----

Este subsídio tem enquadramento orçamental no PAM 16/22, COE 31.06/08 07 01 01. -----

SEGUROS DE VIATURAS E RAMO BOMBEIRO -----

Relativamente aos seguros de viaturas e ramo bombeiro propõe-se que seja mantido o procedimento levado a cabo nos últimos anos para atribuição deste apoio. -----

Os pedidos de reembolso dos seguros de viaturas devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das Associações, devendo fazer-se acompanhar, em boas condições de legibilidade, das faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. Este subsídio tem uma dotação no valor de total de € 40.000,00 (quarenta mil euros) e enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01. -- O pagamento do seguro ramo bombeiro tem uma dotação no valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) e enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/02 02 12. -----

REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE -----

No que concerne aos reembolsos de despesas de pagamentos de água e eletricidade propõe-se que seja mantido o procedimento levado a cabo nos últimos anos para atribuição deste apoio. Os pedidos de reembolso de despesas de água e eletricidade devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das Associações, devendo constar, em boas condições de legibilidade, as faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. -----

Este subsídio tem uma dotação no valor total de € 95.000,00 e enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01-----

SUBSÍDIOS PONTUAIS-----

Relativamente a subsídios pontuais propõe-se a atribuição de suplemento ao subsídio de refeição às ELAC'S/ECIN'S. À semelhança do que vem sucedendo propõe-se o pagamento de um suplemento ao subsídio de refeição a atribuir aos elementos que venham a integrar as Equipas de Combate a Incêndios ECIN) ou Equipas Logística de Apoio ao Combate (ELAC), sempre que as Associações de Bombeiros do concelho sejam contempladas pela ANEPC com estas equipas, sendo que no ano de 2022 o seu valor deverá ser de € 15/elemento/dia, no valor total de € 30.000,00 (trinta mil euros). -----

Este subsídio tem enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01. -----

VIATURA ATRIBUÍDA PELA ANEPC -----

A Câmara Municipal participará em até 20% as viaturas atribuídas pela ANEPC às Associações contempladas. Este subsídio, caso seja concedido, tem enquadramento orçamental no PAM 16/22, COE 31.06/08 07 01 01, -----

PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO-----

Piquetes de Primeira Intervenção - PPI's				
	N.º elementos	Valor por elemento	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
A.H.B.V. Caneças	12	€ 780,68	€ 9.368,16	€ 131.154,24
A.H.B.V. Odivelas	17	€ 780,68	€ 13.271,56	€ 185.801,84
A.H.B.V. Pontinha	13	€ 780,68	€ 10.148,84	€ 142.083,76
Total	42		€ 32.788,56	€459.039,84

A despesa tem enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01. -----

Equipas de Intervenção Permanente -----

A Câmara Municipal e a ANEPC comparticipam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração de 15 elementos que constituem a EIP (5 elementos por cada corpo de bombeiros), atribuindo mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

Equipas de Intervenção Permanente – EIP									
	N.º elementos	Valor por elemento (4)	Valor por elemento (1)	subsídio de refeição	Valor mensal	Valor anual (14 meses)	Valor anual (11 meses)	Seguro de acidentes de trabalho (Valor anual)	Total
A.H.B.V. Caneças	5	1.856,89 €	580,28 €	238,50 €	2.675,67 €	34.120,38 €	2.623,50 €	869,64 €	37.613,52 €
A.H.B.V. Odivelas	5	1.856,89 €	580,28 €	238,50 €	2.675,67 €	34.120,38 €	2.623,50 €	759,75 €	37.503,63 €
A.H.B.V. Pontinha	5	1.856,89 €	580,28 €	238,50 €	2.675,67 €	34.120,38 €	2.623,50 €	402,23 €	37.146,11 €
Total	15				8.027,01 €	102.361,14 €	7.870,50 €	2.031,62 €	112.263,26 €

Total de encargos	112.263,26 €
--------------------------	---------------------

A despesa tem enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01-----

III – PROPOSTA -----

Face ao exposto remetem-se para análise e despacho superior as propostas de subsídios aqui apresentadas, sugerindo que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal após prévia cabimentação, para que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sobre elas delibere.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins: -----
Atento ao despacho n.º 49/PRES/2021, de 22 de outubro, e o informado que remeto a Vª Exa. Para submissão e deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Autorizo a atribuição dos subsídios propostos, sujeita a ratificação do executivo Municipal; -----
Ao DJAG, -----
Para compromisso e pagamento da despesa no valor de 11.316,04€; -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/199, de 2022-01-11, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, aprovar a

Atribuição de Subsídios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas para o Ano 2022. -----

Os Senhores Vereadores da bancada do PS, apresentaram uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto, com o objetivo de garantir a manutenção dos apoios e subsídios às três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, ao longo do ano de 2022. -----

Uma proposta assente nos Protocolos de Apoio em vigor para que, de acordo com a estratégia adotada nos últimos anos, possam continuar a ser atribuídos os apoios financeiros que permitam às Associações e Corpos de Bombeiros, o eficiente desempenho das atribuições e competências que lhes estão conferidas. Consideramos a Proteção Civil uma área prioritária, tendo em conta os pressupostos básicos de salvaguarda de pessoas e bens, reconhecendo, por isso, a importância vital de todos os agentes de Proteção Civil do território, onde se incluem as Corporações de Bombeiros e a sua nobre e inestimável missão humanitária, que tem revestido um caráter ainda mais vincado nos tempos pandémicos que atualmente vivenciamos. -----

Foi, nesse pressuposto, aprovada a atribuição direta de uma verba total correspondente a **1.052.955,10 €**, com a seguinte distribuição prevista: -----

- 460 mil euros afetos a transferências mensais para garantir os pagamentos dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's); -----
- 195 mil euros para o pagamento dos subsídios mensais de gestão corrente; -----
- 120 mil euros referentes ao pagamento das Equipas de Intervenção Permanente; -----
- 100 mil euros divididos em partes iguais pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Caneças e da Pontinha, em virtude da atribuição de subsídio ao investimento para aquisição de viatura e/ou equipamentos; -----
- 95 mil euros para os reembolsos a realizar contra a apresentação de faturas de despesas com água e eletricidade; -----
- 40 mil euros relativos ao reembolso das despesas com seguros das viaturas; -----
- 30 mil euros para despesas com suplementos à alimentação do dispositivo de Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC's)/ Equipas de Combate a Incêndios (ECIN's); -----
- 22 mil euros respeitantes ao reembolso das despesas com seguros do ramo bombeiro. -----

A política de proximidade que mantemos, em particular com os nossos Corpos de Bombeiros, permite-nos conhecer as suas realidades e as dificuldades com que são confrontados todos os dias. -----

Reafirmamos, pois, o nosso reconhecimento pelo seu valioso trabalho e a sua digna e louvável dedicação ao serviço da comunidade, no combate e na prevenção a todo o tipo de incêndios, no socorro e transporte

de feridos e doentes, assim como na proteção de vidas humanas e bens, teimando sempre em não deixar esquecidos os valores da vida.-----

A importância destas instituições e a sua ação junto da população justificam o apoio aprovado, que consideramos, inquestionavelmente, como um importante investimento no seu desempenho, que já é de excelência, mas também um investimento efetivo no nosso Concelho, na sua segurança e capacidade de resiliência, pois tal trará sempre e garantidamente mais ganhos e mais-valias para todos.-----

As últimas eleições autárquicas confirmaram a confiança que os munícipes odivelenses depositam no Partido Socialista para conduzir o futuro deste Município. -----

Conscientes da responsabilidade que esse voto representa, mantemo-nos focados em continuar o projeto de melhoria diária da qualidade dos serviços públicos prestados, na segurança, no bem-estar e na melhoria da qualidade de vida da nossa população.” -----

O Senhor Vereador da bancada da CDU, apresentou uma **Declaração de Voto**, que seguidamente se transcreve: -----

“As Associações de Bombeiros e os homens e mulheres que as integram são reconhecidos pelo papel insubstituível que desempenham nas suas missões. -----

São a mais importante organização de proteção e socorro do País e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil. -----

Todos os anos vem a este órgão a proposta de apoio às três Corporações de Bombeiros do Concelho de Odivelas, cujo valor se mantém idêntico desde 2015. -----

A CDU, naturalmente vai votar favoravelmente este conjunto de apoios, mas não podemos no entanto de deixar de referir aqui alguns aspetos que consideramos importantes, e que voltamos a afirmar mais uma vez. O primeiro é sobre a questão da comparticipação das viaturas atribuídas pela Autoridade Nacional Proteção Civil. Como é sabido, este apoio resultava de um protocolo no âmbito do Serviço Nacional de Bombeiros, através do qual a Autoridade atribuía 80% e depois as Câmaras, atribuíam 20%. Esse apoio não existe há anos! -----

Este executivo continua a considerá-lo na proposta, embora na realidade isso não exista há uma série de anos. Consideramos que, a Câmara Municipal de Odivelas não pode estar insensível a esta necessidade, porque a frota é fundamental na prestação do socorro, mas a ANPC e o Ministério da Administração Interna, deviam assumir as suas responsabilidades neste esforço, que não são poucas. -----

Portanto, aquilo que propomos é a elaboração de um Regulamento de apoio à Aquisição e Modernização da Frota dos Bombeiros, com regras claras em que as Associações de Bombeiros saibam até onde é que podem ir e com o que é que podem contar por parte da Câmara e da Administração central. -----

Relativamente às instalações, o apoio que tem sido dado de forma casuística e com subsídios extraordinários é muitas vezes superior ao que vem nos protocolos. O que propomos também aqui é regulamentar estes apoios de forma a conferirmos um maior rigor, e prepararmos os nossos Corpos de Bombeiros e as nossas

Direções para trabalharem em cima de regulamentos e de planos de investimento, e não da forma que o temos feito. No nosso entender, grande parte, ou a totalidade, da responsabilidade de não se trabalhar dessa forma é do executivo PS maioritário nesta câmara. -----

O segundo aspeto tem a ver com o apoio aos PPI's. Nós continuamos, na nossa perspetiva, com um valor de referência, baixo. Por elemento são 780,68€, e ainda que possa ter existido alguma atualização, à luz daquilo que será o aumento salarial para a função pública, isso é muito pouco. -----

Sabemos que este é um valor de referência, também sabemos que isto entra no bolo dos salários dos bombeiros e naturalmente eles fazem a gestão porque têm mais contratados do que estes que nós apoiamos no âmbito dos Piquetes de Primeira Intervenção, mas mesmo com o valor de referência. O apelo que deixamos aqui ao senhor presidente e ao senhor vereador é que possam no próximo ano proceder a uma valorização real deste valor, porque há que valorizar o papel insubstituível que desempenham." -----

4.3 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA À FARMÁCIA CODIVEL, À FARMÁCIA DA PAIÃ E À FARMÁCIA DA PONTINHA – RATIFICAÇÃO. (DEC/DGS) -----

Informação: -----

“I – ENQUADRAMENTO -----

A Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde (GS), rececionou três pedidos via email, remetidos: -----

1.º Pedido da – FCOD, LDA, NIF 509 267 653, com o registo – Entrada/2021/46192, de 07/12/2021 (em anexo) apenso ao EDOC/2021/87748 (designada à frente por Farmácia Codivel); -----

2.º Pedido da – Farmaconcreta, Sociedade Unipessoal Lda., NIF 505 068 893, com o registo – Entrada/2021/46849, de 13/12/2021 (em anexo), apenso ao EDOC/2021/89136 (designada à frente por Farmácia da Paiã); -----

3.º Pedido da – Farmácia da Pontinha SA, NIF 506 503 712, com o registo – Entrada/2022/617, de 05/01/2022 (em anexo) apenso ao EDOC/2022/1098. -----

Referem que, face à crescente procura por Testes de Antígeno Rápidos à Covid-19, foi seu intento dar uma resposta mais alargada à população do Concelho de Odivelas com vista à prossecução da manutenção da Saúde Pública neste contexto pandémico. -----

Instalaram assim um contentor na via pública (junto às imediações das respetivas Farmácias), para conseguirem aumentar a capacidade de resposta na realização dos testes acima referidos. -----

Para o efeito enviaram-nos, devidamente preenchidos (conforme Despachos da DLDE nos EDOCS supracitados), os formulários da CMO referentes ao pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de via pública, bem como a planta dos contentores, mapa com a localização pretendida e demais documentações necessárias (vide anexos). -----

II - DESENVOLVIMENTO -----

Na sequência do acima referido saliente-se: -----

- Que se tratam de Farmácias cooperantes com as iniciativas desenvolvidas pelo Gabinete de Saúde, e que têm aderido aos vários Protocolos estabelecidos (quer por esta Autarquia, quer a nível Nacional) para a Testagem à COVID-19; -----

- Esta é uma diligência que o Gabinete de Saúde (face ao atual contexto pandémico) corrobora e apoia, na medida que temos conhecimento da “corrida crescente” por parte das pessoas aos testes rápidos, evidenciando-se esta alternativa - de colocar um contentor para testagem junto às Farmácias, como uma mais-valia na resposta às necessidades dos munícipes do Concelho. -----

Neste sentido, a presente proposta visa que o Município de Odivelas apoie esta “iniciativa” das Farmácias, isentando-as do pagamento das seguintes taxas de ocupação de via pública: -----

Farmácia Codivel (Instalação do Contentor de 14 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022) - no montante total de € 392,28 conforme parecer da DLDE nas etapas 10,11 e 15 do EDOC/2021/87748; -----

Farmácia da Paiã (Instalação do contentor de 15 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022) - no montante total de € 389,34 conforme parecer da DLDE nas etapas 11 e 12 do EDOC/2021/89136; -----

Farmácia da Pontinha (Instalação do contentor de 05 de janeiro a 05 de abril de 2022) - no montante total de € 342,30 conforme parecer da DLDE nas etapas 3, 4 e 6 do EDOC/2022/1098. -----

Acresce informar que os serviços relacionados com a PSP foram garantidos pelas próprias Farmácias e que as mesmas não têm dívidas ao Município, à A.T. e à S.S. (conforme Declarações de Não Dívida em anexo).

III - PROPOSTA: -----

Atenta a data de entrada dos requerimentos de isenção, não foi possível submetê-los a deliberação da CMO, previamente à instalação dos contentores em causa. -----

Assim, nos termos do artigo 164º/n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais e suas Normas de Liquidação e Cobrança (Regulamento n.º 266/2017, publicado na 2ª série do Diário da República a 19 de maio de 2017), somos a propor submeter a ratificação do Órgão Executivo Municipal, **a isenção do pagamento de Taxas de Ocupação de Via Pública relativas à colocação de um contentor de testagem à COVID-19 junto às imediações das respetivas Farmácias, a favor das - Farmácia Codivel, Farmácia da Paiã e Farmácia da Pontinha, uma vez que os contentores de testagem em causa visam o desenvolvimento de uma atividade de manifesto interesse social e municipal.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Exmo. Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/177, de 2022-01-10, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, aprovar a Isenção do Pagamento de Taxas de Ocupação de Via Pública à Farmácia Codivel, à Farmácia da Paiã e à Farmácia da Pontinha – Ratificação. -----

4.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DO PROJETO “INTEGRAR VALORIZA” - RATIFICAÇÃO. (DECS/DPEIC/SIC) -----

Informação: -----

“A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho, promoveu a criação do Projeto-piloto “Integrar Valoriza”, com a delegação de competência de execução e monitorização, por parte do Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.).-----

O Projeto-Piloto “Integrar Valoriza” visa constituir uma rede de municípios com o intuito de “implementar medidas de política pública nacional descentralizadas, mediante a intervenção articulada e integrada, entre entidades públicas e privadas com responsabilidades na área do acolhimento e da integração de pessoas imigrantes.” [vd. *alínea E*] da Minuta de Protocolo de Cooperação. -----

A Rede “Integrar Valoriza” pretende adotar uma abordagem transversal, interseccional e interconcelhia de várias áreas governativas que promova o acompanhamento de imigrantes, nas dimensões de intervenção de habitação, do emprego, da documentação, da aprendizagem da língua portuguesa, da investigação aplicada, entre outras.-----

O presente projeto-piloto foi materializado em Protocolo de Cooperação, entre o ACM, I.P. e os vários municípios que manifestaram o seu interesse de adesão. Deste modo, a 15 de julho de 2021, a Câmara Municipal de Odivelas manifestou o seu interesse de adesão, via eletrónica (vd. Manifestação de interesse através do Formulário digital submetido). Este foi posteriormente remetido por Ofício Saída 2021/23680, a 27 de julho de 2021 (EDOC/2021/50137).-----

Neste sentido, e conforme o clausulado no Protocolo de Cooperação compete à autarquia, na sua Cláusula Terceira, *Obrigações do Município*, conceber as condições necessárias ao cumprimento do disposto nos pontos 5, 6, 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho, designadamente, a implementação das várias dimensões de intervenção, supramencionadas e a existência de pelo menos uma das seguintes respostas: -----

- I. Centro local de apoio à integração de migrantes (CLAIM); -----
- II. Plano municipal para a integração de migrantes (PMIM); -----
- III. Estratégia local de habitação, com indicação das necessidades de habitação e perspectivas de habitação para pessoas imigrantes no prazo temporal para a concretização da mesma; -----
- IV. Oferta de cursos de Português Língua de Acolhimento, promovendo a celebração de protocolos nos termos da *subalínea iv)* da alínea b) do n.º 7; -----
- V. Agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas ou estabelecimentos de ensino particular e cooperativo aderentes ao programa «Rede de Escolas para a Educação Intercultural» em articulação com as entidades competentes, a articulação com os Projetos Escolhas existentes, ou que desenvolvam iniciativas de promoção da educação intercultural; -----
- VI. Intervenção da sociedade civil, nomeadamente através do incentivo ao associativismo representativo das populações imigrantes, tendo em vista a integração progressiva na Rede Social; -----
- VII. Plano Estratégico Municipal Cultura-Educação que defina as metas e os objetivos da ação municipal no âmbito do Plano Nacional das Artes. -----

Compete ainda ao Município, a elaboração e *report* da planificação das atividades, com a correspondência às respetivas dimensões de intervenção, bem como a elaboração de relatórios trimestrais de execução e relatório final de execução do plano de atividades e de avaliação de participação no projeto. -----

O referido Protocolo de Cooperação produz efeitos após a sua assinatura e vigora por um período de 18 meses. -----

Atendendo a que o Protocolo de Cooperação foi firmado a 12 de janeiro de 2022 e celebrado em cerimónia de assinatura *online*, a 14 de janeiro de 2022 (vd. Email de convite), e ao facto de que a proposta ultimada de Protocolo de Cooperação foi rececionada a 16 de dezembro de 2021 (vd. *Email* do GAPLIM, ACM, I.P.), após a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (RCMO) de 15 de dezembro de 2021, não foi possível submeter a aprovação antecipada o presente Protocolo de Cooperação. -----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

Primeiro Outorgante: -----

Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I.P.), pessoa coletiva n.º 508198534, com sede na Rua Álvaro Coutinho n.º 14, 1150-025 Lisboa, representado neste ato por Sónia Alexandra Gaspar Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, designada nos termos do Despacho n.º 3616/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59/2020, de 24 de março de 2020, adiante designado por ACM ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

Segundo Outorgante: -----

O Município de [...], pessoa coletiva n.º [...], com sede na [...], representado neste ato por [...], na qualidade de na qualidade de [...], no uso das competências [...], adiante designado por MUNICÍPIO ou Segundo Outorgante; -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A) Nos termos do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de Agosto, a resposta nacional em matéria de migrações, concretizada no seu eixo terceiro, prevê a "... promoção do acolhimento e integração dos imigrantes, assegurando que se encontrem em situação regular, promovendo o reagrupamento familiar, favorecendo o domínio da língua portuguesa, a escolarização das crianças e jovens e a educação e formação profissional de adultos, melhorando as condições de acesso a habitação, saúde e proteção social, e estimulando a sua integração e participação cívica"; -----
- B) Já se encontram em execução, no âmbito deste Plano, algumas medidas inscritas no eixo terceiro, designadamente, a difusão de um Guia de Acolhimento para Migrantes, o incremento do ensino do português como língua não materna e o reforço da eficácia dos mecanismos de reagrupamento familiar; -----
- C) A pandemia da doença COVID-19 veio deteriorar significativamente as condições da economia e do mercado de emprego, agravando os riscos de exclusão de forma mais acentuada entre os grupos e contextos sociais e territoriais mais vulneráveis, exacerbando as desigualdades pré-existentes; -----
- D) A intervenção das entidades ao nível local, que pela proximidade dispõem de conhecimento privilegiado, permite identificar e responder prontamente e com rigor aos desafios e necessidades, mas também estimular e dar visibilidade às oportunidades que a população imigrante representa para os municípios de acolhimento;
- E) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021 cria o projeto-piloto "Integrar Valoriza", constituído por uma rede de municípios, que visa implementar medidas de política pública nacional descentralizadas, mediante intervenção articulada e integrada, entre entidades públicas e privadas com responsabilidades na área do acolhimento e da integração de pessoas imigrantes; -----
- F) O projeto-piloto "Integrar Valoriza" pretende fomentar o trabalho em rede, reforçando as respostas de integração em cada território abrangido, operacionalizando e descentralizando os recursos conducentes à prestação de respostas que permitam o acompanhamento adequado das situações, nomeadamente ao nível social, laboral, habitacional, educacional, da saúde, mas também cívico; -----
- G) São dimensões de intervenção deste projeto as respostas indicadas no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021 que se prendem com (i) a descentralização, comunicação e proximidade; (ii) a capacitação, qualificação e emprego; (iii) a habitação; e (iv) a investigação aplicada; -----
- H) Os termos da concretização das dimensões de intervenção do projeto-piloto "Integrar Valoriza" devem ser definidas através de protocolos a celebrar entre os municípios e o ACM, cabendo aos municípios que reúnam os requisitos previstos no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, e que pretendam aderir à rede de municípios que compõe o projeto, manifestar o seu interesse, junto do ACM, I.P, até 20 dias úteis após a entrada em vigor da citada Resolução; -----
- I) O ACM prossegue atribuições da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) nas áreas da integração e das migrações, atualmente sob superintendência e tutela direta da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Ministra de Estado e da Presidência por Despacho n.º 1335/2020, publicado em 30 de janeiro de 2020; -----

J) Nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, que aprova a sua lei orgânica, compete ao ACM, no âmbito das suas atribuições, entre outras, promover o acolhimento e a integração de migrantes, nomeadamente através da criação e dinamização “de centros e gabinetes de apoio aos migrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos”, e “de parcerias com as autarquias locais”, tendo em vista o acesso das pessoas migrantes, refugiadas e ciganas a toda informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres de cidadania, assim como “celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas em todas as matérias com relevo para a captação, fixação e integração de migrantes, designadamente no que respeita ao emprego, à formação e inserção profissional, ao empreendedorismo, à mobilidade migratória, à mediação sociocultural, à habitação, saúde e educação, tendo em vista o codesenvolvimento local e regional, a mobilização de competências e a inclusão económica e social”; -----

K) O Município de [...], tendo manifestado interesse em aderir à rede de municípios nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 9 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, encontra-se comprometido e empenhado, no âmbito da sua missão, em promover a integração e a inclusão social dos seus munícipes, em particular, das populações migrantes, designadamente através da implementação de políticas públicas de acolhimento e integração destas comunidades; -----

L) Ambas as Partes, no âmbito das suas competências, estão empenhadas em estimular a qualidade, a transparência e o rigor no tratamento das questões relacionadas com as migrações, facilitar a relação dos utentes com os diversos serviços da Administração Pública, bem como em realizar um acompanhamento de proximidade às pessoas migrantes, através da diversificação e descentralização dos serviços; -----

É celebrado e reciprocamente aceite pelos Outorgantes o presente Protocolo de Cooperação (em diante, designado Protocolo) do qual os considerandos *supra* fazem parte integrante, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e condições de implementação do projeto-piloto “Integrar Valoriza”, a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de Julho de 2021, tendo em vista o reforço das políticas de acolhimento e da integração de migrantes, através de uma abordagem transversal, intersectorial e interconcelhia de várias áreas governativas, e que integre e concretize as ações e “dimensões de intervenção” previstas na citada Resolução. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

São objetivos do projeto-piloto “Integrar Valoriza” os definidos no n.º 3 da Resolução referida na cláusula anterior: -----

a) Garantir o acolhimento e a integração da população imigrante residente no território, melhorando as respostas dos serviços públicos a nível local; -----

b) Promover o reagrupamento familiar como forma de consolidação da integração de imigrantes na sociedade portuguesa;-----

- c) Testar e tirar conclusões sobre soluções de governança local integradas, participadas e inovadoras no âmbito das migrações em cada parte do território, com vista à criação de uma rede aberta para a investigação e inovação aplicada nas políticas locais e nacionais;-----
- d) Estimular a cooperação a nível municipal entre autoridades públicas, empresas, sociedade civil e associações de pessoas imigrantes, promovendo a articulação do projeto piloto com os instrumentos de planeamento locais, aprovados pelos Conselhos Locais de Ação Social da Rede Social; -----
- e) Fortalecer a capacidade de adaptação por parte da sociedade de acolhimento; -----
- f) Promover o envolvimento da sociedade civil, bem como a participação cívica, cultural e política de pessoas imigrantes na sociedade de acolhimento; -----
- g) Promover a interculturalidade através de iniciativas de conhecimento e interação positiva entre munícipes, bem como de formação e promoção de competências interculturais, reconhecendo e valorizando as diversidades sociais, culturais, linguísticas e religiosas como meio de desenvolvimento e coesão social e local;
- h) Assegurar a coordenação eficiente de todos os meios e recursos que integram a rede; -----
- i) Criar uma plataforma de comunicação que potencie a partilha e melhor gestão dos recursos de cada um dos municípios aderentes à rede, acionando a colaboração interterritorial; -----
- j) Criar sinergias que permitam agir rapidamente em contextos de crise, nomeadamente pandémica, e mitigar o seu impacto. -----

Cláusula Terceira-----

(Obrigações do MUNICÍPIO) -----

O Município compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a: -----

a) Fomentar as condições necessárias para o cumprimento do disposto nos pontos 5 e 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021, promovendo, pelo menos uma das seguintes respostas que ainda não disponha: -----

I.Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM); -----

II.Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM); -----

III.Estratégia Local de Habitação que, na sua concretização, inclua as necessidades presentes de habitação e, mais concretamente, que indiquem as perspetivas de habitação para pessoas imigrantes no prazo temporal para a concretização da mesma; -----

IV.Oferta de cursos de “Português Língua de Acolhimento” através da dinamização de protocolos estabelecidos com os estabelecimentos de ensino da rede pública, com a rede de centros de gestão direta e participada do IEFP e com as entidades promotoras de rede de Centros Qualifica; -----

V.Agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas ou estabelecimentos de ensino particular e cooperativo aderentes à Rede de Escolas para a Educação Intercultural (REEI), em articulação com as entidades competentes, articulação com os Projetos Escolhas, ou que desenvolvam iniciativas de promoção da educação intercultural; -----

VI.Intervenção da sociedade civil, nomeadamente através do incentivo ao associativismo representativo das populações imigrantes, tendo em vista, a integração progressiva na Rede Social;-----

VII.Plano Estratégico Municipal Cultura-Educação que defina as metas e os objetivos da ação municipal no âmbito do Plano Nacional das Artes. -----

b) Criar as condições necessárias ao cumprimento do disposto no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, assegurando a implementação das “dimensões de intervenção” indicadas nas respetivas alíneas;-----

c) Elaborar e remeter ao ACM a planificação das atividades com a programação das respostas e “dimensões de intervenção” previstas nas alíneas anteriores, tendo em vista a sua implementação; -----

d) Elaborar e remeter ao ACM relatórios trimestrais de execução que evidenciem a implementação das respostas e “dimensões de intervenção” a que se refere a alínea anterior. -----

e) Elaborar e remeter ao ACM relatório final de execução do plano de actividades proposto na alínea c) e de avaliação da participação no projeto. -----

Cláusula Quarta-----

(Obrigações do ACM)-----

O ACM compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a: -----

a) Monitorizar e avaliar a implementação e a execução do projeto-piloto “Integrar Valoriza” em articulação com os serviços e, localmente, junto do Município, através da articulação com o Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes (GAPLIM); -----

b) Disponibilizar os recursos do ACM tendo em vista a facilitação da implementação das atividades e respostas previstas no projeto “Integrar Valoriza”, nomeadamente Serviço de Tradução Telefónica, formação e capacitação; -----

c)Divulgar informação sobre a abertura de Avisos de Financiamento adequados ao cumprimento dos objetivos do projeto; -----

d)Receber, analisar e sistematizar a informação recebida, designadamente relativa à programação das respostas e “dimensões de intervenção” da Rede “Integrar Valoriza” e dos relatórios trimestrais de execução referidos na alínea d) da cláusula 3.ª; -----

e) Proceder ao acompanhamento do projeto-piloto “Integrar Valoriza” promovendo: -----

i.a articulação com a comissão de coordenação interministerial e pontos focais do Plano Global de Implementação do Pacto Global para as Migrações previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto; -----

ii.a realização de reuniões trimestrais com a Autoridade para as Condições do Trabalho, ACT, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, ANQEP, I.P., o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IEFP, I.P., o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU I.P., a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, DGEstE, a Direção Geral das Autarquias Locais, DGAL o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, SEF, e os municípios abrangidos, representados, por NUTS II. -----

iii)Elaborar um relatório intercalar e um relatório final, em articulação com o Segundo Outorgante e com os restantes municípios que integram a rede, a remeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da integração e das migrações e das autarquias locais.-----

Cláusula Quinta-----

(Inexistência de contrapartidas financeiras)-----

O presente Protocolo de Cooperação não estabelece, entre os Outorgantes, quaisquer contrapartidas de natureza financeira. -----

Cláusula Sexta-----

(Proteção de Dados Pessoais)-----

1. No âmbito da execução do presente Protocolo, cada uma das Partes é responsável pelo tratamento dos dados pessoais que recolhe, na medida do indispensável para o cumprimento das finalidades e funções específicas que lhes estão atribuídas nas Cláusulas Terceira e Quarta, e sempre em estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente ao cumprimento do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD).-----

2. Sempre que se justifique, as Partes poderão recorrer a Subcontratantes, entendendo-se, como tal, as pessoas singulares ou coletivas que tratem dados pessoais por conta de um dos Responsáveis. -----

3. Nos casos previstos no número anterior, os Subcontratantes deverão implementar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais que lhes sejam transmitidos pelo Responsável em questão, de modo a assegurarem a defesa dos direitos e interesses dos respetivos titulares, em cumprimento do disposto nos artigos 28.º e 29.º do RGPD. -----

Cláusula Sétima-----

(Confidencialidade)-----

Os Outorgantes partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos da execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros. -----

Cláusula Oitava-----

(Produção de efeitos e Vigência)-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora por um período de 18 (dezoito) meses, correspondente à duração do projeto-piloto "Integrar Valoriza", prevista no ponto 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que se mantenham para além da sua vigência. -----

Cláusula Nona-----

(Comunicações)-----

Qualquer notificação a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente Protocolo é efetuada por correio eletrónico para os seguintes endereços:-----

a) ACM, I.P.: gaplim@acm.gov.pt -----

b) MUNICÍPIO: [...@...] -----

Cláusula Décima -----

(Disposições finais) -----

1. O presente Protocolo de Colaboração pode ser revisto e/ou alterado a todo o tempo, desde que por comum acordo entre os Outorgantes e por escrito, mediante a celebração de um aditamento. -----

2. As dúvidas e casos omissos serão avaliados casuisticamente pelos Outorgantes e solucionados de comum acordo. -----

O presente Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes" -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR e o voto contra do Senhor Vereador da bancada do Chega, de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/236, de 2022-01-12, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Odivelas, no âmbito do Projeto “Integrar Valoriza” - Ratificação. -----

O Senhor Vereador da bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto, que será transcrita em ata. -----

“O voto de reprovação do partido CHEGA relativo a este ponto prende-se com os seguintes aspetos: No que diz respeito à habitação, compreendemos que um migrante ao entrar no país necessita, numa fase inicial, de algum tipo de base para criar e construir uma vida integrada na sociedade. Ainda assim, no que diz respeito, por exemplo à atribuição de habitações temporárias, o respeito pelos portugueses que aqui nasceram deve imperar, e como muitos não têm ainda direito a uma habitação digna, a atribuição das mesmas a migrantes revelaria uma tremenda falta de respeito e de consideração por aqueles que cá nasceram. Em matéria de educação e de programas de promoção multicultural, o CHEGA reforça que a cultura e identidade nacional devem prevalecer, uma vez que os demais migrantes que entram no nosso país, com as suas respetivas tradições e culturas, devem ter sim o respeito de todos pelas mesmas (as que não violem direitos básicos), mas têm também o dever de respeitar a cultura e identidade nacional portuguesa (que os acolheu), e não utilizar as escolas como meio de difusão da cultura de quem migra.” -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2008, PARA OS LOTES 1 E 2 - QUINTA SÃO JOSÉ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO. (DGOU) -----

Informação: -----

“Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação sobre Alteração de Licença Administrativa de operação de loteamento – Alvará de Licença de loteamento n.º 1/2008, – Lotes 1 e 2. -----

À Consideração do Sr. DDGOU: -----

Concordo com a informação técnica constante do processo 24297/L/OC de fls 1893 a 1895 e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo/2020/6866, datado de 23/09/2020, é solicitada a alteração às especificações dos lotes 1 e 2 do Alvará de licença de Loteamento 1/2008. -----

São propostas as seguintes alterações, relativamente aos lotes: -----

a) Redução total da área destinada a atividades económicas em 454,0015m²; -----

b) Aumento total da área destinada a habitação 454,00m² resultante da eliminação da área de construção para atividades económicas; -----

c) Aumento do n.º total de lugares de estacionamento ligeiros, passando de 169 lugares (101 privados e 72 públicos), para 183 lugares (111 privados e 72 públicos). -----

A proposta não altera nem agrava os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o previsto no PDM para o local. -----

As alterações propostas não estão sujeitas ao procedimento de consulta pública previsto no n.º 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por estarem subscritas e existir declaração de não oposição da totalidade dos proprietários. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. -----

Em face ao exposto, propõe-se: -----

a) Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação da proposta de alteração aos lotes 1 e 2 do alvará de licença de loteamento n.º 1/2008. -----

DGOU / DLOP

Informação				Proc. nº:	24297/L/OC
Proveniência:	Código:	Designação:		Inf. nº:	DGOU/2021/2189
Destinatário:	Código:	Designação:	Chefe de Divisão	Req. nº:	Urbanismo/2020/6866 Edoc/2020/54100

Requerente: Lismago – Sociedade de Construções, Lda. -----

Local: Quinta de São José – Póvoa de Santo Adrião -----

Freguesia: União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto -----

Assunto: **Licença Administrativa de Operação de Loteamento**-----

1- ASSUNTO -----

O procedimento administrativo mencionado em epígrafe foi objeto de proposta de indeferimento, com base no parecer técnico n.º DGOU/2021/1668, de 18-10-2021, fls. 1808 e 1809, tendo sido notificados os requerentes por ofício n.º Saída/2021/34060, para se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do 121.º e 122.º do CPA - audiência de interessados. -----

2. ANÁLISE -----

2.1. O requerente pronunciou-se no prazo concedido no âmbito do procedimento de audiência de interessados, tendo para tal apresentado novos elementos com o Req.º n.º Urbanismo/2021/13897, datado de 18-11-2021, fls 1840. -----

2.2. Os novos elementos respondem genericamente ao solicitado na informação n.º DGOU/2021/1672, pela introdução de alterações ao projeto, nomeadamente: -----

2.2.1. Especificação das tipologias de habitação previstas para cada lote; -----

2.2.2. Aumento do número de lugares de estacionamento coberto em cada lote, em função das tipologias de habitação. -----

Face ao exposto, apresenta-se nova redação da informação prestada no parecer anterior, com proposta de deferimento do pedido de alteração à licença. -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração de Licença administrativa, foi apresentado com o requerimento a fls1652, ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2008, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A operação urbanística respeita à alteração das especificações dos Lotes n.º 1 e 2, designadamente: -----

1.2.1. No Lote 1: -----

a) Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (236,50 m 2); -----

b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.408,00 m 2 para 1.644,50 m 2 (mais 236,50 m 2); -----

c) Alteração do uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----

d) Aumento da área de estacionamento coberto de 708,50 m 2 para 1.236,06 m 2 (mais 527,56 m 2); -----

e) Aumento do número de lugares de estacionamento privado de 18 para 24 (mais 6); -----

1.2.2. No Lote 2: -----

a) Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (217,50 m 2); -----

b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.294,00 m 2 para 1.511,50 m 2 (mais 217,50 m 2); -----

c) Alteração do uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----

d) Aumento da área de estacionamento coberto de 651,00 m 2 para 1.134,00 m 2 (mais 483,00 m 2); -----

e) Aumento do número de lugares de estacionamento privado de 17 para 21 (mais 4); -----

1.3. A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----

a) Redução da área de construção afeta a atividades económicas de 1.410,15 m² para 956,15 m² (menos 454,00 m²); -----

b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 7.990,85 m² para 8.444,85 m² (mais 454,00 m²); -----

c) Aumento da área de estacionamento coberto de 3.882,50 m² para 4.893,06 m² (mais 1.010,56 m²); ----

d) Aumento do número de lugares de estacionamento privado de 101 para 111 (mais 10); -----

1.4. Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e número de fogos é inferior a 3%. -----

1.5. Adverte-se para o facto de se encontrar a decorrer um pedido de alteração aos Lotes n.ºs 3 a 6 do alvará de licença de loteamento n.º 1/2008; no caso de ser emitido o respetivo aditamento até à data de pedido de emissão de aditamento respeitante ao presente pedido de alteração, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa do presente pedido vir a ser alterada. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

O Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2008, foi emitido em 11/02/2008, tendo sido objeto de aditamento em 22-02-2013. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor-----

3.1.1. Consultadas as plantas de ordenamento do PDM em vigor no concelho desde 03-09-2015, cujo Regulamento (RPDM) foi publicado com o Aviso n.º 10014/2015, DR 2ª série, de 02-09, verifica-se que a área de intervenção (operação de loteamento) está abrangida pelas seguintes classificações de uso do solo e outros regimes especiais complementares: -----

♣ Art.º 37º do RPDM - Espaço Urbanizado Consolidado Central, nível 1; -----

♣ Art.º 53º do RPDM - Gestão Municipal do Ruído Ambiente Exterior – Zona Mista; -----

♣ Art.º 60º do RPDM - Rede Rodoviária Municipal; - Via Distribuidora Secundária Prevista; -----

3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que os lotes sobre os quais incidem as alterações não estão abrangidos por servidões administrativas ou outras condicionantes urbanísticas. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outros instrumentos de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

♣ RJUE – DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----

♣ RPDM _ Regulamento do PDM – Aviso n.º 10014/2015, publicado no DR 2ª série, de 02-09; -----

♣ Acessibilidades universais_ DL n.º 163/2006, de 08-08, na sua atual redação; -----

- ♣ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;
- ♣ RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no DR, II série, Regulamento n.º 299/2019, de 29/03; -----

- ♣ Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12-11, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29-12. -----

4.2. Instrução Elementos - Elementos entregues -----

Da presente licença administrativa constam os seguintes elementos: -----

- ♣ **Documento de identificação do requerente** (certidão permanente de empresa e Cartão de Cidadão), a fls. 1667 e 1668; -----
- ♣ **Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor**, a fls 1664 e 1665; -----
- ♣ **Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto**, acompanhado de declaração válida da Ordem ou Ass. Profissional, comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil e respetiva cópia do Cartão Cidadão, a fls. 18446 a 1849. -----
- ♣ **Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico coordenador de projeto**, acompanhado de declaração válida da Ordem ou Ass. Profissional, comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil e respetiva cópia do Cartão Cidadão, a fls. 1669 e 1670. -----
- ♣ **Planta de localização**, a fls. 1660; -----
- ♣ **Ficha de elementos estatísticos (Q1)**, a fls. 1663. -----
- ♣ **Memória descritiva**, fls. 1661 e 1662, e aditamentos à memória descritiva a fls. 1747 a 1749 e fls 1850 a 1853; -----
- ♣ **Plantas de síntese com as alterações propostas, nas cores convencionais e final**, a fls 1841 e 1843, respetivamente. -----
- ♣ **Perfis esquemáticos**, a fls. 1842. -----

4.3. Instrução do pedido | Legitimidade do requerente -----

4.3.1. A presente Licença Administrativa encontra-se corretamente instruída, nos termos do RJUE e da Portaria n.º 113/2015, de 22/04. -----

4.3.2. A legitimidade do requerente encontra-se devidamente verificada, face à documentação apresentada, nomeadamente Certidão de Empresa, Certidão de Teor emitida pela CRP e CC. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Não há lugar a quaisquer consultas internas ou externas no âmbito do presente procedimento. -----

4.5. Compatibilidade com Instrumentos de Gestão Territorial -----

A presente proposta de alteração à licença de loteamento não altera nem agrava os indicadores e parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original, pelo que se considera não ser necessário proceder à avaliação da compatibilidade entre a solução proposta e o atual PDM em vigor. -----

4.6. Dimensionamento de Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

As alterações propostas à licença de loteamento não implicam mudança nas áreas de cedência ao domínio municipal, porquanto as áreas já cedidas continuam a satisfazer as necessidades destes parâmetros. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica

A alteração proposta não tem implicações no desenho urbano aprovado, em especial na configuração de lotes, arruamentos e áreas de cedência ao domínio municipal.

A volumetria dos edifícios é ampliada, pelo aumento da superfície de todos os pisos de habitação e do Piso 1 destinado a estacionamento. A alteração proposta mantém o enquadramento volumétrico do projeto inicialmente aprovado.

4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes

A alteração proposta não tem implicações nas infraestruturas executadas e nos espaços verdes previstos.

4.9. Consulta pública e autorização de proprietários

4.9.1. A Alteração à Licença de Loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública nos termos do n.º 8 do art.º 27º do RJUE em vigor (alteração simplificada), sendo a deliberação final dispensada daquele procedimento.

4.9.2. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.

4.9.3. A alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.

4.9.4. Os proprietários dos restantes lotes abrangidos pelo alvará – lotes 3, 4, 5 e 6 – emitiram declaração de não oposição à alteração do loteamento urbano, a fls. 1861 a 1888.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Face ao exposto, e considerando que a pretensão está dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do n.º 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o ENVIO PARA REUNIÃO DE CÂMARA, PARA DELIBERAÇÃO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO.

O interessado deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2008 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes no prazo de 1 ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.

Conforme ponto 1.5 desta informação, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa do presente pedido ser alterada, caso seja emitido o aditamento respeitante à alteração em curso dos lotes 3 a 6 do mesmo Alvará antes do pedido de aditamento da presente alteração.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA:

“Ao Sr. Presidente:

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/2208, de 2022-12-16, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Batista e do Senhor Presidente, aprovar a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Loteamento N.º 1/2008, para os Lotes 1 e 2 - Quinta São José – União das freguesias de Póvoa Santo Adrião e Olival Basto.

5.2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE CONTADOR DE ELETRICIDADE RESPECTIVO PARA O LOCAL SITO NA RUA PADRE AMÉRICO MONTEIRO DE AGUIAR, LOTE 115 – BAIRRO DA SERRA DA LUZ - PONTINHA. (DGOU) -----

Informação: -----

“Nos termos de requerimento a fls. 01 e com base na informação dos serviços a fls. 49 a 52 que faz parte integrante da presente informação, propõe-se prestar o parecer favorável ao requerimento para a colocação de 1 só contador, na habitação própria e permanente da requerente, nos termos e ao abrigo do n.º 4, do artigo 113º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU). Esta concessão é efetuada a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte da ligação, conforme dispõe o n.º 2 do mesmo artigo. -----

Caso mereça concordância superior, deverá este parecer ser sujeito a deliberação em reunião de Câmara Municipal. -----

DGOU / GPRUAC-Gabinete de Proj. e Reconv. Urbana de Áreas Críticas

I n f o r m a ç ã o				Proc. n.º:	
Proveniência:	Código:	Designação:	Eng.º Luís Benito	Inf.	DGOU/2022/18
Destinatário:	Código:	Designação:	Coordenador do GPRUAC/DGOU	Req. n.º:	EDOC/2021/53.213

Requerente: (...). -----

Local: Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, parcela de terreno n.º 115 A. Bairro Serra da Luz. Pontinha

Freguesia (UF): Pontinha / Famões. -----

Assunto: Pedido de concessão de autorização para execução e ligação do Ramal Domiciliário de Energia Elétrica e contador respetivo. -----

1-Pretensão -----

(...) entregou, nesta CMO, requerimento de concessão de autorização para execução e ligação do Ramal Domiciliário de Energia Elétrica e contador respetivo, para a parcela de terreno n.º 115 A, sita na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, Bairro Serra da Luz, Pontinha. -----

Como instrução do requerimento a proprietária juntou os elementos seguintes: -----

- Cópia do Cartão de Cidadão. -----
- Contrato Promessa de Compra e Venda. -----
- Caderneta Predial Urbana. • Declaração da CAC do Bairro Encosta da Luz em como não existem dividas relativas à parcela de terreno em causa. -----
- Ficha Eletrotécnica. -----
- Fotografia de prédio existente. -----

Inserir-se fotografia ilustrando o estado aparente da construção em causa. -----



Fotografia 1 – Perspetiva e estado atual da construção onde se localiza a pretensão.

2. Enquadramento da pretensão -----

Esta parcela de terreno localiza-se no Bairro Serra da Luz, UF da Pontinha e Famões, que se encontra delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal por deliberação da 22ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 30.OUT.2002. -----

A pretensão insere-se em parcelas de terreno usados para habitação, conforme delimitação inserida em Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, datada de 2017. -----

Encontra-se inserida em área abrangida pela delimitação de PMOT – Plano de urbanização da Vertente Sul – atualmente em desenvolvimento no âmbito do processo de reconversão em curso neste território. -----

A pretensão enquadra-se no âmbito do PDM de Odivelas, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 2/9/2015, através do Aviso n.º 10.014/2015. Este PDM é o único PMOT em vigor. -----

De acordo com a Planta de Ordenamento aprovada a área insere-se em Solo Urbanizado a Reestruturar – Residencial a Reconverter, (art.35º do Regulamento do PDM) e Área de Manutenção Condicionada (art.51º do Regulamento do PDM), estando sujeita a PMOT Local subsequentemente ao PDM (art. 52º do Regulamento do PDM). -----

O PMOT local em fase de estudo é o Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas. Para efeitos da aprovação de qualquer operação urbanística de obra não isenta nos termos do 6º - A do RJUE, carece a mesma da aprovação prévia daquele PU, considerando que somente este plano será vinculativo nos termos dos arts. 32º, 52º 54º e 66º do Regulamento do PDM em vigor. -----

3. Enquadramento legal-----

O Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) prevê no n.º 1, do artigo 113º, que “A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infraestruturas, designadamente Água, Águas Residuais e Energia Elétrica para construções sitas em áreas de génese ilegal”. -----

O n.º 2, do mesmo artigo, dispõe “As ligações referidas serão sempre concedidas a título +precário não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte da ligação”. -----

O n.º 4 estipula que “A ligação de ramais apenas poderá ser concedida, na medida de um ramal com um contador para cada edificação destinada a habitação própria e permanente do proprietário, não sendo abrangidos anexos ou edificações para outros fins.” -----

Pela conjugação das disposições descritas acima a Câmara Municipal poderá conceder autorização para a execução de ramais domiciliários a infraestruturas públicas, nomeadamente de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e de energia elétrica, para edifícios sitos em áreas de génese ilegal, consideradas recuperáveis. -----

4. Proposta-----

De acordo com a descrição contida na Ficha Eletrotécnica, anexa ao requerimento em análise, a proprietária pretende a instalação de mais 3 contadores para as frações R/C – Habitação, R/C – Garagem e 1.º D – Habitação. Este edifício já possui instalado ramal de ligação e fornecimento de energia elétrica. -----

Na etapa 4 foi efetuada a informação n.º Interno/2021/5763 onde se propôs a intenção de prestar parecer desfavorável à pretensão presente e efetuar-se a audiência dos interessados, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, tendo-se obtido concordância pelos despachos constante nas etapas 6 e 9. -----

Na etapa 15 foi efetuada a audiência dos interessados tendo sido enviado o ofício n.º Saída 2021/26.187, dando-se o prazo de 10 dias úteis para a proprietária se pronunciar. -----

Pela mensagem eletrónica, constante na etapa 16, a interessada efetuou pronúncia, tendo alegado o seguinte: -----

1. Os 3 fogos nos quais a proprietária pretende instalar número igual de contadores de energia elétrica não se destinam a arrendamento urbano, mas sim a utilização própria e permanente. -----
2. A proprietária tem habitação própria e permanente num dos fogos para os quais requer autorização de instalação de 3 contadores. -----

3. Justifica esta pretensão pelo facto de a sua família ser grande, referindo concretamente "... tenho 4 filhos ... e ainda uma neta com 2 anos. Todos habitam na minha fração ... o meu pedido tem como objetivo efetivamente ter luz nas outras frações para que os meus filhos, neta e nora. Possam habitar nas mesmas..." Por outro lado, constata-se que os 2 contadores existentes servem frações autónomas vocacionadas para comércio e serviços, ambas de área reduzida, sendo insuscetíveis de utilização pela proprietária para os fins habitacionais pretendidos. -----

Como consequência poderá afirmar-se que o fogo, sito no 1.º andar, que a proprietária habita, de forma permanente, com o agregado familiar que esta identifica na pronúncia constante na etapa 16, não possui contador que possibilite o fornecimento de energia elétrica. -----

Nestas circunstâncias e embora na informação n.º interno/2021/5763, datada de 5/8/2021, esta GPRUAC/DGOU tenha manifestado a intensão de prestar parecer desfavorável, considera-se que os esclarecimentos e o aclaramento da situação, prestados pela requerente, conduzem à revisão parcial da apreciação então feita. -----

Propõe-se em conformidade, modificar a intenção anterior e prestar parecer favorável à colocação de 1 só contador, na habitação própria e permanente da proprietária, nos termos e ao abrigo do n.º 4, do artigo 113º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), de acordo com o enquadramento legal contido em 3. -----

Esta proposta de atribuição de contador é efetuada a título precário, não conferindo ao proprietário quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação do fornecimento de energia elétrica, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de decisão de corte da ligação respetiva, prevista no n.º 7, do artigo 3.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, de acordo com o proposto na Informação Interno/2022/26,

de 2022-01-06, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Batista e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Concessão a Título Precário de Contador de Eletricidade Respetivo para o Local Sito na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, Lote 115 – Bairro da Serra da Luz - Pontinha. -----

5.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL AO AUMENTO DE COMPARTES, -----

BAIRRO DA ENCOSTA DA LUZ, PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 71 DA SECÇÃO L – ODIVELAS. (DGOU) -----

Informação:-----

Nos termos de requerimento a fls. 01 e com base na informação dos serviços a fls. 29 a 31 que faz parte integrante da presente informação, propõe-se prestar o parecer desfavorável ao requerimento para aumento de compartes do artigo rústico n.º 71 da secção L de Odivelas. Caso mereça concordância superior, deverá este parecer ser sujeito a deliberação em reunião de Câmara Municipal. -----

DGOU / GPRUAC-Gabinete de Proj. e Reconv. Urbana de Áreas Críticas

I n f o r m a ç ã o				Proc. n.º:
Proveniência:	Código:	Designação:	Eng.º Luis Bento	Inf. DGOU/2021/2271
Destinatário:	Código:	Designação:	Coordenador do GPRUAC/DGOU	Req. n.º: EDOC/2021/48.407

Requerente: (...). -----

Local: Rua de Portugal, parcela de terreno n.º 56. Bairro Encosta da Luz. Odivelas-----

Freguesia (UF): Odivelas. -----

Assunto: Pedido de ampliação do número de compartes de prédio rústico, situado em AUGI, Área Urbana de Génese Ilegal. -----

Por requerimento constante em anexo à etapa 1 do EDOC/2021/48.407, (...) vem requerer aumento do número de compartes para a Área Urbana de Génese Ilegal, AUGI, Bairro Encosta da Luz, Freguesia de Odivelas, reproduzindo-se extrato: -----

“O requerente é dono e possuidor de 4 lotes de terreno em avos, cujos lotes têm a área de 85, 300, 250 e 280, perfazendo um total de 915/68.120 avos, sitos na Encosta da luz, Freguesia e Concelho de Odivelas, ... Vem assim requerer de V. Ex.ª autorização para o aumento de compartes uma vez que pretende alienar o lote com 280/68.120 avos. ...” -----

Esta pretensão foi objeto da informação n.º interno/2021/6749, que se dá como reproduzida, constante em anexo à etapa 10 da distribuição já identificada acima. -----

Em cumprimento do despacho existente na etapa 13 foi efetuada audiência dos interessados prevista nos artigos n.ºs 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em vigor, através do envio de comunicação ao requerente situada em anexo à etapa 16. -----

O interessado efetuou pronúncia, enviando carta-resposta que consta em anexo à etapa 21. -----

Esta Câmara Municipal efetuou análise, da carta-resposta recebida, através da informação n.º DGOU/2021/1669, constante na etapa 21, assim como do informado na etapa 27, que se dão como reproduzidos integralmente. -----

Face às informações e análises identificadas acima, e em relação ao requerimento constante na etapa 1, efetua-se a proposta de decisão final seguinte: -----

1. Pela planta que o requerente junta, conclui-se que a parcela de terreno que este pretende alienar tem o n.º 56 e fica na Rua de Portugal, juntando-se Planta de Localização Específica, desta CMO, com assinalamento da área em causa, sublinhando-se que se encontra desocupada, sem qualquer construção existente. -----

2. O Bairro Encosta da Luz encontra-se delimitado como Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), por deliberação da 22.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 30 de outubro de 2002 e publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões Ano III – N.º 26/2002, de 12 de novembro de 2002. -----

3. Para esta AUGI não foi emitido qualquer Título de Reversão, nem existe Estudo de Reversão aprovado. -----

4. O proprietário possui 915/68.120 AVOS INDIVISOS de um PRÉDIO RÚSTICO com a área de 68.120 m2, composto por três parcelas de cultura arvense, oliveiras e matos, correspondente à matriz n.º 71, Secção L, da Freguesia de Odivelas. 5. A parcela de terreno identificada supra, que o proprietário pretende alienar, correspondente a 280/68.120 avos, é já uma divisão dos 915/68.120 avos indivisos identificados acima e indicia a continuação de operações físicas de parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, que motivaram a delimitação deste bairro como AUGI. -----

6. Por outro lado 280/68.120 avos é extremamente exíguo relativamente à quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana. -----

Nestas circunstâncias e pelo exposto anteriormente, propõe-se prestar parecer desfavorável à pretensão do requerente, nos termos e ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/2281, de 2021-12-29, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Batista e do Senhor Presidente, aprovar o Parecer Desfavorável ao Aumento de Compartes, Bairro da Encosta da Luz, Prédio Rústico Matriz n.º 71 da secção L Odivelas. -----

5.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001, DO BAIRRO DOS PEDERNAIS, PARA O LOTE C5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU)

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Pedernais, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote C5 que se encontra vago, em nome de (...) e (...), com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 9261 a 9269, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º DGOU/2021/1631 a fls. 9287 a 9288, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 9293/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2021/2112, a fls. 9294 a 9296, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 do Bº Pedernais. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----

Informação				Fis.:
Proveniência:	Código: 030201	Designação: SEAEPA	Proc. n.º: 33 888/LO edoc/2021/59582	
Destinatário:	Código: 030200	Designação: Chefe de Divisão	Inf. n.º: DGOU/2021/2112	
			Req. n.º: Urbanismo/2021/10253 de 24/08/2021	

Requerente: (...) -----

Local: B.º dos Pedernais -----

Freguesia: União de Freguesias Ramada/Caneças -----

Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento – Lote C5 -----

Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/2001-----

1-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 7/2001, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelos titulares do lote acima referido e compreende a alteração de parâmetros urbanísticos definidos para o lote 5, o qual se encontra vago. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Não se verificam antecedentes processuais para o lote C5. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: ---

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2, na sua maioria; Solo Rural – Naturalizado Proteção ou Enquadramento; Solo Urbanizável Residencial Nível 2; -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista, na sua maioria; -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, Risco Geotécnico ao longo da linha de água; -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, abrangido pela EMM na área correspondente ao Solo Rural. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Domínio Público Hídrico, sujeito a servidão das linhas de água – Rede de distribuição de Energia, sujeito à servidão das Linhas de Alta Tensão – Servidão Aeronáutica, sujeito à servidão das faixas compreendidas entre a cota 195 a 245m; -----
- Reserva Ecológica Nacional – Ecossistema, linhas de água, zonas declivosas. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Agrícola Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 7/2001. O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----
- RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; -----
- Acessibilidades _ DL n.º 163/2006 de 08/08; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação;
- RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Publicado no DR, II série, n.º 194 de 23/08/2013; -----
- Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29/12; -----

4.2. Legitimidade e titularidade do pedido. -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 9261 a 9269. -----

4.2.2. Nos termos do n.º 3 do art. 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, a alteração aos termos e condições do alvará de loteamento é requerida pela Administração Conjunta, até à sua extinção nos termos do artigo 17º, no entanto o requerimento vem em nome dos titulares dos lotes, pelo que foi consultada a CAC do Bairro dos Pedernais, a 30/09/2021, para se pronunciarem, no prazo de 20 dias. Até à presente

data não se verificou qualquer resposta, e tendo o prazo fixado expirado, considera-se como haver concordância. -----

4.2.3. Considerando o acima exposto, no que respeita à titularidade e legitimidade a pretensão encontra-se devidamente instruída. -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, a fls. 9246; -----
- Plantas de Síntese (amarelos e encarnados), a fls. 9247; -----
- Planta de parcial, a fls. 9248; -----
- Plantas de parcial (amarelos e encarnados), a fls. 9249; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 9251; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE); a fls. 9254; -----
- Fotografias, a fls. 9255; -----
- Memória descritiva, a fls. 9256 a 9257; -----
- Extrato da Planta do PDM, a fls. 9258; -----
- Planta de Localização, a fls. 9259; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta em como o lote tem as participações em dia, a fls. 9260; -----
- Formato digital, a fls.9272b. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há variação no número de frações. -----

4.5. Caracterização do projeto-----

4.5.1. A presente proposta tem como objetivo o aumento do polígono e área de implantação, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento. -----

4.5.2. Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos temos a seguinte alteração: -----

Alvará loteamento							Alteração Proposta						
Lote	Area Lote m²	Area Impl. m²	Area Const. m²	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Area Lote	Area Impl. m²	Area Const. m²	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos
C5	579,60	124,30	248,60	-	2+CV	1	C5	579,60	243,30	248,60	-	2+CV	1
Diferencial								-	+ 119,00	-	-	-	-

Os valores alterados estão representados a negro.

4.5.3 Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração: -----

Descrição	Alvará loteamento *	Alteração Proposta	PDM (Art. 38º)
Área dos prédios a lotear (m ²)	235.555,35	235.555,35	
Área total dos lotes (m ²)	173.589,65	173.589,65	
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	5.669,00	5.669,00	
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m ²)	28.091,60	28.091,60	
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	53.108,10	53.108,10	
Índice de construção/ utilização	0.55	0.55	0.55
Área de construção total (m ²)	130.457,36	130.457,36	129.555,44
Área de construção destinada a habitação (m ²)	112.328,63	112.328,63	
Área de construção destinada a atividades (m ²)	18.128,73	18.245,33	
Índice de atividades	0.29	0.29	
Índice de ocupação	0.26	0.26	0.35
Área de ocupação (m ²)	62.097,68	62.216,88	82.444,37
Número total de lotes	436	436	
Número total de fogos	794	794	1060
Densidade habitacional (f/ha)	33,71	33,71	45
Lugares de estacionamento exteriores	43	43	
Lugares de estacionamento interiores	--	--	
Total de estacionamentos	--	--	

Os valores alterados estão representados a negrito.

*18º Aditamento ao alvará emitido a 22/06/2021

4.6. Enquadramento urbanístico

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de espaço Urbanizado Consolidado Residencial – Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha e número máximo de pisos 4.

4.7. Desenho Urbano e legislação específica

A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI.

4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias, não tendo havido receção das obras de urbanização.

4.9. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público

Considerando que não há aumento do número de fogos, não há a necessidade de incremento de áreas de cedência e estacionamentos.

4.10. Consulta Pública

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, uma vez que a variação dos parâmetros urbanísticos é inferior a 3%.

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. 9293 verso.

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. As plantas apresentadas relativamente à proposta de intervenção estão assentes sobre uma versão desatualizada do alvará de loteamento, atendendo que foi emitido o 18º aditamento ao alvará de loteamento em 22/06/2021. Assim sendo os parâmetros urbanísticos globais e dos lotes aditados encontram-se desatualizados. -----

4.11.2. Constatou-se ainda que os parâmetros totais da área de implantação, constantes do quadro de lotes, quadro dos núcleos e quadro urbanimétrico, não foram atualizados face ao aumento de área de implantação proposta. -----

4.11.3. Considerando que está a decorrer outro procedimento de alteração ao alvará, sendo muito provável que aquando do pedido de aditamento os parâmetros urbanísticos terão de ser novamente atualizados, considera-se de aceitar os valores apresentados nesta fase do processo. -----

4.11.4. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se que estão pagas. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º Edoc/2021/59582, constante as fls. 9273, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2001, nos termos do art.º 27º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor, **e apresentar a síntese com os parâmetros urbanísticos atualizados, considerando o último aditamento emitido e respetivo formato digital.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/2289, de 2021-12-30, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Batista e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/2001, do Bairro dos Pedernais, para o Lote C5 - União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002 - BAIRRO SETE QUINTAS II – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 85. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- edoc/2021/92946 com informação técnica n.º DGOU/2022/28, em nome de (...), lote 85. -----

DGOU/DRRU

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/28
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2021/92946

Requerente: (...) -----

Local: Rua Particular, Lote 85 – Bº Sete Quintas II -----

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

Despacho: -----

1.INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 10/2002, de 31 de outubro do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 000012211, de 29/12/2021, na conta n.º 0035 0545 07029 8650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 1.158,85€ (Mil cento e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de **29/12/2021**. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:-----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Sete Quintas II, com Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de outubro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 85 do Bairro Sete Quintas II Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1987/20040629 Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de outubro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2022/29, de 07-01-2022, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, aprovar a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 85, inserido no Bairro Sete Quintas II – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 000012211, de 29-12-2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos no valor de € 1.158,85 (mil cento e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de outubro.-----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE (AUGI 1) – UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 206. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

• Edoc/2021/92806 com informação técnica n.º DGOU/2022/31, em nome de (...), lote 206. -----

DGOU/DRRU

Informação				
Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/31
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.º: EDOC/2021/92806 Fis.

Requerente: (...) -----

Local: Rua Joaquim Paço D’Arcos, Lote 206 – Bº Trigache Norte AUGI 1 -----

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

Despacho: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por garantia bancária, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Garantia bancária n.º 72007104363, de 29/12/2021, do Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, CRL em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2.744,30€ (Dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta centavos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 24/08/2021. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001 de 14 de maio ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 206 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 989/19930915 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2002, de 14 de maio". -----
- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2022/34, de 07-01-2022, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, aprovar a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 206, inserido no Bairro Trigache Norte (AUGI 1) – União das freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 72007104363, de 29-12-2021, do Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de € 2.744,30 (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta centimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio. -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2011 - BAIRRO QUATRO — UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 717. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

• Edoc/2022/1004 com informação técnica n.º DGOU/2022/36, em nome de (...), lote 717.-----

DGOU/DRRU

Informação				
Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/36
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/1004 Fls.

Requerente: (...) -----

Local: Rua Valentim António de Carvalho, Lote 717 – Bº Quatro -----

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

Despacho: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012303, de 28/12/2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 6.775,57€ (Seis mil setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 03/01/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011 de 13 de setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): “Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

existente sobre o Lote 717 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4595/20120410 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro". ---

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2022/37, de 07-01-2022, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, aprovar a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 717, inserido no Bairro Quatro – União das freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0012303, de 28-12-2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 6.775,57 (seis mil setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro.-----

Eram 12h00m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Diretor Municipal: _____

